



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-96-SC/IPB  
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA CE-SC/IPB-96**

1  
2  
3 Aos onze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis,  
4 às vinte horas, na Capela do Acampamento Cabuçu do Instituto Mackenzie -  
5 situado à Av. Benjamin Hunicutt, 3774, Bairro Cabuçu, Cidade de Guarulhos,  
6 Estado de São Paulo, Fones (011)236.8585 e 685.2999. Reúne-se a mesa da  
7 CE-SC/IPB, a fim de proceder a sessão preparatória conforme convocação de  
8 acordo com o **Doc. I** - Aos Presidentes de Sínodos - CONVOCAÇÃO - De ordem  
9 do Sr. Presidente do Supremo Concílio - Rev. Guilhermino Cunha, convoco a  
10 Comissão Executiva do Supremo Concílio - IPB para reunir-se ordinariamente, de  
11 11 a 17 de março de 1996, iniciando dia 11, às 20 horas, no Acampamento  
12 Cabuçu, situado à Av. Benjamin Hunicutt, 3774 - Bairro Cabuçu - Guarulhos - SP  
13 - Fones (011)236.8505/685.2999, a fim de tratar dos assuntos de sua  
14 competência. - Notas de esclarecimento e informações: 1. Haverá transporte no  
15 Instituto Mackenzie, para os que dependerem desta providência, a partir das 14h do  
16 dia 11, à Rua Itambé, 45 - Higienópolis - São Paulo - SP<sup>1</sup>. 2. Os Presidentes  
17 de Sínodos que procedem do Norte, do Nordeste e do extremo Sul, terão  
18 reembolso de passagens aéreas, e os demais serão reembolsados por despesas  
19 de transportes terrestre. 3. Os membros "ex-officio" terão suas despesas  
20 custeadas pelos órgãos que representarem. 4. As refeições de visitantes (não  
21 membros da CE-SC) serão cobradas dos próprios usuários, no valor de: Café da  
22 Manhã R\$5,00; Almoço R\$10,00; Jantar R\$10,00; pois as provisões feitas se  
23 destinam aos membros efetivos e "ex-officio" da CE-SC, exclusivamente. 5. Os  
24 presidentes de Sínodos estão convidados, gentilmente, para a reunião de  
25 Planejamento, dias 9 a 11, no mesmo local. 6. Caso o irmão seja membro "ex-  
26 officio" da CE-SC, sinta-se convocado para a reunião de Planejamento, conforme  
27 item 5, acima. No amor do Senhor Jesus, até o próximo encontro, Rev. Wilson de  
28 Souza Lopes - SE-SC/IPB - Secretário Executivo do SC/IPB. Após o exercício  
29 devocional que constou de Culto Solene de Abertura, conforme programa  
30 impresso, **Doc. II** - INTROITO - Licenciado Cid Pereira Caldas - ATO DE  
31 ADORAÇÃO Leitura Uníssona do Sl. 95:1-7 - Cântico Congregacional - N.º 14 -  
32 Oração de Adoração - Dirigente - ATO DE CONTRIÇÃO - Leitura Bíblica  
33 Alternada do Sl. 51:1-10 - Cântico Congregacional N.º 71- Oração Silenciosa -  
34 ATO DE GRATIDÃO - Cântico Congregacional N.º 61 - Oração Promessa da

<sup>1</sup> Início da sessão Preparatório da Reunião Ordinária da CE-SC/IPB-96 às 20h00m do dia 11/03/96 sob a Presidência do Rev. Guilhermino.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 Graça - Leitura Uníssona do Sl. 32:5 - ATO DE EDIFICAÇÃO - Cântico  
 2 Congregacional N.º 117 - Mensagem Rev. Guilhermino Cunha - ATO DE  
 3 CONSAGRAÇÃO - Cântico Congregacional N.º 144 - Oração Final - Bênção  
 4 Apostólica - Pregador - Poslúdio<sup>2</sup>. O Sr. Presidente - Rev. Guilhermino Cunha,  
 5 convida para compor a mesa os seguintes seus membros: VP-SC/IPB - Vice  
 6 Presidente - Rev. Roberto Brasileiro da Silva, SE-SC/IPB Secretário Executivo -  
 7 Rev. Wilson de Souza Lopes e o Pb. Abel Ferreira de Almeida, a fim de suprir a  
 8 ausência do TE-SC/IPB - Tesoureiro - Pb. Adivaldo Ferreira Vargas<sup>3</sup>. O Sr.  
 9 Presidente chama a ordem da casa, e o SE-SC/IPB procede a chamada  
 10 arrolando os seguintes presidentes de Sínodos: **SÍNODO ALAGOAS/SERGIPE** -  
 11 Rev. Estêvão Domingos de Oliveira Neto, **SÍNODO BAHIA** - Rev. Sebastião  
 12 Guimarães Costa Filho, **SÍNODO BAURU** - Rev. Fernando Hamilton Costa,  
 13 **SÍNODO BELO HORIZONTE** - Rev. Ludgero Bonilha Moraes, **SÍNODO BRASIL**  
 14 **CENTRAL** - Rev. Silas Rebouças Nobre, **SÍNODO BRASÍLIA** - Rev. Getúlio de  
 15 Souza, **SÍNODO CAMPINAS** - Rev. Silas de Campos, **SÍNODO CEARÀ** - Rev.  
 16 Helnir de Melo Cortez, **SÍNODO CENTRAL ESPÍRITOSSANTENSE** - Rev. Ceny  
 17 Tavares, **SÍNODO CENTRAL PERNAMBUCO** - Rev. Elizeu de Siqueira,  
 18 **SÍNODO ESPÍRITO SANTO/RIO DE JANEIRO** - Rev. Paulo César de Figueiredo  
 19 Lacerda, **SÍNODO GARANHUNS** - Rev. Wilson Bezerra Lins, **SÍNODO LESTE**  
 20 **FLUMINENSE** - Rev. Aproniano Wilson de Macedo, **SÍNODO LESTE DE MINAS**  
 21 - Rev. Carlos Ribeiro Caldas Filho, **SÍNODO LESTE DE SÃO PAULO** - Rev.  
 22 Daniel Fogaça, **SÍNODO MARANHÃO** - Rev. Antônio Fontes Martins de Souza,  
 23 **SÍNODO MATO GROSSO DO SUL** - Pb. Abel Ferreira de Almeida, **SÍNODO**  
 24 **MERIDIONAL** - Rev. Juarez Marcondes Filho, **SÍNODO MINAS/ESPÍRITO**  
 25 **SANTO** - Rev. Marcos Antônio Serjo da Costa, **SÍNODO NORDESTE** - Rev.  
 26 Raimundo Vieira Rosa, **SÍNODO NOROESTE DO BRASIL** - Rev. Autair Emerick,  
 27 **SÍNODO NORTE DO PARANÁ** - Vice Presidente - Rev. João Francisco dos  
 28 Anjos, **SÍNODO NORTE PAULISTANO** - Rev. Addy Félix de Carvalho, **SÍNODO**  
 29 **OESTE DA BAHIA** - Rev. Renato Oliveira de Souza, **SÍNODO OESTE DE BELO**  
 30 **HORIZONTE** - Rev. Jayme do Amaral, **SÍNODO OESTE DO RIO DE JANEIRO** -  
 31 Noé Machado Botelho, **SÍNODO OESTE DE SÃO PAULO** - Vice Presidente -  
 32 Rev. Eldman Franklin Eller, **SÍNODO PAMPULHA** - Vice Presidente - Rev.  
 33 Obedes Ferreira da Cunha, **SÍNODO PARAÍBA/RIO GRANDE DO NORTE** - Rev.  
 34 Aduino Lins dos Anjos, **SÍNODO PIRATININGA** - Rev. Avaci José dos Santos,  
 35

<sup>2</sup> Culto solene de abertura da CE-SC-96

<sup>3</sup> Composição da Mesa CE-SC-96



1 **SÍNODO RIO DOCE** - Rev. Paulo Audebert Delage, **SÍNODO SANTOS/BORDA**  
 2 **DO CAMPO** - Rev. Milton Ribeiro, **SÍNODO SÃO PAULO** - Rev. Carlos Aranha  
 3 Neto, **SÍNODO SERRANO FLUMINENSE** - Rev. Sinval Pereira Souza, **SÍNODO**  
 4 **SETENTRIONAL** - Rev. Jaime Marcelino de Jesus, **SÍNODO SOROCABA** - Rev.  
 5 Wilson do Amaral Filho, **SÍNODO SUDOESTE DE GOIÁS** - Vice Presidente -  
 6 Rev. Dorival Francisco de Souza, **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA** - Rev.  
 7 Antônio Balbino Martins, **SÍNODO SUL DO BRASIL** - Rev. Osvaldo Henrique  
 8 Hack, **SÍNODO SUL FLUMINENSE** - Rev. Renato Marinho de Almeida, **SÍNODO**  
 9 **SUL DE MINAS** - Rev. Edson Fernandes, **SÍNODO TRIÂNGULO MINEIRO** - Rev.  
 10 Roberto Brasileiro da Silva, **SÍNODO TROPICAL** - Rev. Sérgio Paulo de Carvalho  
 11 Barbas, **SÍNODO VALE DO AÇO** - Rev. Enos Dias Pereira. Estão ausentes  
 12 quatro Sínodos, a saber: **SÍNODO MATOGROSSENSE, SÍNODO OESTE**  
 13 **FLUMINENSE, SÍNODO PERNAMBUCO, SÍNODO RIO DE JANEIRO**<sup>4</sup>. O  
 14 Secretário Executivo - Rev. Wilson de Souza Lopes, apresenta a agenda geral  
 15 dos trabalhos da presente reunião nos seguintes termos. **Doc. III - AGENDA DA**  
 16 **REUNIÃO DA CE-SC/IPB-96** - Dia 11 - 19h30" às 23h30" - **Culto Solene** - Liturgia  
 17 - Rev. Roberto Brasileiro da Silva - Vice Presidente do SC/IPB, Rev. Wilson de  
 18 Souza Lopes - Secretário Executivo do SC/IPB. Pregador: Rev. Guilhermino  
 19 Cunha - Presidente do SC/IPB - **Sessão Preparatória** - **Horário Regimental**: Dias  
 20 12 a 16 - 8h00" às 12h00", das 14h00" às 17h30" e das 19h30" às 23h00" - Dia  
 21 12 - 3ªF - 8h00" **Devocional** - Rev. Mathias Quintela de Souza - Presidente da  
 22 IPIB - Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Expediente: Verificação de  
 23 Quorum, Arrolamento de Membros Ex-Offícios e Visitantes, Almoço: 12h30",  
 24 Trabalho das Sub Comissões: 14h30", Jantar: 18h30", **Devocional**: 19h30" -  
 25 Responsável Rev. Roberto Brasileiro da Silva, Trabalho das Sub Comissões,  
 26 **Encerramento**: 23h00". Dia 13 - 4ªF - 08h00" **Devocional** - Rev. Wilson de Souza  
 27 Lopes. Expediente: Verificação de Quorum, Comunicações Gerais, Trabalho das  
 28 Sub Comissões, Almoço: 12h30", Ordem do dia: 14h30", Jantar: 18h30",  
 29 **Devocional**: 19h30" - Responsável Pb. Dr. Athos Vieira de Andrade - Presidente  
 30 do Instituto Mackenzie, Ordem do dia, **Encerramento**: 23h00". Dia 14 - 5ª F -  
 31 8h00" - **Devocional** - Rev. Theodoro Havinga - Igreja Reformada Libertada da  
 32 Holanda. Expediente: Verificação de Quorum, Ordem do dia, Almoço: 12h30",  
 33 Ordem do dia: 14h30, Jantar: 18h30", **Devocional**: 19h30" - Responsável Rev.  
 34 Wayne Hoffman - Presidente da EPC, Ordem do dia, **Encerramento**: 23h00". Dia  
 35

<sup>4</sup> Ausentes 4 Sínodos



1 15 - 6ªF - 8h00” Devocional - Rev. Ronaldo Lidório - Missionário da JME/IPB em  
 2 Ghana - África. Expediente: Verificação de Quorum, Ordem do dia, Almoço:  
 3 12h30” Ordem do dia: 14h30”, Jantar: 18h30”, Devocional: 19h30” -  
 4 HOMENAGEM AOS JUBILADOS - Pregador Rev. Olson Pemberton Jr, Ordem do  
 5 dia, Encerramento: 23h00” - CEIA DO SENHOR - Responsável: Mesa da CE-  
 6 SC/IPB<sup>5</sup>. Recebem-se e baixam-se às Sub Comissões da CE-96/SC/IPB, os  
 7 seguintes documentos: Doc.CE-96-001 - do Pbt. Itabuna - Pedido de Jubilação:  
 8 Rev. Idelfonso Trindade. Doc.CE-96-002 - do Pbt. Itapetininga - Pedido de  
 9 Jubilação: Rev. Samuel Barbosa. Doc.CE-96-003 - do Pbt. Sorocaba -  
 10 Comunicação de Despojamento do Rev. Benedito Neves de Paula. Doc.CE-96-  
 11 004 - do Pbt. Duque de Caxias - Comunicação de despojamento do Rev. Gerson  
 12 Nagen Perru. Doc.CE-96-005 - do Pbt. Centro de Pernambuco - Comunicação de  
 13 despojamento do Rev. Jaime Áureo Ramos. Doc.CE-96-006 - do Pbt. Planalto -  
 14 Pedido de Jubilação: Rev. Natanael Alves da Silva. Doc.CE-96-007 - do Pbt. Sul  
 15 do Ceará - Indicação de membros para a JURET-SPN: Rev. Eudes Ferreira de  
 16 Oliveira e Rev. Jário Carlos da Silva Júnior. Doc.CE-96-008 - do Pbt. Sul do  
 17 Ceará - Sobre recebimento de Membros oriundos da Igreja Universal. Doc.CE-96-  
 18 009 - do Pbt. Borborema - Comunicação de despojamento do Rev. Francisco de  
 19 Assis Lima Filho e recebimento do Rev. Tissiani Ferreira Góes Cavalcanti do Pbt.  
 20 do Ceará. Doc.CE-96-010 - do Pbt. Olinda - Comunicação de despojamento: Rev.  
 21 Miguel Arthur Cox dos Santos. Doc.CE-96-011 - do Pbt. Norte de Pernambuco -  
 22 Comunicação de despojamento do Rev. Raimundo Ferreira Gonçalves. Doc.CE-  
 23 96-012 - do Pbt. Garanhuns - Comunicação de despojamento do Rev. Jucimar  
 24 José Gomes do Nascimento. Doc.CE-96-013 - do Sínodo Campinas - Sobre  
 25 Aliança Mundial de Igrejas Reformadas. Doc.CE-96-014 - do Pbt. Vale do Rio  
 26 Machado - Sobre ocupação Presbiteriana de Município em Rondônia. Doc.CE-96-  
 27 015 - do Pbt. Campo Formoso - Indicação de membros para JURET-SPN: Rev.  
 28 Maurício Ramalho Santa Rosa Galvão e Rev. Edmundo Isidoro dos Santos.  
 29 Doc.CE-96-016 - do Pbt. São Carlos - Pedido de Jubilação: Rev. Joel Rodrigues  
 30 Cavalcante. Doc.CE-96-017 - do Sín. Campinas - Proposta de normas para  
 31 lavratura de atas. Doc.CE-96-018 - do Pbt. Sudoeste da Bahia - Indicação de  
 32 membro para a JURET-SPN : Rev. Caldeman Quereno de Oliveira. Doc.CE-96-  
 33 019 - do Sín. Oeste de Belo Horizonte - Consulta sobre aplicação a Ministro  
 34 Presbiteriano da pena do artigo 9º letra “b” do CI/IPB. Doc.CE-96-020 - do Pbt.  
 35

---

<sup>5</sup> Horário Regimental



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 Ponte Nova - Indicação de membros para a JURET-SPN: Rev. Dorival Carvalho  
2 da Silva do Pbt. Ponte Nova e Rev. Renato Oliveira Santos do Pbt. de Irecê.  
3 Doc.CE-96-021 - do Pbt. Niterói - Pedido de Jubilação: Rev. Romeu Maluhy.  
4 Doc.CE-96-022 - do Sín. Central Espiritossantense - Observação feita pelo Sín,  
5 Central Espiritossantense sobre a eleição do Vice Presidente do SC/IPB.  
6 Doc.CE-96-023 - do Pbt. Pantanal - Sobre ordenação do Ministro Celso José  
7 Gama. Doc.CE-96-024 - do Sín. Rio Doce - Pedido de transferência do Pbt. Norte  
8 Minas do Sín. Rio Doce para o Sín. Oeste Belo Horizonte. Doc.CE-96-025 - do  
9 Pbt. Pantanal - Comunicação de despojamento do Rev. Eliezer Fernandes Ribas.  
10 Doc.CE-96-026 - do Pbt. Alto Araguaia - Consulta se os membros da mesa têm  
11 direito de votar. Doc.CE-96-027 - da APRESSEM - Boletim informativo da Missão  
12 APRESSEM e informação sobre o Campo Missionário Presbiteriano em Paraguay  
13 pelo Rev. Dario Pereira de Oliveira. Doc.CE-96-028 - do Sín. Sudoeste de Goiás  
14 - Comunicação da situação do Instituto Samuel Grahm pelo Rev. José Gonçalves  
15 de Siqueira - Pte. Do Sín. Sudoeste de Goiás. Doc.CE-96-029 - da JPEF - Ofício  
16 do representante da IPB na SAMMAAR. Doc.CE-96-031 - do SE/IPB - Sobre  
17 setor de contato Igrejas-Pastores-Pastores-Igrejas. Doc.CE-96-032 - da JME -  
18 Regimento Interno da Junta de Missões Estrangeiras. Doc.CE-96-033 - da JPEF -  
19 Parecer sobre cessão de terreno pela Prefeitura de Goiânia para o SPBC.  
20 Doc.CE-96-034 - da JPEF - Balancete da SAMMAAR. Doc.CE-96-035 - da JPEF -  
21 Pedido da LPC de parte do terreno do SPS para construção de sua sede.  
22 Doc.CE-96-036 - do Sín. Brasil Central - Pedido de desdobramento do Sín. Brasil  
23 Central organizando o Sín. Araguaia/Tocantins. Doc.CE-96-037 - do Pbt. São  
24 Carlos - Comunicação da transferência do Rev. Marcos Roberto Inhauser da IPB  
25 para a Church of Drethren. Doc.CE-96-038 - do Sín. Noroeste do Brasil -  
26 Consulta sobre a participação de membros da IPB na AMWAI. Doc.CE-96-039 -  
27 da JET - Sobre reconhecimento de Institutos Bíblicos e sobre a realização de  
28 Institutos de Pastores nos Seminários pela JET. Doc.CE-96-040 - da SAMMAAR -  
29 Sobre permanência do diretor administrativo em 1996. Doc.CE-96-041 - do Pbt.  
30 Carajás - Comunicação de organização do Pbt. de Carajás pelo Sín. Tropical.  
31 Doc.CE-96-042 - do Pbt. Sorocaba - Sobre Ensino Religioso nas Escolas  
32 Públicas do Estado de São Paulo. Doc.CE-96-043 - do Rev. Alvim Bandeira Filho -  
33 Consulta sobre Fundo de Garantia de Pastores e Obreiros. Doc.CE-96-044 - da  
34 SAMMAR - Sobre alteração nos Estatutos da SAMMAAR. Doc.CE-96-045 - do  
35 Pbt. Piauí - Indicação de membros para JURET-SPN - Rev. Ezaías Monteiro da  
36 Silva e José de Arimatea Marques de Oliveira. Doc.CE-96-046 - do Pbt. Olinda -



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 Indicação de membros para a JURET-SPN: Rev. Cilas Cunha de Menezes e Rev.  
2 Valmir Soares da Silva. Doc.CE-96-047 - do Pbt. Sul de Pernambuco - Pedido de  
3 Jubilação: Rev. David Falcão, Rev. Elias Sabino de Oliveira e Rev. João Campos  
4 de Oliveira. Doc.CE-96-048 - do Rev. Paulo Silas de Assis - Pedido de verba  
5 para Escola Presbiteriana de Matupá. Doc.CE-96-049 - do Pbt. Norte do Ceará -  
6 Comunicação do recebimento da Igreja Evangélica Interdenominacional para a  
7 IPB, com o nome de IP. Acaraú. Doc.CE-96-050 - da JMN - Planejamento Global  
8 da Junta de Missões Nacionais visando o ano 2000. Doc.CE-96-051 - do  
9 Mackenzie - Comunicação da Presidência do Instituto Mackenzie sobre  
10 participação de Seminário Internacional pela Faculdade de Direito da  
11 Universidade Mackenzie. Doc.CE-96-052 - do Pbt. Metropolitano de Belo  
12 Horizonte - Indicação de membros para a JURET-SPDNE: Rev. Silas Paulo  
13 Procópio do Monte, Rev. Wilson Roberto Bonádio e Pb. Jessé Elson Alves.  
14 Doc.CE-96-053 - do Pbt. Florianópolis - Indicação de membros para a JURET-  
15 SPS: Rev. Osvaldo Henrique Hack, Rev. Arivaldo Correa e Rev. Gladir da Silva  
16 Cabral. Doc.CE-96-054 - da JMN - Pedido de informações sobre Seguro de  
17 Saúde para obreiros da JMN. Doc.CE-96-055 - da EEB - Pedido de verba para  
18 manutenção de Pastor na Escola Erasmo Braga. Doc.CE-96-056 - da JMN -  
19 Sobre pensão para a viúva do Rev. José dos Anjos. Doc.CE-96-057 - da JPEF -  
20 Relatório do Presidente da JPEF sobre viagem a Alta Floresta. Doc.CE-96-058 -  
21 do Pbt. Norte Litorâneo - Pedido de Jubilação: Rev. Moacy Soares de Souto.  
22 Doc.CE-96-059- do Pbt. Rio de Janeiro - Indicação de membros para a JURET-  
23 Rio: Rev. Wilson Corrêa de Azevedo Júnior e Pb. Sebastião Bueno Olinto.  
24 Doc.CE-96-060 - do Pbt. Paraíba - Pedido de Jubilação: Rev. Jônatas Barros de  
25 Oliveira. Doc.CE-96-061 - do Pbt. São João da Boa Vista - Pedido de Jubilação:  
26 Rev. Sidney Garcai. Doc.CE-96-062 - do Rev. Paulo Silas de Assis - Renúncia do  
27 cargo de representante junto à Escola de Matupá. Doc.CE-96-063 - do IPNE -  
28 Proposta para definição da criação de Seminário em Brasília. Doc.CE-96-064 - do  
29 HERV - Relatório do representante da IPB junto ao Hospital Evangélico Rio  
30 Verde. Doc.CE-96-065 - do Pbt. Vale do Aço - Pedido de Jubilação: Rev. Manuel  
31 Silva Estrela. Doc.CE-96-066 - do IBEL - Relatório do representante da IPB junto  
32 ao Instituto Bíblico Eduardo Lane. Doc.CE-96-067 - do Pbt. Nilópolis - Indicação  
33 de membro para a JURET-Rio: Pb. Samuel Pereira Lopes. Doc.CE-96-068 - da  
34 World Alliance of Reformed Churches - Sobre ativação de filiação da IPB e a 23ª  
35 Assembleia General em 1997. Doc.CE-96-069 - do Pbt. Sergipe - Pedido de  
36 Jubilação: Rev. Walter Reis Donald. Doc.CE-96-070 - do Pbt. Central Fluminense



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 - Indicação de membro para a JURET-Rio: Pb. Sebastião de Souza Coelho.  
2 Doc.CE-96-071 - do Pbt. Goiânia - Pedido de Jubilação: Rev. José Silvério Jr.  
3 Doc.CE-96-072 - do Pbt. Unido - Consulta sobre a interpretação dos artigos 66,  
4 72 da CI/IPB e artigo 6º do Regimento Interno de Presbitérios. Doc.CE-96-073 -  
5 do Pbt. Nova Friburgo - Sobre aplicabilidade do parágrafo 2º do artigo 49 CI/IPB.  
6 Doc.CE-96-074 - do Pbt. Alcântara - Indicação de membro para a JURET-Rio: Pb.  
7 Francisco Rosa da Fonseca. Doc.CE-96-075 - do Pbt. Norte Minas - Pedido de  
8 Jubilação: Rev. Jeremias Fernandes Teixeira. Doc.CE-96-076 - do Pbt. Campinas  
9 - Pedido de Jubilação: Rev. Valdívio Farias. Doc.CE-96-078 - da EBB - Relatório  
10 da Escola Presbiteriana Erasmo Braga. Doc.CE-96-079 - do Rev. Boanerges  
11 Ribeiro - Pedido de aprovação do nome do Pb. Hildo José de Paula como  
12 curador da Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição. Doc.CE-96-  
13 080 - do Pbt. Madureira - Indicação de membro para a JURET-Rio: Pb. Natan  
14 Mendonça de Salles. Doc.CE-96-081 - da JURET-SPBC - Relatório das  
15 atividades da Junta de Regional de Educação Teológica de Goiânia - 1995.  
16 Doc.CE-96-082 - do Pbt. Guanabara - Consulta sobre pedidos de auxílios por  
17 diversas igrejas da IPB encaminhando pela IP do Riachuelo. Doc.CE-96-083 - do  
18 Pbt. Rio de Janeiro - Pedido de Jubilação: Rev. Elias Medeiros. Doc.CE-96-084 -  
19 do Sín. Norte Paulistano - Proposta sobre mandatos nas Instituições da IPB.  
20 Doc.CE-96-085 - do Sínodos: SMD, SNP e SSB - Proposta para a criação de  
21 novo Sínodo na região sul do Brasil. Doc.CE-96-086 - do Pbt. Magé - Pedido de  
22 Jubilação: Rev. Otálias Vieira. Doc.CE-96-087 - da SGTH - Projeto da Secretaria  
23 Geral do Trabalho de Homens e da Confederação Nacional de Homens  
24 Presbiterianos para o ano de 1996. Doc.CE-96-088 - do Sín. Mato Grosso do Sul  
25 - Pedido de criação de Extensão de Seminário em Campo Grande. Doc.CE-96-  
26 089 - do Pbt. Potiguar - Comunicação de despojamento do Rev. Pérsio Moreira  
27 Domingos. Doc.CE-96-090 - da SGTM - Proposta de manutenção de artigo no  
28 Manual Unificado - Manifesto Pró-35 anos na UMP, encaminhado pelo Secretário  
29 Geral da Mocidade. Doc.CE-96-091 - do Pbt. Borborema - Indicação de membros  
30 para JURET-SPN - Rev. José Alves da Silva e Rev. Tissiani Ferreira Góes  
31 Cavalcanti. Doc.CE-96-092 - da SGTA - Pedido de autorização para organizar a  
32 CNA - Confederação Nacional dos Adolescentes. Doc.CE-96-093 - do IBN -  
33 Relatório anual do Instituto Bíblico do Norte. Doc.CE-96-094 - do Sín. Espírito  
34 Santo/Rio de Janeiro - Comunicação da organização dos Presbitérios: PCMP -  
35 Campos e PRNF-Norte Fluminense e extinção do PNNF-Norte e Noroeste  
36 Fluminense. Doc.CE-96-095 - do Rev. Guilhermino Cunha - Relator - Relatório da



1 comissão especial para Desdobramento do Sín. de Brasília e organização do Sín.  
2 Triângulo Mineiro. Doc.CE-96-096 - da Secretaria Geral do Trabalho Feminino -  
3 Pedido de aquisição de um computador para a Confederação Nacional das SAFs.  
4 Doc.CE-96-097 - do Mackenzie - Relatório do Conselho Deliberativo do IPNE e  
5 posição do Instituto Mackenzie sobre o IPNE. Doc.CE-96-098 - do Sín. Meridional  
6 - Consulta sobre a idoneidade teológica e curricular do Seminário Teológico Sul  
7 Americano. Doc.CE-96-099 - do Sín. Meridional - Comunicação da organização  
8 dos Presbitérios: PARC-Araucárias e PRNP-Norte Pioneiro. Doc.CE-96-100 - da  
9 DIACONIA - Pedido de verba para participação da reunião de planejamento 96.  
10 Doc.CE-96-102 - da JPEF - Atas e Relatório das atividades da Junta Patrimonial,  
11 Econômica e Financeira - 1995. Doc.CE-96-103 - da JPEF - Proposta para  
12 Alienação de Imóveis ociosos da IPB. Doc.CE-96-104 - da JPEF - Exame de  
13 contas das Confederações Nacionais da IPB. Doc.CE-96-105 - da JPEF -  
14 Alteração do Estatuto Social da Escola Presbiteriana de Alta Floresta. Doc.CE-  
15 96-106 - da JPEF - Ação de Lucros cessantes - autorização para acordo com o  
16 Sr. Euchério Machado Cruz. Doc.CE-96-107 - da JPEF - Autorização para  
17 concessão de ajuda de custo a Presbitério e este ao SE/SC. Doc.CE-96-108 - do  
18 Pbt. Nova Friburgo - Pedido de Jubilação: Rev. José Alexandre de Souza.  
19 Doc.CE-96-109 - da SAMMAAR - Relatório das atividades da Sociedade de  
20 Amigos de Meninos, Meninas e Adolescentes Aprendizes de Rubiataba/GO -  
21 1995. Doc.CE-96-110 - da SAMMAAR - Sobre o 13º salário e encargos sociais do  
22 diretor administrativo. Doc.CE-96-111 - da SAMMAAR - Pedido de verba para  
23 contratação de pessoal. Doc.CE-96-112 - do Pbt. Juiz de Fora - Consulta sobre  
24 pedidos de auxílios por diversas igrejas da IPB encaminhado pela 2ªIP de Juiz de  
25 Fora. Doc.CE-96-113 - da JET - Proposta de Regimento Interno para o CTM -  
26 Centro de Treinamento Missiológico. Doc.CE-96-114 - da JET - Proposta de  
27 alteração do Regimento Interno da Junta de Educação Teológica. Doc.CE-96-115  
28 - da JET - Relatório anual das atividades da Junta de Educação Teológica -  
29 1995. Doc.CE-96-116 - da JET - Pedido de orientação quanto a administração  
30 dos programas de pós-graduação. Doc.CE-96-117 - da JET - Pedido de  
31 orientação quanto a intercâmbio entre o Centro de Pós-graduação da IPB e o  
32 Seminário da Coréia. Doc.CE-96-118 - da FEP - Relatório das atividades de 1995  
33 da Fundação Educacional Presbiteriana. Doc.CE-96-119 - do Pbt. Iguaçu -  
34 Pedido de Jubilação: Rev. Irany Marques. Doc.CE-96-120 - do Pbt. Nova  
35 Friburgo - Pedido de Jubilação: Rev. Hélio de Oliveira Arruda. Doc.CE-96-121 -  
36 do Mackenzie - Comunicação da inauguração do Mackenzie-Brasília. Doc.CE-96-





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 122 - da IPB - Proposta de relações inter-eclesiásticas: IPB - IPB - IPUB.  
 2 Doc.CE-96-123 - da JURET-BH- Relatório das atividades da Junta Regional de  
 3 Educação Teológica de Belo Horizonte - 1995. Doc.CE-96-124 - da JURET-BH -  
 4 Comunicação de vencimentos de mandatos e pedido de nomeação de membros.  
 5 Doc.CE-96-125 - da LPC - Relatório das atividades da Luz Para O Caminho -  
 6 1995 e orçamento - 1996. Doc.CE-96-126 - da JURET-SPS - Relatório das  
 7 atividades da Junta Regional de Educação Teológica de Campinas/SP 1995.  
 8 Doc.CE-96-127 - do Pbt. Carioca - Indicação de membro para a JURET-Rio: Pb.  
 9 André Mauro de Barros Costa<sup>6</sup>. Passa-se à nomeação das seguintes Sub  
 10 Comissões de Expediente: **Doc. IV - SUB COMISSÃO Nº 1 - FINANÇAS -**  
 11 **DOCUMENTOS:** CE-96-034, CE-96-040, CE-96-043, CE-96-048, CE-96-055,  
 12 CE-96-056, CE-96-057, CE-96-096, CE-96-100, CE-96-103, CE-96-104, CE-96-  
 13 106, CE-96-107, CE-96-110, CE-96-111. Relator: Pb. Adivaldo Ferreira Vargas.  
 14 Integrantes: Pb. Abel Ferreira de Almeida, Rev. Daniel Fogaça, Rev. Enos Dias  
 15 Pereira, Rev. Elizeu de Siqueira. Assessores: Pb. Renato José Piragibe, Rev.  
 16 Geraldo Silveira Filho, Rev. Sirgisberto Queiroga da Costa, Pb. Damócles Perroni  
 17 Carvalho. **SUB COMISSÃO Nº 2 - JUBILAÇÃO, DESPOJAMENTO,**  
 18 **EXONERAÇÃO - DOCUMENTOS:** CE-96-001, CE-96-002, CE-96-003, CE-96-  
 19 004, CE-96-005, CE-96-006, CE-96-009, CE-96-010, CE-96-011, CE-96-012, CE-  
 20 96-016, CE-96-021, CE-96-023, CE-96-025, CE-96-037, CE-96-047, CE-96-058,  
 21 CE-96-060, CE-96-061, CE-96-065, CE-96-069, CE-96-071, CE-96-073, CE-96-  
 22 075, CE-96-076, CE-96-083, CE-96-086, CE-96-089, CE-96-108, CE-96-119, CE-  
 23 96-120. Relator: Rev. Jaime Marcelino de Jesus. Integrantes: Rev. Getúlio de  
 24 Souza, Rev. Addy Félix de Carvalho, Rev. Estevão Domingos de Oliveira Neto,  
 25 Rev. Renato Marinho de Almeida. Assessores: Rev. Enos Moura, Rev. José  
 26 Vicente de Lima, Rev. Josias dos Reis Coelho. **SUB COMISSÃO Nº 3 - DES-**  
 27 **DOBRAMENTO DE PRESBITÉRIOS E SÍNODOS - DOCUMENTOS:** CE-96-  
 28 024, CE-96-041, CE-96-085, CE-96-094, CE-96-095, CE-96-099.  
 29 Relator: Rev. Cilas Cunha de Menezes. Integrantes: Rev. Sebastião Guimarães  
 30 Costa Filho, Rev. Paulo César de Figueiredo Lacerda, Rev. Antônio Balbino  
 31 Martins, Rev. Carlos Ribeiro Caldas Filho. Assessor: Pb. Alberto Rodrigues  
 32 Roque, Rev. Fôlton Nogueira da Silva, Rev. Floriano Sant'anna. **SUB**  
 33 **COMISSÃO Nº 4 - RELATÓRIOS DE AUTARQUIAS E REGIMENTOS -**  
 34 **DOCUMENTOS:** CE-96-017, CE-96-029, CE-96-031, CE-96-035, CE-96-044,  
 35

<sup>6</sup> Entrada de 127 documentos protocolados



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 CE-96-064, CE-96-079, CE-96-084, CE-96-090, CE-96-092, CE-96-097, CE-96-  
2 102, CE-96-105, CE-96-109, CE-96-118, CE-96-125. Relator: Rev. Milton Ribeiro.  
3 Integrantes: Rev. Adauto Lins dos Anjos, Rev. Silas Rebouças Nobre, Rev. Edson  
4 Fernandes, Rev. Silas Daniel dos Santos. Assessor: Pb. Eduardo Lane, Pb.  
5 Nilson de Oliveira, Rev. Geraldo Braz dos Santos. **SUB COMISSÃO Nº 5 -**  
6 **RELATÓRIOS DE ESCOLAS, SECRETARIAS GERAIS E OUTROS -**  
7 **DOCUMENTOS:** CE-96-028, CE-96-042, CE-96-051, CE-96-062, CE-96-078,  
8 CE-96-087, CE-96-121. Relator: Rev. Ludgero Bonilha Moraes. Integrantes: Rev.  
9 Sinval Pereira de Souza, Rev. Fábio Ferraz Ciribelli, Rev. Sérgio Paulo de  
10 Carvalho Barbas, Rev. Raimundo Vieira Rosa. Assessor: Rev. Armando Araújo  
11 Silvestre, Rev. Celsino Cunha Gama, Rev. Edson Souza Gonçalves, Rev. Paulo  
12 Viana de Moura. **SUB COMISSÃO Nº 6 - INTERPRETAÇÃO DO MANUAL**  
13 **PRESBITERIANO - DOCUMENTOS:** CE-96-019, CE-96-022, CE-96-026, CE-  
14 96-072. Relator: Rev. Fernando Hamilton da Costa. Integrantes: Rev. Paulo  
15 Audebert Delage, Rev. Jayme do Amaral, Rev. Dorival Francisco de Souza, Rev.  
16 Aproniano Wilson de Macedo. Assessores: Martonelli Dantas da Silva, Rev. Lael  
17 Viana Alcântara. **SUB COMISSÃO Nº 7 - EDUCAÇÃO TEOLÓGICA -**  
18 **DOCUMENTOS:** CE-96-007, CE-96-015, CE-96-018, CE-96-020, CE-96-033,  
19 CE-96-038, CE-96-039, CE-96-045, CE-96-046, CE-96-052, CE-96-053, CE-96-  
20 059, CE-96-063, CE-96-066, CE-96-067, CE-96-070, CE-96-074, CE-96-080, CE-  
21 96-081, CE-96-088, CE-96-091, CE-96-093, CE-96-098, CE-96-114, CE-96-115,  
22 CE-96-116, CE-96-117 CE-96-123, CE-96-124, CE-96-126, CE-96-127. Relator:  
23 Rev. Otávio Henrique de Souza. Integrantes: Rev. Wilson do Amaral Filho, Rev.  
24 Joarez Marcondes Filho, Rev. Ceny Tavares, Rev. Marcos Antônio Serjo da  
25 Costa. Assessores: Pb. Adonias Costa da Silveira. **SUB COMISSÃO Nº 8 -**  
26 **PLANO MISSIONAL, JMN, CNE E OUTROS - DOCUMENTOS:** CE-96-014,  
27 CE-96-027, CE-96-032, CE-96-050, CE-96-054, CE-96-082, CE-96-112, CE-96-  
28 113. Relator: Rev. Roberto Brasileiro Silva. Integrantes: Rev. Antônio José do  
29 Nascimento Filho, Rev. Jeremias Pereira da Silva, Rev. Carlos Aranha Neto, Rev.  
30 Antônio Fontes Martins de Souza. Assessores: Pb. Azor Ferreira, Prof<sup>a</sup>. Eunice  
31 Souza da Silva, Rev. Honório Theodoro Neto. **SUB COMISSÃO Nº 9 - RELA-**  
32 **ÇÕES INTER-ECLESIÁSTICAS - DOCUMENTOS:** CE-96-008, CE-96-013, CE-  
33 96-049, CE-96-068, CE-96-122. Relatores: Rev. Osvaldo Henrique Hack.  
34 Integrantes: Rev. Autair Emerick, Rev. Renato Oliveira Souva, Rev. Wilosn Bezerra  
35 Lins. Assessores: Pb. Euclides de Oliveira, Prof. Parcival Módolo, Rev.  
36 Paulo Bronzeli. **SUB COMISSÃO Nº 10 - POSICIONAMENTO DA IGREJA FACE**  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 **A MAÇONARIA E FINANÇAS** (2) - Relator: Rev. Silas de Campos. Integrantes:  
2 Rev. Helnir de Melo Cortez, Rev. Noé Machado Botelho, Rev. Avaci José dos  
3 Santos, Rev. Matusalém Nery. Assessores: Rev. Héber Carlos de Campos, Pb.  
4 Hermes Peyneau, Pb. Waldir Ferreira da Cunha<sup>7</sup>. O Sr. Presidente homenageia o  
5 Presidente da Igreja Presbiteriana Independente, Rev. Mathias Quintela de  
6 Souza, o Vice Presidente Rev. Paulo Cintra Damiano e o Secretário-Executivo  
7 Rev. Hírcio Guimarães e registra suas presenças. Ora, encerrando o Presbítero  
8 Euclides de Oliveira, às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos<sup>8</sup>. Para constar  
9 lavro e assino a presente ata. Rev. Wilson de Souza Lopes - Secretário Executivo  
10 do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

.....  
**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA CE-SC/IPB-96**

13 Aos doze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis,  
14 na Capela do Acampamento Cabuçu do Instituto Mackenzie - situado à Av.  
15 Benjamin Hunicutt, 3774, Bairro Cabuçu, Cidade de Guarulhos, Estado de São  
16 Paulo, Fones (011)236.8585 e 685.2999, reúne-se a mesa da CE-SC/IPB, sob a  
17 Presidência do Rev. Guilhermino Cunha<sup>9</sup>. Além do Presidente, estão presentes o  
18 Rev. Roberto Brasileiro da Silva - Vice Presidente, Rev. Wilson de Souza Lopes -  
19 Secretário Executivo, e para substituir o Tesoureiro, Pb. Adivaldo Teixeira  
20 Vargas, que se encontra ausente, é convidado o Pb. Abel Teixeira de Almeida.  
21 Os exercícios devocionais são dirigidos pelo Sr. Presidente, sendo mensageiro, o  
22 Rev. Mathias Quintela de Souza - Presidente da Igreja Presbiteriana  
23 Independente do Brasil, que lê a Palavra de Deus na Carta de Paulo aos  
24 Filipenses, em seu capítulo dois, nos versículos de um a onze e entrega preciosa  
25 mensagem sob o tema: "COMPLETAI A MINHA ALEGRIA". O programa constou  
26 de leitura na Carta de Paulo aos Romanos, em seu capítulo onze, nos versículos  
27 de trinta e três a trinta e cinco e cântico do hino de número cento e setenta e  
28 nove do Hinário Presbiteriano "Novo Cântico" e oração pelo Rev. Ceny Tavares,  
29 cântico do hino de número cento e oitenta do Hinário Presbiteriano "Novo  
30 Cântico" e oração após a mensagem pelo Rev. Jaime Marcelino de Jesus, que  
31 também impetra a Bênção Apostólica<sup>10</sup>. Os membros da mesa da CE-SC/IPB:  
32 Presidente - Rev. Mathias Quintela de Souza, o Vice Presidente - Rev. Paulo de  
33

<sup>7</sup> Nomeações para Sub Comissões.

<sup>8</sup> Encerramento da sessão Preparatória às 22h25m.

<sup>9</sup> Inicia-se a Primeira Sessão da CE-SC 96 sob a Presidência do Rev. Guilhermino.

<sup>10</sup> Devocional



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 Melo Cintra Damião e o Secretário Executivo - Rev. Hércio de Oliveira Guimarães,  
2 fazem homenagem aos membros da mesa da CE-SC/IPB: Rev. Guilhermino  
3 Cunha, Rev. Roberto Brasileiro da Silva e Rev. Wilson de Souza Lopes e o  
4 Secretário Geral de Estatística - Rev. Josias dos Reis Coelho, entregando-lhes  
5 uma agenda da IPB e um ofício propondo aprofundamento do relacionamento  
6 entre a IPB e IPIB. Passa-se ao expediente. Procede-se a chamada, havendo  
7 quorum com quarenta e seis Sínodos presentes. Arrolam-se os representantes  
8 dos Sínodos: Matrossense - Presidente - Rev. Matusalém Nery e Oeste  
9 Fluminense - Vice Presidente - Rev. Daniel Bitencourt dos Paços<sup>11</sup>. Registra-se a  
10 presença do Tesoureiro - Pb. Adivaldo Ferreira Vargas. São encaminhados à CE-  
11 SC/IPB os documentos de números: Recebem-se e baixam-se às Sub Comissões  
12 da CE-96/SC/IPB, os seguintes documentos: Doc.CE-96-128 - do Pbt. Casa  
13 Verde - Indicação de membros para JURET-JMC: Rev. Addy Félix Carvalho, Rev.  
14 Gecy Soares Macedo, Pb. Adilson Neves e Pb. Clineu Aparecido Francisco.  
15 Doc.CE-96-130 - do Pbt. Planalto - Definição da cláusula XII do Contrato de  
16 Comodato IPB/Instituto Mackenzie, com vistas a estabelecer em Brasília um  
17 Seminário nos moldes do Seminário JMC. Doc.CE-96-131 - da CNE - Referente à  
18 Campanha Nacional de Evangelização e Plantação de Igrejas. Doc.CE-96-132 -  
19 do Pbt. Duque de Caxias - Emerência do Pb. Justino José Louback. Doc.CE-96-  
20 133 - do Pbt. São Caetano do Sul - Indicação de membro para a JURET-JMC:  
21 Rev. David Cestavo. Doc.CE-96-134 - do representante da IPB junto ao HERV -  
22 Providenciar ida do capelão do Hospital Evangélico Rio Verde/GO, Rev. Eudóxio  
23 Mendes dos Santos Júnior para o hospital da EPC na área de capelania -  
24 intercâmbio. Doc.CE-96-135 - do representante da IPB junto ao HERV - Relatório  
25 Contábil e financeiro do HERV. Doc.CE-96-136 - do Pbt. Nilópolis - Pedido de  
26 Jubilação do Rev. Bias Fernandes de Freitas. Doc.CE-96-137 - do Pbt. Nilópolis -  
27 Pedido de Jubilação do Rev. Alberto Pereira. Doc.CE-96-138 - Relatório da  
28 Comissão Permanente de Doutrina. Doc.CE-96-139 - Pbt. Novo Rio de Janeiro -  
29 Pedido de jubilação do Rev. Hélio Mattos de Oliveira. Doc.CE-96-140 - do  
30 Conselho de Curadores - Projeto do Regimento Interno do Conselho de  
31 Curadores. Doc.CE-96-141 - do Conselho de Curadores - Relatório das  
32 atividades do Conselho de Curadores junto ao Instituto Mackenzie. Doc.CE-96-  
33 142 - do Pbt. Ceres - Projeto de reforma do APC - Acampamento Presbiteriano de  
34 Ceres. Doc.CE-96-143 - da SGTA - Relatório do Trabalho da Secretaria Geral de  
35

<sup>11</sup> Arrola-se mais dois Sínodos.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Adolescentes. Doc.CE-96-144 - da SGTF - Relatório da Comissão de  
2 Reformulação do Manual Unificado das Sociedades Internas pela Secretária  
3 Geral do Trabalho Feminino - Sra. Eunice Souza da Silva. Doc.CE-96-145 - da  
4 SGTA - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Feminino. Doc.CE-96-146 - da  
5 SGTM - Relatório das Atividades da Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade  
6 pelo Rev. Enos Moura. Doc.CE-96-147 - Relatório da Assembléia do Instituto  
7 Gammon. Doc.CE-96-148 - Planejamento de Trabalho da Comissão para Estudos  
8 dos Problemas Ecumênicos e Relações com a Igreja Católica. Doc.CE-96-149 -  
9 Pedido de repasse de verbas para reformas do APC, pelo representante da IPB.  
10 Doc.CE-96-150 - da CRIE - Acordo de Cooperação entre IPB e a PCA. Doc.CE-  
11 96-151 - da JET - Repensando a Educação Teológica na IPB. Doc.CE-96-152 -  
12 da JURET-JMC sobre vaga aberta em seu quadro. Doc.CE-96-153 - da JURET-  
13 JMC - Relatório das atividades de 1995. Doc.CE-96-154 - do Pbt. Bahia -  
14 Encaminhamento para passar o estabelecimento de formação teológica de  
15 ministros e educação cristã a extensão de um dos nossos Seminários. Doc.CE-  
16 96-155 - da Secretaria Executiva do SC/IPB - Tabulação da votação dos  
17 Presbitérios sobre a reforma da C/I do C/D e dos P/L. Doc.CE-96-156 - da Junta  
18 Patrimonial - Relatório e proposta de planos de cargos e salários da IPB/96.  
19 Doc.CE-96-157 - da Mesa da CE-SC/IPB - Proposta de Projeto de Construção de  
20 Casa para Pastores Jubilados. Doc.CE-96-158 - Relatório da Secretaria Geral de  
21 Música Sacra. Doc.CE-96-159 - Relatório da Secretaria Geral da Infância.  
22 Doc.CE-96-160 - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Masculino. Doc.CE-  
23 96-161 - do Instituto Gammon - Orçamento para construção de 15 casas para  
24 pastores jubilados. Doc.CE-96-162 - Relatório da Comissão Paritária sobre a  
25 Maçonaria. Doc.CE-96-163 - do representante da IPB junto à SAMMAAR -  
26 Solicitação de liberação de recursos para reformas. Doc.CE-96-164 - do  
27 representante da IPB - Relatório a respeito da Instituição de Ensino Mackenzie -  
28 Tamboré. Doc.CE-96-165 - da Mesa da CE-SC - Relatório da I Conferência  
29 Missionária para plantadores de igrejas e evangelistas da IPB. Doc.CE-96-166 -  
30 Relatório da Comissão encarregada de elaborar normas para remessa de verbas  
31 para o exterior. Doc.CE-96-167 - Pedido de aquisição de computador, com  
32 impressora, para cada Secretaria Geral da IPB. Doc.CE-96-168 - Relatório das  
33 Atividades de 1995 e Planejamento para 1996 da Comissão de Histórica da IPB.  
34 Doc.CE-96-169 - Relatório das Atividades da Secretaria Geral do Trabalho de  
35 Adolescentes - 1995. Doc.CE-96-170 - Relatório do Representante da IPB junto à  
36 DIACONIA. Doc.CE-96-172 - Presidente do CECEP/IPB - Relatório das



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 atividades do Conselho de Educação Cristã e Publicações/IPB. Doc.CE-96-173 -  
2 Relatório da Secretaria Executiva SC/IPB. Doc.CE-96-174 - Relatório das  
3 Atividades da Secretaria Geral de Estatística - 1995. Doc.CE-96-175 - do Pbt.  
4 Alta Floresta - Sugestão de um FMI - Fundo Monetário Interescolar. Doc.CE-96-  
5 176 - do Pbt. Alta Floresta - Pedido de ajuda financeira para o colégio de Juína.  
6 Doc.CE-96-177 - do Pbt. Alta Floresta - Consulta se a Junta de Missões  
7 Nacionais tem competência para organizar presbitérios. Doc.CE-96-178 -  
8 Proposta de diálogo e cooperação entre IPIB e IPB. Doc.CE-96-179 - Relatório  
9 da Comissão de Relações Intereclesiásticas. Doc.CE-96-180 - Relatório das  
10 atividades do Colégio Agnes Erskine - 1995. Doc.CE-96-181 - Acordo entre a  
11 Igreja Presbiteriana do Brasil e a Igreja Reformada Holandesa (Libertada).  
12 Doc.CE-96-182 - Relatório das Atividades da Associação Beneficente  
13 Douradense - 1995. Doc.CE-96-183 - Relatório da situação financeira do Colégio  
14 Presbiteriano de Juína/MT. Doc.CE-96-184 - Relatório da FENEP - Federação  
15 Nacional de Escolas Presbiterianas. Doc.CE-96-185 - Exame de contas da  
16 Tesouraria da IPB - 1995. Doc.CE-96-186 - Relatório das Atividades da Junta de  
17 Missões Estrangeiras - 1995. Doc.CE-96-187 - Pedido do Conselho de  
18 Comunicação e Marketing para Adoção e Definição de Marca ou Símbolo  
19 Unificado para a IPB. Doc.CE-96-188 - Relatório das Atividades do Instituto  
20 Presbiteriano Nacional de Educação - 1995. Doc.CE-96-189 - do Pbt. Paulistano  
21 - Posicionamento sobre a Igreja Universal do Reino de Deus. Doc.CE-96-190 -  
22 Relatório das Atividades da Comissão do Digesto Presbiteriano - 1995. Doc.CE-  
23 96-191 - do Pbt. Pernambuco - Indicação de membros para a JURET-SPN: Rev.  
24 Lutero Teixeira da Rocha e Rev. Arnulfo Alves Barbosa Filho. Doc.CE-96-192 -  
25 do Sín. Noroeste do Brasil - Solicitação de reconhecimento do Instituto Bíblico de  
26 Rondônia e Solicitação de um Missionária da PCA. Doc.CE-96-193 - da JURET-  
27 RIO - Solicitação de aumento de carga horária do STPRJ. Doc.CE-96-194 -  
28 Relatório das Atividades da Comissão Nacional de Evangelização - 1995.  
29 Doc.CE-96-195 - da Comissão de Organização de Sistemas e Métodos -  
30 Relatório Parcial e proposta para unificação das Juntas e CNE. Doc.CE-96-196 -  
31 da Comissão de Organização de Sistemas e Métodos - Manual de Organização  
32 da IPB. Doc.CE-96-197 - Plano Estratégico 96 para a IPB ano 2000. Doc.CE-96-  
33 198 - Relatório das atividades da Fundação Educacional Presbiteriana - 1995.  
34 Doc.CE-96-199 - da Comissão de Organização Sistemas e Métodos - Relatório  
35 parcial e proposta - Critérios para Organização de Softwares. Doc.CE-96-200 -  
36 da Comissão de Organização de Sistemas e Métodos - Relatório parcial e



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 proposta para Organização e Instalação de uma BBS. Doc.CE-96-201 - Relatório  
2 das Atividades do Seminário Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição -  
3 1995. Doc.CE-96-202 - do Pbt. Costa Verde - Pedido de Jubilação do Rev.  
4 Estevão Abreu dos Santos. Doc.CE-96-203 - Relatório das atividades do  
5 Seminário Presbiteriano do Norte - 1995. Doc.CE-96-204 - do Pbt. Paraíba -  
6 Indicação de membros para a JURET-SPN: Rev. Aldenísio Avelino de Souza e  
7 Rev. Aduino Lins dos Santos. Doc.CE-96-205 - do Pbt. Paulistano - Indicação de  
8 membros para a JURET-JMC: Rev. Mário de Oliveira, Rev. Moisés Moreira  
9 Lopes, Pb. Abinoham Firmino da Silva e Pb. Alvaro de Oliveira Camargo.  
10 Doc.CE-96-206 - do Pbt. Sul de Sergipe - Indicação de membros para a JURET-  
11 SPN: Rev. Neemias Araújo de Carvalho e Rev. Edson Teixeira de Souza.  
12 Doc.CE-96-208 - Reforma do Regimento Interno do Conselho de Curadores do  
13 Instituto Mackenzie. Doc.CE-96-209 - Pedido do representante da IPB junto à  
14 SAMMAAR para ressarcir despesas de suas viagens. Doc.CE-96-210 - Relatório  
15 da Comissão de Previdência Pastoral sobre complementação de aposentadoria  
16 para Pastores Presbiterianos. Doc.CE-96-211 - do representante da IBP junto à  
17 SAMMAAR - Solicitação de reposição de verba para viagem da presidente da  
18 Assembléia. Doc.CE-96-212 - Relatório das atividades do Hospital Evangélico  
19 Rio Verde referente ao ano de 1995. Doc.CE-96-213 - Relatório do Conselho de  
20 Curadores junto ao Instituto Mackenzie. Doc.CE-96-215 - do representante da  
21 IPB junto à SAMMAAR - Processo de venda de lotes do APC. Doc.CE-96-217 -  
22 Relatório da Tesouraria da IPB. Doc.CE-96-218 - Proposta de plano Missionário  
23 Cooperativo para a IPB. Doc.CE-96-219 - Orçamento da IPB para 1996. Doc.CE-  
24 96-220 - Relatório Parcial e Proposta de Carteira para Ministros, Presbíteros e  
25 Diáconos pela CSM. Doc.CE-96-221 - Relatório das atividades da Comissão de  
26 Organização Sistemas & Métodos - 1995. Doc.CE-96-222 - do Pbt. Vale do Ivaí -  
27 Pedido de Jubilação do Rev. Eurico Baptista de Carvalho. Doc.CE-96-223 -  
28 Relatório das atividades da Junta de Missões Nacionais - 1995. Doc.CE-96-224 -  
29 Acordo da JME com os missionários. Doc.CE-96-225 - Relatório do  
30 Representante do Associado Vitalício junto à Associação Mackenzie de  
31 Educação, Pesquisa e Cultura. Doc.CE-96-226 - Solicitação de autorização para  
32 venda ou permuta de imóveis da IPB pela JMN. Doc.CE-96-227 - Reforma do  
33 Estatuto do Instituto Mackenzie. Doc.CE-96-228 - Pedido de Bolsa para curso  
34 de pós-graduação pela JURET-BH. Doc.CE-96-229 - Sobre Início da construção  
35 da sede do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemus Eler.  
36 Doc.CE-96-230 - da JURET-BH sobre o Curso de Bacharel em Teologia noturno.



1 Passa-se ao trabalho das comissões, conforme agenda da reunião<sup>12</sup>. Reabre-se a  
2 reunião às dezenove horas e trinta minutos para o exercício devocional, que tem  
3 a direção do Rev. Roberto Brasileiro da Silva, que entrega a mensagem sobre o  
4 tema “QUESTIONAMENTOS E DESAFIOS”, baseando-se no livro de Gêneses,  
5 em seu capítulo um, versículo nove, no Evangelho de João, em seu capítulo 1,  
6 versículo oito e no livro de Atos, em seu capítulo dezesseis, versículo nove. O  
7 programa do culto constou das seguintes partes: ATO DE ADORAÇÃO: Leitura  
8 no livro de Salmos, capítulo vinte e cinco, versículos oito a quinze, cântico do  
9 hino de número vinte e oito, do Hinário Presbiteriano “Novo Cântico” e oração  
10 pelo Rev. Odilon Sales; ATO DE CONTRIÇÃO: Leitura na primeira carta de  
11 João, capítulo um, do versículo oito até o versículo dois do capítulo dois desta  
12 mesma carta, oração silenciosa e oração audível pelo Rev. Autair Emerick; ATO  
13 DE GRATIDÃO: Cântico do hino de número sessenta e dois do Hinário  
14 Presbiteriano “Novo Cântico”, oração ao nosso Deus e Bênção Apostólica pelo  
15 pregador. Arrola-se o Sínodo de Pernambuco - Presidente - Rev. Cilas Cunha de  
16 Menezes. São os seguintes os membros “ex-officio” presentes: Professor Parcival  
17 Módolo - Secretário Geral de Música Sacra; Rev. Marivaldo Gouveia -  
18 Representante da IPB junto à Associação Beneficente Douradense; Rev.  
19 Geraldo Silveira Filho - Relator da Comissão de Organização, Sistemas e  
20 métodos; Rev. Floriano Sant’Anna - Relator da Comissão de História da IPB; Pb.  
21 Adonias Costas da Silveira - Presidente da JET; Pb. Dr. Athos Vieira de Andrade  
22 - Presidente do Instituto Mackenzie; Pb. Azor Ferreira - Presidente da JME; Rev.  
23 Celsino Cunha Gama - Diretor da Luz Para o Caminho; Pb. Dirceu Cerzósimo  
24 Souza - Superintendente da JMN; Pb. Euclides de Oliveira - Presidente do  
25 Conselho de Comunicação e Marketing; Prof<sup>a</sup> Eunice Souza da Silva - Secretária  
26 Geral do Trabalho Feminino; Rev. Héber Carlos de Campos - Relator da  
27 Comissão Permanente de Doutrina; Pb. Hermes Peyneau - Presidente da Junta  
28 Patrimonial Econômica e Financeira; Pb. Nilson de Oliveira - Presidente da  
29 FENEP; Rev. Reinaldo Corrêa da Silva - Editor do Jornal Brasil Presbiteriano;  
30 Rev. Sirgisberto Queiroga da Costa - Presidente do Conselho Deliberativo do  
31 IPNE; Rev. Martorelli Dantas da Silva - Relator da Comissão de Digesto  
32 Presbiteriano; Rev. Honório Theodoro Neto - Presidente Comissão Nacional de  
33 Ação Social; Rev. Josué Alves Ferreira - Secretário Geral do Trabalho da  
34 Infância; Dc. Lúcio Ferreira Lima - Presidente da Confederação Nacional da  
35

<sup>12</sup> Recebe-se e protocola-se mais 103 documentos.





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 Mocidade; Rev. Edson Souza Gonçalves - Representante da IPB junto à  
2 SAMMAAR; Srt<sup>a</sup>. Ana Maria Teixeira de Carvalho - Presidente da Assembléia da  
3 SAMMAAR; Pb. Alberto Rodrigues Roque - Secretário Geral do Trabalho  
4 Masculino; Rev. Enos Moura - Secretário Geral do Trabalho da Mocidade; Dc.  
5 Caleb Soares - Secretário Nacional de Comunicação e Imprensa da CNHP; Rev.  
6 Wedivan Moura de Oliveira - Diretor Administrativo da SAMMAAR; Rev. Josias  
7 dos Reis Coelho - Secretário Geral de Estatística; Rev. Armando Araújo Silvestre  
8 - Secretário Geral do Trabalho de Adolescentes; Pb. Renato José Piragibe -  
9 Relator da Comissão de Previdência Pastoral; Rev. Geraldo Braz dos Santos -  
10 Presidente da JURET do STPDNE; Rev. Lael Viana de Alcântara - Presidente da  
11 JURET-Rio; Rev. Paulo Bronzeli - Presidente da Fundação Educacional  
12 Presbiteriana; Rev. Gilberto Antônio Zapparoli - Diretor do Seminário  
13 Presbiteriano do Rio de Janeiro; Registram-se as presenças do Dr. Damocles  
14 Perroni Carvalho - Vice Presidente Financeiro do Instituto Mackenzie; Dr. Carlos  
15 Eduardo Pereira - Vice Presidente de Recursos Humanos do Instituto Mackenzie  
16 e Dr. Adilson Neves - Vice Presidente Administrativo do Instituto Mackenzie; Dr.  
17 Othoniel Bizarro Rosa Garcia - Vice Presidente Educacional do Instituto  
18 Mackenzie<sup>13</sup>. Registram-se as seguintes visitas: Dr. Cyro Aguiar - Pb. da Igreja  
19 Presbiteriana de Piracicaba; Rev. Marcelino Pires de Carvalho - jubulado; Rev.  
20 Paulo Roberto Ferreira; e Sra. Rute Silveira Fogaça. Nada mais tendo sido  
21 tratado, às vinte e três horas, encerra-se a presente reunião, orando o Rev.  
22 Helnir Melo Cortez. Para constar lavro a presente que dato e assino<sup>14</sup>. Cabuçu, 12  
23 de Março de 1996. Rev. Wilson de Souza Lopes - SE-SC/IPB.

24 .....  
25 **ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CE-SC/IPB**

26 Aos treze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis,  
27 na Capela do Acampamento Cabuçu do Instituto Mackenzie - situado à Av.  
28 Benjamin Hunicutt, 3774, Bairro Cabuçu, Cidade de Guarulhos, Estado de São  
29 Paulo, fones (011)236.8585 e 685.2999, às oito horas, reúne-se a Comissão  
30 Executiva do Supremo Concílio, sob a presidência do Rev. Guilhermino Cunha<sup>15</sup>.  
31 Estão presentes, além do Presidente, os demais membros da mesa: Rev. Roberto  
32 Brasileiro da Silva - Vice Presidente, Rev. Wilson de Souza Lopes - Secretário  
33

<sup>13</sup> Presença de membros ex-officio.

<sup>14</sup> Encerramento da 1ª Sessão às 23 horas.

<sup>15</sup> Inicia-se a 2ª sessão regular da CE-SC/IPB às 08h00m do dia 13/03/96 sob a presidência do Rev. Guilhermino.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Executivo e Pb. Adivaldo Ferreira Vargas - Tesoureiro. Feita a Chamada, verifica-  
2 se a presença de quarenta e cinco Sínodos presentes e três Sínodos ausentes.  
3 Havendo quorum, o Presidente declara aberta a sessão, com os exercícios  
4 devocionais que consta de: Préludio, MOMENTO DE ADORAÇÃO: Leitura Bíblica  
5 no livro de Apocalipse, em seu capítulo doze, versículos de dez a doze, cântico  
6 do hino de número vinte e dois do Hinário Presbiteriano “Novo Cântico” e oração  
7 pelo dirigente; MOMENTO DE CONFISSÃO: Leitura Bíblica no livro de  
8 Apocalipse, em seu capítulo dois, versículos quatro e cinco, oração silenciosa,  
9 cântico do hino de número setenta e quatro do Hinário Presbiteriano “Novo  
10 Cântico” e oração audível de confissão. MOMENTO DE GRATIDÃO E LOUVOR:  
11 Leitura bíblica em uníssono no livro de Apocalipse, em seu capítulo sete,  
12 versículos dez a doze, cântico do hino de número dezessete do Hinário  
13 Presbiteriano “Novo Cântico”. MOMENTO DE INTERCESSÃO: orações  
14 voluntárias. MOMENTO DE EDIFICAÇÃO: Leitura Bíblica no livro de Segundo  
15 Reis, capítulo quatro, versículos de um a sete, mensagem pelo Rev. Wilson de  
16 Souza Lopes com oração e Bênção Apostólica pelo pregador<sup>16</sup>. Dá-se assento ao  
17 Presidente do Sínodo do Rio de Janeiro - Rev. Otávio Henrique de Souza. O sr.  
18 Tesoureiro distribui o Relatório da tesouraria, dando explicações oportunas  
19 também sobre o orçamento da IPB - 1996. Adia-se a aprovação da ata da  
20 primeira sessão. Às nove horas e quarenta e cinco minutos, suspende-se a  
21 sessão para o trabalho em comissões. Reabre-se a sessão às quatorze horas e  
22 trinta minutos, avaliando-se trabalhos das comissões. Resolve-se distribuir a ata  
23 da sessão preparatória e suspender a sessão, orando o Rev. Jaime do Amaral.  
24 Reabre-se a reunião às dezenove horas e trinta minutos com culto solene dirigido  
25 pelo Vice Presidente da IPB Rev. Roberto Brasileiro, sendo mensageiro o  
26 Presbítero Dr. Athos Vieira de Andrade - Presidente do Instituto Mackenzie.  
27 Programa do culto consta de: ATO DE ADORAÇÃO: Leitura Bíblica no livro de  
28 Lamentações de Jeremias, em seu capítulo três, versículos vinte e um a vinte e  
29 quatro, cântico do hino de número trinta e dois do Hinário Presbiteriano “Novo  
30 Cântico”. ATO DE CONTRIÇÃO: Leitura Bíblica no capítulo cento e trinta e nove  
31 dos Salmos, versículos vinte e três e vinte e quatro, cântico do hino de número  
32 sessenta e seis do Hinário Presbiteriana “Novo Cântico” e orações voluntárias.  
33 ATO DE LOUVOR: Cântico do hino de número trinta e três de Hinário  
34 Presbiteriano. ATO DE EDIFICAÇÃO: Mensagem bíblica com base no capítulo  
35

---

<sup>16</sup> Devocional.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 cinquenta e um dos Salmos, versículos de um a doze, proferida pelo Pb. Dr.  
2 Athos Vieira. ATO DE CONSAGRAÇÃO: Cântico do hino de número sessenta e  
3 quatro do Hinário Presbiteriano e oração pelo pregador. Aprova-se a ata da  
4 reunião de abertura da CE-SC/IPB, em seus termos. Passa-se a ordem do dia,  
5 ouvindo-se, os RELATÓRIOS DAS SUBCOMISSÕES: Subcomissão nº 08:  
6 **DOC.V** - Quanto ao Documento nº 187 - Proposta da Logomarca - Oriunda do  
7 Conselho de Comunicação & Marketing. A CE-SC resolve: Aprovar a proposta  
8 em seus termos, ad-referendum do SC/1998<sup>17</sup>. Sala das Sessões, 13 de março de  
9 1996. Subcomissão nº 3: **DOC.VI** - Quanto ao Documento nº 24 - Comunicando a  
10 transferência do Presbitério Norte de Minas do Sínodo Rio Doce para o Sínodo  
11 Oeste de Belo Horizonte<sup>18</sup>. A CE-SC RESOLVE: Tomar conhecimento e arquivar.  
12 Sala das Sessões, 12 de março de 1996. **DOC.VII** - Quanto ao Documento nº 41-  
13 Comunicação da organização do Presbitério de Carajás. A CE-SC RESOLVE: 1.  
14 Tomar conhecimento da organização deste Presbitério na parte sul do Estado do  
15 Pará; 2. Registrar que as igrejas que formam o novel concílio são todas oriundas  
16 de campos missionários da Junta de Missões Nacionais; 3. Atribuir ao Presbitério  
17 de Carajás a sigla PRCA e o número de ordem 184; 4. Apreciar a operosidade da  
18 Junta de Missões Nacionais que resultou na formação do novo Presbitério<sup>19</sup>. Sala  
19 das Sessões, 12 de Março de 1996. **DOC.VIII** - Quanto ao Documento nº 36 -  
20 Pedido de desdobramento do Sínodo Brasil Central. A CE-SC RESOLVE: 1.  
21 Atender, aprovando a denominação do novo Sínodo como Sínodo Araguaia –  
22 Tocantins, atribuindo-lhe a sigla SAT, e o número de ordem 50; 2. Nomear a  
23 seguinte Comissão Especial para organizar o novo Sínodo: Rev. Getúlio de  
24 Souza, Rev. Adail Sandoval, Rev. Silas Rebouças Nobre, Presb. João Marciano  
25 Neto e Presb. Valter Lisboa Ramos. 3. Tomar conhecimento de que novo Sínodo  
26 jurisdicionará os Presbitérios de Ceres, Norte Goiano e Tocantins<sup>20</sup>. Sala das  
27 Sessões, 12 de março de 1996. **DOC.IX** - Quanto ao Documento nº 94 -  
28 Comunicando o desdobramento do Presbitério Norte e Noroeste Fluminense e a  
29 mudança de sua denominação. A CE-SC RESOLVE: 1. Tomar conhecimento do  
30 desdobramento desse Presbitério, que resultou na organização do Presbitério  
31 Norte Fluminense; 2. Tomar conhecimento de que o Presbitério Norte e Noroeste  
32 Fluminense passou a denominar-se Presbitério de Campos e cancelar a sigla  
33

<sup>17</sup> Doc. V – Proposta da Logomarca

<sup>18</sup> Doc. VI – Comunicação da transferência do Presb. Norte de Minas para o Sínodo Oeste de BH.

<sup>19</sup> Doc. VII – Organização do Presbitério Carajás.

<sup>20</sup> Doc. VIII – Desdobramento do Sínodo Brasil Central.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 PNNF; 3. Homologar as siglas PCNP para o Presbitério de Campos e PRNF para  
2 o Presbitério Norte Fluminense; ambos jurisdicionados ao Sínodo Espírito Santo-  
3 Rio de Janeiro. 4. Louvar a Deus pelo surgimento de mais um Presbitério na  
4 IPB<sup>21</sup>. Sala das Sessões, 12 de Março de 1996. Subcomissão nº 9: **DOC.X** -  
5 Quanto ao Documento nº 181 - Acordo de Cooperação entre a IPB e a Igreja  
6 Reformada Holandesa (Libertada). 1. Considerando cumpridas as determinações  
7 do Doc. LIX - CE-SC/95; 2. Considerando ser esta a proposta final do acordo. A  
8 CE-SC resolve: A - Aprovar o acordo de cooperação suprimindo a expressão “e  
9 presbiteriana” do 1º Parágrafo do Preâmbulo. B - Delegar poderes à mesa da CE-  
10 SC/IPB e a CRIE para fazer algum ajuste necessário após participação na  
11 Assembléia Geral da Igrejas Reformada Holandesa (Libertada) ad referendum  
12 próxima CE-SC/IPB<sup>22</sup>. Sala das Sessões, 12 de março de 1996. Subcomissão nº  
13 3: **DOC.XI** - Quanto ao Documento nº 95 - Relatório da Comissão Especial que  
14 organizou o Sínodo do Triângulo Mineiro. A CE-SC RESOLVE: 1. Aprovar o  
15 relatório com gratidão a Deus pela criação desse Sínodo, e votos de  
16 prosperidade ao novel concílio; 2. Atribuir ao Sínodo do Triângulo Mineiro a sigla  
17 STM e o número de ordem 47<sup>23</sup>. Sala das Sessões, 12 de março de 1996.  
18 **DOC.XII** - Quanto ao Documento nº 99 - Comunicando a organização do  
19 Presbitério das Araucárias e do Presbitério do Norte Pioneiro, na jurisdição do  
20 Sínodo Meridional. A CE-SC RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Atribuir ao  
21 Presbitério das Araucárias a sigla PARC e o número de ordem 186; e atribuir ao  
22 Presbitério do Norte Pioneiro a sigla PRNP e o número de ordem 189; 3. Louvar  
23 a Deus pela criação destes dois Presbitérios<sup>24</sup>. Sala das Sessões, 12 de março  
24 de 1996. **DOC.XIII** - Quanto ao Documento nº 85 e anexos - Pedido de  
25 desdobramento do Sínodo Meridional. A CE-SC RESOLVE: 1. Determinar que o  
26 Sínodo Norte do Paraná transfira o Presbitério de Itaipu para a jurisdição do  
27 Sínodo Meridional; 2. Determinar que o Sínodo Sul do Brasil transfira o  
28 Presbitério Oeste Catarinense para a jurisdição do Sínodo Meridional; 3.  
29 Determinar que o Sínodo Sul do Brasil transfira o Presbitério do Rio Grande do  
30 Sul para o Presbitério Oeste Catarinense a área a oeste da linha imaginária que,  
31 partindo de Santana do Livramento e passando por Erexin, vai até a fronteira de  
32

<sup>21</sup> Doc. IX – Desdobramento do Presbitério Norte e Noroeste Fluminense que também mudou o nome para Presbitério de Campos.

<sup>22</sup> Doc. X – Acordo de Cooperação entre IPB e Igreja Reformada Holandesa Libertada.

<sup>23</sup> Doc. XI – Relatório da Comissão Especial que organizou o Sínodo Triângulo Mineiro.

<sup>24</sup> Doc. XII – Organização do Presbitério das Araucárias.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 Santa Catarina; 4. Aprovar o desdobramento do Sínodo Meridional, após  
2 efetivadas as transferências referidas nos itens 1,2 e 3, e organizar o Sínodo de  
3 Curitiba, que jurisdicionará os Presbitérios de Curitiba, das Araucárias, de Castro,  
4 de Ponta Grossa e Norte Pioneiro; 5. Atribuir ao novo Sínodo a sigla SCT e o  
5 número de ordem 49; 6. Nomear a seguinte Comissão Especial para organizar o  
6 novo Sínodo: Rev. Oswaldo Henrique Hack, Rev. Juarez Marcondes Filho, Rev.  
7 João Francisco dos Anjos, Pb. Euclides de Oliveira e Pb. Eziquiel de Lima<sup>25</sup>. Sala  
8 das Sessões, 12 de março de 1996. Subcomissão nº 4: **DOC.XIV** - Quanto ao  
9 Documento nº 164 - Relatório do Representante Associado Vitalício junto ao  
10 Instituto Educacional Mackenzie - Tamboré, em Barueri - SP. A CE-SC/IPB  
11 resolve: 1 - Tomar conhecimento e aprovar o inteiro teor do Relatório do  
12 Representante do Associado Vitalício junto ao Instituto Educacional Mackenzie -  
13 Tamboré; 2 - Reconhecer a compreensão e boa vontade dos membros dos  
14 conselhos Deliberativos do Instituto Mackenzie - Tamboré e o Instituto  
15 Mackenzie no encaminhamento e nas providências tomadas; 3 - Reconhecer,  
16 para todos os fins, a Instituição Mackenzie - Tamboré como filial do Instituto  
17 Mackenzie; 4 - Registrar voto de apreço e reconhecimento ao Rev. Guilhermino  
18 Cunha, Presidente do SC/IPB e ao Rev. Wilson de Souza Lopes, Secretário  
19 Executivo do SC/IPB pela competência com que conduziram todos os passos no  
20 desempenho de tão delicada e importante missão; 5 - Render graças a Deus pelo  
21 êxito alcançado<sup>26</sup>. Sala das Sessões, 14 de março de 1996. Às vinte e três horas,  
22 nada mais tendo sido tratado, encerra-se a reunião com oração e bênção pelo Rev.  
23 Ludgero Bonilha de Moraes. Para constar, eu Rev. Wilson de Souza Lopes, SE-  
24 SC/IPB, lavro, dato e assino<sup>27</sup>. Guarulhos, 13/03/96.

### **ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA CE-SC/IPB**

26  
27 Aos quatorze dias do mês de março de um mil e novecentos e noventa e seis, na  
28 Capela do Acampamento Cabuçu do Instituto Mackenzie - situado à Av. Benjamin  
29 Hunicutt, 3774, Bairro Cabuçu, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo,  
30 Fone: (011)236.8585 e 685.2999, às 8:00 horas, reúne-se a Comissão Executiva  
31 do Supremo Concílio, sob a presidência do Rev. Guilhermino Cunha<sup>28</sup>. Estão  
32 presentes além do Presidente, o Rev. Roberto Brasileiro da Silva - Vice  
33

<sup>25</sup> Doc. XIII – Desdobramento do Sínodo Meridional.

<sup>26</sup> Doc. XIV – Relatório do Representante do Associado Vitalício do IM.

<sup>27</sup> Encerra-se a 2ª Sessão às 23 horas.

<sup>28</sup> Inicia-se a 3ª Sessão Regular às 08h00m do dia 14/03/96 sob a presidência do Rev. Guilhermino.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 Presidente, o Rev. Wilson de Souza Lopes - Secretário Executivo e o Pb.  
2 Aivaldo Ferreira Vargas - Tesoureiro. Após os exercícios devocionais presididos  
3 pelo presidente, no qual entregou a mensagem o Rev. Theodoro Havinga -  
4 Missionário da Igreja Reformada Libertada da Holanda, que se despede e  
5 apresenta o Rev. Raul Sietzma, que o substituirá no Sul do Brasil. Feita a  
6 chamada, verifica-se a presença de quarenta e seis Sínodos além da mesa. Adia-  
7 se a leitura da ata. Passa-se à ordem do dia. RELATÓRIOS DAS  
8 SUBCOMISSÕES: **DOC. XV** - Quanto ao Documento nº 225 - Relatório do  
9 representante do Associado Vitalício, junto a Associação Mackenzie de  
10 Educação, Pesquisa e Cultura. A CE-SC/IPB resolve: 1 - Tomar conhecimento; 2  
11 - Estranhar a falta de dados concretos para análise mais completa; 3 - Determinar  
12 que o representante do Associado Vitalício envie à mesa da CE-SC/IPB em 90  
13 dias, a partir da publicação, relatório mais acurado e com informações, tais como:  
14 - Composição de mesa e nome dos conselheiros eleitos; - Movimento financeiro  
15 até dez/95; - Especificação de projetos a serem realizados, etc.. 4 - Delegar  
16 poder à Mesa da CE-SC/IPB para receber e aprovar o relatório<sup>29</sup>. Sala das  
17 Sessões, 14 de março de 1996. Subcomissão nº 9: **DOC. XVI**- Quanto ao  
18 Documento nº 179 - Relatório da CRIE - IPB. A CE-SC/IPB resolve: Aprovar o  
19 relatório com os seguintes destaques: a) Agradecer os membros da CRIE a  
20 participação das reuniões e viagens para o cumprimento das finalidades  
21 propostas; b) Registrar os contatos com: Igreja da Escócia, Igrejas Coreanas,  
22 Presbiteriana da América (PCA) e Evangélica Presbiteriana (EPC), estas duas  
23 últimas nos Estados Unidos; c) Enfatizar a realização de projetos com a  
24 Evangélica Presbiteriana (EPC): 1 - Oferecimento de bolsas de estudo para  
25 doutorado; 2 - Dotação de verbas para tradução e publicação da Bíblia de  
26 Genebra; 3 - Apoio e verbas para os projetos missionários no Brasil, em Ghana  
27 (África) e Concepción (Paraguai)<sup>30</sup>. Sala das Sessões, 12 de março de 1996.  
28 Subcomissão nº 04: **DOC. XVII** - Quanto ao Doc. nº 79 - Indicação do Pb. Hildo  
29 José de Paula como curador da Fundação Educacional JMC. A CE-SC/IPB. 1 -  
30 Considerando que pelo fato de desconhecermos, se a Fundação tem alcançado  
31 os objetivos propostos com sua instituição. Resolve-se: 1 - Não aprovar o nome  
32 do Pb. Hildo José de Paula eleito como curador da Fundação JMC; 2 - Delegar  
33 poderes à mesa da CE/IPB, como representante de uma das instituidoras para  
34

<sup>29</sup> Doc. XV – Relatório do representante do Associado Vitalício, junto a Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura.

<sup>30</sup> Doc. XVI – Relatório da CRIE.



1 tomar todas as providências necessárias junto a Fundação e órgãos públicos  
2 para que a Fundação realmente possa alcançar os objetivos para os quais foi  
3 instituída<sup>31</sup>. Sala das sessões, 14 de março de 1996. **DOC. XVIII** - Quanto ao Doc.  
4 nº 140 - Reforma do Regimento do Conselho de Curadores Junto ao Instituto  
5 Presbiteriano Mackenzie. A CE-SC/IPB, resolve: Aprova-se com as seguintes  
6 alterações: A - No artigo 5º onde se lê “três suplentes”, leia-se “cinco suplentes”.  
7 B - No artigo 8º suprime-se a expressão “por empréstimo”. No mesmo artigo na  
8 alínea “b” suprime-se a expressão “ao processo eleitoral”. No mesmo artigo na  
9 alínea “d” onde se lê “indicar nomes”, leia-se “indicar o nome”. No mesmo artigo  
10 na alínea “e” e “g” onde se lê “Instituto Mackenzie”, leia-se “Instituto  
11 Presbiteriano Mackenzie”. C - No artigo 9º na alínea “G” onde se lê “oneração de  
12 aforamento”, leia-se “oneração, cessão em comodato ou aforamento”, e onde se  
13 lê “Instituto Mackenzie” leia-se “Instituto Presbiteriano Mackenzie”. No mesmo  
14 artigo na alínea “m” onde se lê “deliberar as matérias”, leia-se “deliberar sobre  
15 matérias”, e onde se lê “Instituto Mackenzie”, leia-se “Instituto Presbiteriano  
16 Mackenzie”. No mesmo artigo alínea “n” passa a ter a seguinte redação:  
17 “deliberar sobre casos omissos neste regimento ou nos estatutos do Instituto  
18 Presbiteriano Mackenzie”. D - No artigo 13 parágrafo segundo, passa a ter a  
19 seguinte redação: “É vedada a contratação para cargos remunerados ou em  
20 comissão no Mackenzie os parentes até terceiro grau de membros do conselho  
21 de curadores durante o exercício do mandato do conselheiro”. E - No artigo 15  
22 parágrafo único, onde se lê “o curador impedido”, leia-se “o conselheiro  
23 impedido”. F - Artigo 21 - Este regimento poderá ser reformado ou emendado por  
24 iniciativa do Conselho de Curadores ou da própria CE/IPB. Sala das Sessões, 14  
25 de março de 1996. D O C. 140 - REGIMENTO DO CONSELHO DE  
26 CURADORES - CAPÍTULO 1 - DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E  
27 COMPETÊNCIA - TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO - Art. 1º - O Conselho de  
28 Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, instituído e organizado pelo  
29 Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - SC/IPB, com fundamento no  
30 art. 99, item 2, e art. 100 e 105 da sua Constituição, promulgada em 20 de julho  
31 de 1950, doravante denominado simplesmente de Conselho de Curadores, tem  
32 sua organização, composição e competência definidas neste regimento. Art. 2º -  
33 A representação da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, junto ao Instituto  
34 Presbiteriano Mackenzie, como seu único Associado Vitalício, far-se-á sempre, e  
35

<sup>31</sup> Doc. XVII – Indicação do Pb. Hildo José de Paula como curador da FE JMC.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 com exclusividade, pelo Conselho de Curadores. TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO -  
2 Art. 3º - O Conselho de Curadores é constituído de sete membros, sendo dois  
3 membros natos e cinco eleitos pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do  
4 Brasil, com mandato de quatro anos, admitida a reeleição. Art. 4º - São membros  
5 natos do Conselho de Curadores, com direito a voz e voto, o Presidente e o  
6 Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
7 enquanto no exercício dos respectivos cargos. Art. 5º - Ao eleger os membros do  
8 Conselho de Curadores, o Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
9 elegerá também cinco suplentes, os quais substituirão os titulares nas suas faltas  
10 ou impedimentos, bem como nos casos de vacância, obedecida a ordem da  
11 eleição. Art. 6º - Só podem ser indicados à eleição para o Conselho de  
12 Curadores, titulares e suplentes, pessoas que atendam aos requisitos constantes  
13 dos artigos 13 e 14 da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, promulgada  
14 em 20 de julho de 1950, e sejam reconhecidamente portadoras de sólida  
15 formação acadêmica, comprovada experiência na área educacional. Art. 7º - Os  
16 Curadores eleitos serão empossados pelo Presidente do Supremo Concílio da  
17 Igreja Presbiteriana do Brasil. Parágrafo único - A investidura dar-se-á, dentro do  
18 prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, em ato público e solene, presidido  
19 pelo Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, em  
20 reunião do Conselho de Curadores, convocada especificamente para este fim  
21 pelo Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
22 que a secretariará. TÍTULO III - DA COMPETÊNCIA - Art. 8º - Compete ao  
23 Conselho de Curadores exercer, na condição de representante do Associado  
24 Vitalício, todos os direitos e deveres anteriormente conferidos ao Board of  
25 Trustees of Mackenzie College e ao Conselho do Instituto Mackenzie,  
26 mencionados nas escrituras celebradas entre o referido Board e a Igreja  
27 Presbiteriana do Brasil, e na escritura de cessão dos bens móveis e imóveis, em  
28 regime de comodato, celebrada entre esta e o Instituto Mackenzie, ficando-lhe  
29 assegurados, dentre outros, os poderes de: a) encaminhar ao Supremo Concílio  
30 da IPB ou a sua Comissão Executiva todas as propostas de emenda ou reforma  
31 dos Estatutos do Instituto Mackenzie; b) indicar os nomes para cada eleição, que  
32 deverão concorrer entre si para composição do Conselho Deliberativo do Instituto  
33 Presbiteriano Mackenzie; c) nomear e demitir o Diretor-Presidente e os Diretores  
34 do Instituto Presbiteriano Mackenzie, fixando-se a duração dos respectivos  
35 mandatos; d) indicar nome para o cargo de Chanceler da Universidade  
36 Mackenzie, observando-se os termos dos artigos 13 e 14 da CI/IPB; e) indicar  
37





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 nomes ao Conselho Deliberativo para a capelania do Instituto Presbiterianismo  
2 Mackenzie, sua universidade, escolas e filiais; f) acompanhar a ação educativa  
3 do Mackenzie, zelando para que os benefícios da educação e do ensino das  
4 ciências divinas e humanas nele ministradas se realizem de forma eficaz, em  
5 ambiente de fé cristã evangélica fundamentada na Bíblia Sagrada. g) Zelar para  
6 que nenhum terreno, edifício ou outro bem de raiz em nome da IPB ou do Instituto  
7 Presbiterianismo Mackenzie seja doado, permutado, vendido, aforado, gravado  
8 ou onerado sem a prévia e expressa autorização do Supremo Concílio da Igreja  
9 Presbiteriana do Brasil ou da sua Comissão Executiva, em proposta  
10 fundamentada com pareceres técnicos e justificada por este Conselho.  
11 **CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES - Art. 9º - Além dos poderes conferidos no**  
12 **artigo oitavo deste Regimento, compete ao Conselho de Curadores, dentre**  
13 **outras, as seguintes atribuições: a) eleger seu representante junto ao Conselho**  
14 **Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, com direito a voz e voto, com**  
15 **mandato de dois anos, admitida a reeleição; b) pronunciar-se sobre o Regimento**  
16 **Interno do Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie; c) solicitar**  
17 **a convocação do Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie para**  
18 **deliberar sobre matéria relevante e de urgência; d) Aprovar proposta justificada**  
19 **de alteração do número de integrantes da Administração Geral, apresentada pelo**  
20 **Conselho Deliberativo; e) deliberar sobre os valores propostos pelo Conselho**  
21 **Deliberativo, para a remuneração dos titulares dos cargos da Administração**  
22 **Geral e de Chanceler da Universidade Mackenzie; f) pronunciar-se sobre**  
23 **relatórios e balanços do Instituto Presbiteriano Mackenzie; g) dar parecer, após**  
24  **criterioso estudo e assessoramento técnico, sobre proposta de alienação,**  
25 **permuta, oneração, cessão em comodato ou aforamento de bens imóveis, ou**  
26 **outros bens de raiz em nome da IPB ou do Instituto Presbiteriano Mackenzie,**  
27  **submetendo o assunto ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou**  
28 **à sua Comissão Executiva; h) autorizar previamente a criação de filiais e de**  
29 **novas escolas ou unidades de ensino do complexo Mackenzie; i) opinar sobre**  
30 **destituição de membro do Conselho Deliberativo, nos casos previstos no Estatuto**  
31 **do Instituto Presbiteriano Mackenzie ou no Regimento Interno daquele Conselho;**  
32 **j) destituir por iniciativa própria, em casos graves, membros do Conselho**  
33 **Deliberativo, dando conhecimento àquele Conselho; l) elaborar o seu regimento e**  
34 **modificá-lo, sempre que julgar necessário, submetendo-o à aprovação do**  
35 **Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou de sua Comissão**  
36 **Executiva; m) deliberar sobre as matérias que requeram o voto de qualidade do**  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 representante do Associado Vitalício nos termos dos Estatutos do Instituto  
2 Presbiteriano Mackenzie; n) deliberar sobre casos omissos neste Regimento ou  
3 nos estatutos do Instituto Presbiteriano Mackenzie. Art. 10 - Na indicação de  
4 nomes para o preenchimento dos cargos e funções referidos nas alíneas “b”, “c”,  
5 “d” e “e” do artigo oitavo deste Regimento, o Conselho de Curadores adotará  
6 como exigência básica os requisitos constantes dos artigos 13 e 14 da  
7 Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, promulgada em 20 de julho de  
8 1950, e mais os inerentes a cada categoria, cargo ou função, especialmente os  
9 seguintes: a) para ser indicada para o Conselho Deliberativo, a pessoa deverá  
10 ser portadora de formação universitária em curso de graduação e pós-graduação,  
11 com sólida formação cultural e comprovada experiência profissional,  
12 preferentemente na área educacional; b) para o cargo de Chanceler da  
13 Universidade Mackenzie, além dos requisitos constantes do caput deste artigo e  
14 do disposto na sua alínea “a”, a pessoa deverá ter comprovada experiência na  
15 área educacional universitária e ser portadora de diplomas de graduação e de  
16 pós-graduação, pelo menos a nível de mestrado; c) para os cargos da  
17 Administração Geral, serão exigidos, além do disposto no caput deste artigo e na  
18 alínea “a”, a comprovada experiência e qualificação profissional inerentes à  
19 função de Diretor-Presidente e à função de Diretores Financeiro, Administrativo,  
20 Educacional e de Recursos Humanos do Instituto Presbiteriano Mackenzie; Art.  
21 11 - Os Curadores, titulares ou suplentes, não são remunerados pelo exercício de  
22 suas funções, tendo, entretanto, as despesas comprovadas de locomoção,  
23 viagem, alimentação e hospedagem pagas pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie  
24 quando praticadas a seu serviço. Art. 12 - Os integrantes do Conselho de  
25 Curadores não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações  
26 contraídas pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Art. 13 - Com exceção do  
27 representante do Associado Vitalício, nenhum membro do Conselho de  
28 Curadores poderá exercer concomitantemente as funções de membro do  
29 Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie. Parágrafo primeiro -  
30 É vedado aos Curadores exercerem concomitantemente quaisquer cargos  
31 remunerados ou em comissão no Mackenzie, suas filiais, unidades de ensino ou  
32 órgãos de sua estrutura. Parágrafo segundo - É vedado o exercício de cargos  
33 remunerados ou em comissão no Mackenzie de parentes até terceiro grau de  
34 membros do Conselho de Curadores durante o exercício do mandato do  
35 conselheiro. CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO - Art. 14 - O Conselho de  
36 Curadores reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de  
37



1 fevereiro e de novembro, e extraordinariamente sempre que necessário, por  
2 convocação do seu Presidente ou por iniciativa do próprio Conselho. Parágrafo  
3 único - Excepcionalmente, o Conselho de Curadores poderá ser convocado  
4 mediante requerimento de 5 (cinco) de seus membros. Art. 15 - O quorum mínimo  
5 para as reuniões do Conselho de Curadores é de 5 (cinco) dos seus membros, e  
6 as decisões serão tomadas por maioria simples de votos. Parágrafo único - O  
7 Conselheiro impedido de comparecer a qualquer reunião do Conselho de  
8 Curadores para a qual tenha sido convocado, deverá comunicar-se com o  
9 Presidente ou com o Secretário da Mesa, informando-o do seu impedimento, com  
10 a antecedência necessária para a convocação do Suplente. Art. 16 - O Conselho  
11 de Curadores elegerá a sua Mesa que será composta de Presidente, Vice-  
12 Presidente e Secretário, com o mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.  
13 Parágrafo único - As eleições referidas neste artigo serão realizadas em reunião  
14 extraordinária do Conselho de Curadores, no mês de agosto dos anos pares. Art.  
15 17 - No desempenho das suas funções, o Conselho de Curadores, sempre que  
16 julgar necessário, expedirá Instruções, Atos Normativos ou Deliberações. Art. 18  
17 - O Conselho de Curadores adotará, nos casos não especificados neste  
18 Regimento, as normas e praxis vigentes para os concílios da Igreja Presbiteriana  
19 do Brasil. Art. 19 - O Conselho de Curadores prestará relatórios quadrienais ao  
20 Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, e anuais à sua Comissão  
21 Executiva. CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 20 - Os órgãos, as  
22 autoridades e os servidores do Mackenzie, ou das entidades a ele subordinadas,  
23 vinculadas, associadas ou das quais ele seja mantenedor, instituidor ou co-  
24 instituidor, atenderão com prioridade os pedidos do Conselho de Curadores,  
25 sendo considerada falta grave, para efeitos administrativos e legais, a falsidade,  
26 a obstrução e a sonegação de informações ou de documentos solicitados. Art. 21  
27 - Este Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Supremo  
28 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou por sua Comissão Executiva, ficando  
29 revogados todos os dispositivos anteriormente aprovados que o contrariem, no  
30 todo ou em parte<sup>32</sup>. **DOC. XIX** - Quanto ao Documento nº 227 - Estatutos do Instituto  
31 Presbiteriano Mackenzie. A CE-SC/IPB, resolve: Aprovar a reforma do Estatuto  
32 com as seguintes alterações: A - No artigo 1º onde se lê “pertence a Igreja  
33 Presbiteriana do Brasil”, leia-se “cujos bens e patrimônio pertencem a Igreja  
34 Presbiteriana do Brasil”. B - No artigo 2º caput onde se lê “visa a manter” leia-se  
35

<sup>32</sup> Doc. XVIII – Reforme do Regimento do Conselho de Curadores junto ao IM.



1 “visa manter”. No artigo 2º onde se lê “e posteriormente Mackenzie College” leia-se  
2 se “e posteriormente Mackenzie College e Instituto Mackenzie”. C - No inciso II  
3 do artigo 4º onde se lê “indicados pelo conselho de curadores” leia-se “indicados  
4 privativamente pelo conselho de curadores”. D - No parágrafo 1º do artigo 4º  
5 onde se lê “aprovação do associado vitalício”, leia-se “prévia aprovação do  
6 associado vitalício”. E - No artigo 5º onde se lê parágrafo único, leia-se parágrafo  
7 primeiro. F - No artigo 5º acrescenta-se o parágrafo 2º com a seguinte redação:  
8 “É vedada a contratação para cargos remunerados ou em comissão no  
9 Mackenzie de parentes até terceiro grau de membros do conselho deliberativo  
10 durante a mandato do conselheiro”. G - No parágrafo 1º do artigo 9º onde se lê  
11 “fundamentado e aprovado”, leia-se “fundamentado, o qual será aprovado”. H -  
12 No parágrafo 2º do artigo 9º onde se lê “autorização prévia do associado  
13 vitalício”, leia-se “autorização prévia do conselho de curadores”. I - No inciso III  
14 do artigo 23 suprime-se a expressão “encargo de confiança”. J - No inciso XVI do  
15 artigo 23 onde se lê “indicação do conselho do curadores”, leia-se “indicação  
16 privativa do conselho de curadores”. L - No artigo 26 onde se lê parágrafo único,  
17 leia-se parágrafo 1º. M - No artigo 26 acrescenta-se o parágrafo 2º com a  
18 seguinte redação: “É vedada a contratação para cargos remunerados ou em  
19 comissão no Mackenzie de parentes até o terceiro grau de membros  
20 da Administração Geral durante o exercício do seus mandatos”. N - No artigo 32  
21 caput onde se lê “educacional, financeira, administrativa e de recursos humanos”,  
22 leia-se “educacional, administrativa, financeira e de recursos humanos”. O - No  
23 inciso I artigo 32 suprime-se a expressão “e não profissionalizante”. P - No artigo  
24 34 caput onde se lê “o Chanceler é escolhido”, leia-se “o Chanceler é eleito”, e  
25 onde se lê “a vontade expressa do associado vitalício”, leia-se “mediante a  
26 indicação expressa do conselho de curadores”. E suprime-se o texto: “decorrente  
27 da extensão estabelecido no item 5 (cinco) da escritura de doação do Board of  
28 Trustees of Mackenzie College à Igreja Presbiteriana do Brasil, lavrada em  
29 20.XI . 1961, no 7º ofício de notas da comarca de São Paulo”. Q - No parágrafo  
30 único do artigo 34 onde se lê “sejam reconhecidamente portadores”, leia-se “seja  
31 reconhecidamente portador”. R - No artigo 37 onde se lê “indicada pela Igreja”,  
32 leia-se “indicada ou indicadas pela Igreja”. E suprime-se a expressão “por  
33 empréstimo”. S - No artigo 39 onde se lê “assinada por 5 (cinco) associados”,  
34 leia-se “assinada pelo menos por 5 (cinco) associados. T - No artigo 41 onde se  
35 lê “no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias”, leia-se “dentro do prazo de  
36 12 (doze) meses”. DOC. 227 - E S T A T U T O DO INSTITUTO  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 PRESBITERIANO MACKENZIE - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E  
2 FINS - Art. 1º - O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, associação civil  
3 de finalidade educacional, sem fins lucrativos e que emprega seus recursos  
4 financeiros exclusivamente em território nacional, sucessor da associação civil  
5 Instituto Mackenzie, com sede e foro na cidade de São Paulo, neste Estatuto  
6 doravante designado simplesmente MACKENZIE; pertence à IGREJA  
7 PRESBITERIANA DO BRASIL e tem suas atividades reguladas por este  
8 Estatuto, respeitada a legislação em vigor. Art. 2º - O MACKENZIE, fundado em  
9 1870, por missionários presbiterianos convictos dos benefícios da educação na  
10 melhoria das condições sociais do povo, conservando as tradições do antigo  
11 estabelecimento inicialmente designado ESCOLA AMERICANA, depois  
12 COLÉGIO PROTESTANTE e, posteriormente MACKENZIE COLLEGE, visa a  
13 manter em ambiente de fé cristã evangélica, firmada na Bíblia Sagrada, educação  
14 básica e continuada, bem como cursos em todos os graus de ensino, inclusive  
15 formação profissional e atividades correlatas abrangendo a pesquisa e a  
16 prestação de serviços inerentes à formação acadêmica, dando oportunidades às  
17 pessoas que, independentemente de sexo, raça ou crença, procurem suas  
18 Escolas para obter instrução, educação e cultura. § 1º - O MACKENZIE mantém  
19 com a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, contrato de comodato, pelo qual  
20 esta lhe cede gratuitamente por empréstimo os bens móveis e imóveis  
21 originários, e os que lhe forem acrescentados por aquisições ou cedidos a  
22 qualquer título, os quais, sempre incorporados ao patrimônio do comodante,  
23 continuarão igualmente à disposição do comodatário, enquanto este estiver  
24 fazendo uso dos bens emprestados para os fins aqui estabelecidos e na forma  
25 contratual. § 2º - Os vínculos históricos com os missionários norte-americanos,  
26 com o "Board of Trustees" e com a Igreja Presbiteriana nos Estados Unidos da  
27 América serão sempre ressaltados, e a vinculação atual com a Igreja  
28 Presbiteriana do Brasil será explicitada em todas as instituições, solenidades,  
29 documentos e impressos em todos os níveis de atuação do Mackenzie, sua  
30 Universidade, seus cursos, centros tecnológicos, escolas e filiais existentes e a  
31 serem criados. § 3º - O Instituto Presbiteriano MACKENZIE, é a entidade  
32 mantenedora da Universidade Mackenzie, dos cursos, escolas e filiais existentes  
33 e a serem criados, por delegação expressa da IGREJA PRESBITERIANA DO  
34 BRASIL. Art. 3º - O MACKENZIE não distribui dividendos e nenhuma parcela de  
35 sua receita será distribuída sob a forma de bonificação, participação em lucros,  
36 ou quaisquer rubricas que tenham os mesmos significados. CAPÍTULO II - DA



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 COMPOSIÇÃO - Art. 4º - O MACKENZIE compõe-se de duas categorias de  
2 Associados: I - ASSOCIADO VITALÍCIO, que é, com exclusividade, a Igreja  
3 Presbiteriana do Brasil, proprietária dos bens móveis e imóveis cedidos por  
4 comodato ao MACKENZIE e suas filiais, e é representada pelo Conselho de  
5 Curadores, Comissão Permanente eleita pelo Plenário do Supremo Concílio da  
6 Igreja Presbiteriana do Brasil. II - ASSOCIADOS ELEITOS, em número de 12  
7 (doze), cujos nomes indicados pelo Conselho de Curadores, para cada mandato,  
8 sejam eleitos por maioria dos votos do Conselho Deliberativo, nos termos  
9 regimentais. § 1º - O número de associados eleitos poderá ser aumentado ou  
10 diminuído por solicitação de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do  
11 Conselho Deliberativo e aprovação do Associado Vitalício. § 2º - A duração dos  
12 mandatos dos associados eleitos é de 6 (seis) anos, podendo cada um deles ser  
13 conduzido por reeleição, para mandato integral consecutivo por uma única vez. §  
14 3º - Na eventualidade da substituição total dos associados eleitos, ou da  
15 alteração do número definido no inciso II, deste artigo 4º, para mais, os novos  
16 titulares, em primeiro exercício, terão mandato com duração escalonada, por  
17 decisão do Conselho de Curadores, para dois, quatro e seis anos e, nos  
18 exercícios subsequentes, todos terão vigência de 6 (seis) anos. Art. 5º - Os  
19 associados não são remunerados por suas funções, não podendo servir como  
20 associado, qualquer pessoa que ocupe cargo remunerado no MACKENZIE, em  
21 suas filiais, ou nos órgãos, entidades, setores ou serviços. Parágrafo único-  
22 Ressalvados os casos de representação do Conselho de Curadores, de acordo  
23 com o artigo 10, é vedado a qualquer Conselheiro integrar concomitantemente os  
24 Conselhos Deliberativo e de Curadores. Art. 6º - Os associados não respondem  
25 solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo MACKENZIE.  
26 Art. 7º - Nas faltas ou impedimentos eventuais de associados eleitos, os faltosos  
27 serão substituídos nos cargos ou funções que estiverem exercendo ou que lhes  
28 foram confiados, por outros associados da mesma categoria, uns pelos outros, a  
29 juízo do próprio Conselho Deliberativo. Parágrafo único - Os associados eleitos  
30 poderão ser destituídos de seus mandatos, a qualquer tempo, por proposta  
31 justificada de 2/3 dos Membros do Conselho Deliberativo e aprovação expressa  
32 do Conselho de Curadores ou por iniciativa do Associado Vitalício. Art. 8º - É  
33 dever dos Associados conjugar esforços para o fiel desempenho de seus  
34 mandatos e das responsabilidades que lhes foram atribuídas para que o  
35 Mackenzie alcance seus objetivos. CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO E DA  
36 DIREÇÃO - Art. 9º - O MACKENZIE, para cumprir as suas finalidades e objetivos,



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 dará continuidade ao funcionamento das unidades ora existentes, em todos os  
2 níveis de ensino, com o mesmo espírito e determinação dos seus fundadores. §  
3 1º - O MACKENZIE poderá criar, remanejar, reativar, transferir, implementar,  
4 interromper, sustar ou suprimir qualquer curso, departamento, escola, unidade  
5 de ensino, filial, unidade de serviço, instituto ou órgãos, mediante projeto  
6 fundamentado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, respeitada a legislação  
7 em vigor. § 2º - Nos casos de criação ou extinção de escolas e filiais faz-se  
8 necessária autorização prévia do Associado Vitalício. § 3º - O ensino superior  
9 poderá ser ministrado em unidades isoladas ou reunidas em Universidade, a  
10 critério do MACKENZIE, observada a legislação pertinente. SEÇÃO II - DO  
11 CONSELHO DELIBERATIVO DO MACKENZIE Art. 10 - O Conselho Deliberativo  
12 do MACKENZIE é constituído pelos Associados eleitos e pelo representante do  
13 Associado Vitalício. Art. 11 - O Conselho Deliberativo é o órgão superior de  
14 direção do MACKENZIE. Art. 12 - O Conselho Deliberativo do MACKENZIE reune-  
15 se em Sessão Plenária, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, uma vez em  
16 cada trimestre do ano civil e extraordinariamente, sempre que necessário, por  
17 convocação nos termos regimentais. § 1º - As convocações do Conselho  
18 Deliberativo podem ser feitas pelo seu Presidente, a pedido do Conselho de  
19 Curadores ou através de requerimento da maioria dos associados eleitos,  
20 sempre com antecedência mínima de oito dias. § 2º - O quórum para as  
21 reuniões do Conselho é, no mínimo, metade mais um dos Associados, salvo  
22 quando, em razão dos assuntos tratados, este estatuto exigir maior número. Art.  
23 13 - Os membros da Administração Geral e o Chanceler da Universidade  
24 MACKENZIE devem comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e de suas  
25 Comissões Permanentes, sem direito a voto, como assessores, podendo usar da  
26 palavra e devendo prestar informações, sempre que solicitadas. Art. 14 - É  
27 facultado ao Conselho Deliberativo realizar, por decisão do Plenário ou da sua  
28 Mesa, reuniões reservadas, das quais participem exclusivamente os seus  
29 membros. Art. 15 - O Plenário do Conselho Deliberativo elegerá, anualmente, na  
30 sua reunião ordinária do último trimestre do ano, os membros das suas  
31 Comissões Permanentes de: a) Assuntos Educacionais; b) Administração e  
32 Patrimônio; c) Finanças. D) Recursos Humanos. § único – Além das Comissões  
33 referidas neste artigo, outras poderão ser criadas, por resolução do Plenário do  
34 próprio Conselho Deliberativo, devendo cada uma ser constituída no mínimo por  
35 3 ( três) Conselheiros. Art. 16 – Na reunião do último trimestre, o Conselho  
36 Deliberativo elege sua Mesa, constituída de Presidente, Vice-Presidente, 1º  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Secretário, 2º Secretário e 2 Vogais, todos com mandato de um ano, podendo ser  
2 reeleitos. Art. 17 - Nos interregnos das Reuniões Plenárias, a Mesa delibera ad  
3 referendum do Conselho Deliberativo. Art. 18 - Compete ao Presidente do  
4 Conselho Deliberativo: I - convocar e presidir as reuniões do Conselho  
5 Deliberativo e de sua mesa; II - representar o MACKENZIE em juízo, cabendo-  
6 lhe juntamente com outro membro da Mesa, outorgar procuração ad juditia. III -  
7 visar contratos e convênios em nome do MACKENZIE mediante aprovação do  
8 Conselho, nos termos regimentares. Art. 19 - O Presidente é substituído nas suas  
9 ausências ou impedimentos, por um dos membros da Mesa, obedecida a  
10 seguinte ordem de precedência: Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário.  
11 Art. 20 - Ao Vice-Presidente compete assistir ao Presidente em suas atribuições  
12 e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos. Art. 21 - Ao 1º Secretário  
13 compete: I - secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e de sua Mesa,  
14 lavrando suas atas; II - zelar pelo bom funcionamento do expediente e pelos  
15 serviços da Secretaria do Conselho Deliberativo; III - supervisionar os registros e  
16 o arquivo dos papéis e documentos em tramitação ou arquivados no Conselho  
17 Deliberativo, que ficarão sob sua custódia. Parágrafo único - Ao 2º Secretário  
18 compete assistir o 1º Secretário em suas atribuições e substituí-lo em suas  
19 ausências ou impedimentos. Art. 22 - Aos vogais compete integrar a mesa e  
20 auxiliar os seus membros nas suas atribuições sempre que solicitados. Art. 23 -  
21 Compete ao Conselho Deliberativo do MACKENZIE: I - deliberar sobre todos os  
22 assuntos que interessam ao MACKENZIE e digam respeito ao fim para o qual foi  
23 criado; II - empossar os membros da Administração Geral, nomeados pelo  
24 Conselho de Curadores; III - nomear e empossar, destituir ou exonerar, conforme  
25 o caso, mediante prévia indicação do Conselho de Curadores, o Chanceler da  
26 Universidade Mackenzie, em cargo de confiança. IV - nomear, exonerar ou  
27 destituir, conforme o caso, o Reitor e o Vice-Reitor da Universidade Mackenzie; V  
28 - escolher e nomear Diretor de Unidade, de listas tríplices encaminhadas pelo  
29 Reitor da Universidade; VI - nomear, mediante proposta da Universidade,  
30 Coordenador de Órgão Suplementar que sirva exclusivamente à Universidade,  
31 bem como Coordenador, Diretor, Chefe de Departamento ou qualquer outro  
32 órgão universitário; VII - exonerar ou destituir, conforme o caso, titulares dos  
33 cargos referidos nos incisos V e VI, deste artigo; VIII - aprovar ou alterar seu  
34 próprio Regimento, ouvido o Conselho de Curadores; IX - deliberar sobre o  
35 Estatuto e o Regimento Geral da Universidade; X - aprovar os Regimentos dos  
36 Colegiados da Universidade, dos Órgãos Suplementares, bem como das  
37





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Unidades de Educação Pré-Escolar e das Escolas de Ensino Fundamental e  
2 Ensino Médio, inclusive das Filiais MACKENZIE; XI - fixar os valores dos  
3 vencimentos dos cargos da Administração Geral e do Chanceler, mediante  
4 proposta da Comissão de Finanças; ouvido o Conselho de Curadores; XII -  
5 examinar e aprovar, com ou sem alterações, na reunião ordinária do último  
6 trimestre o Orçamento Anual proposto pela Administração Geral do MACKENZIE;  
7 XIII - deliberar sobre os valores das tabelas de anuidades e taxas de qualquer  
8 espécie organizadas pela Administração Geral, referentes aos cursos de todos os  
9 Graus, Departamentos e Serviços; XIV - encaminhar ao Conselho de Curadores,  
10 anualmente, os relatórios de atividades e o balanço do ano anterior,  
11 apresentados pela Administração Geral e aprovados na Reunião Ordinária do  
12 primeiro trimestre do ano; XV - deliberar sobre a aplicação a ser dada ao saldo  
13 que se verificar em cada exercício financeiro, na operação global do Mackenzie,  
14 após aprovar os relatórios de atividades e o balanço do ano anterior; XVI -  
15 eleger, mediante indicação do Conselho de Curadores, Associados Eleitos, em  
16 atendimento ao disposto no inciso II, e parágrafos primeiro e segundo do artigo 4º  
17 deste Estatuto; XVII - determinar a contratação de serviços de auditoria externa;  
18 XVIII - apreciar em definitivo os pedidos de reconsideração do Chanceler da  
19 Universidade Mackenzie e as decisões dos colegiados superiores da  
20 Universidade; XIX - ratificar ou não, observada a legislação pertinente, a criação  
21 e o funcionamento de qualquer novo curso ou escola em qualquer grau, inclusive  
22 em pós-graduação, especialização ou extensão, bem como a incorporação de  
23 curso ou escola já existente e também a fusão, desdobramento, extinção ou  
24 desincorporação de unidades universitárias, escolas ou cursos. XX - deliberar  
25 sobre aceitação de doações, compra, venda ou oneração de imóveis ressalvado  
26 o disposto no artigo 36. Parágrafo único - No caso do Conselho Deliberativo  
27 rejeitar lista tríplice ou nome proposto pela Universidade para os cargos dos itens  
28 V e VI, tem a Universidade oito dias para oferecer nova lista ou novo nome,  
29 conforme o caso. SECÃO III - DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MACKENZIE -  
30 Art.24 - A Administração Geral do MACKENZIE é o órgão de execução das  
31 decisões tomadas e das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.  
32 Art.25 - A Administração Geral do MACKENZIE é integrada por um Diretor-  
33 Presidente e por quatro diretores. Parágrafo único: O número de diretores poderá  
34 ser alterado mediante proposta do Conselho Deliberativo e aprovação Conselho  
35 de Curadores. Art. 26 - Os membros da Administração Geral do MACKENZIE são  
36 nomeados e exonerados pelo Conselho de Curadores. Parágrafo único - A  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 duração dos mandatos dos membros da Administração Geral é fixada pelo  
2 Conselho de Curadores. Art. 27 - Os membros da Administração Geral e o  
3 Chanceler da Universidade darão tempo integral ao MACKENZIE. Art. 28 - Os  
4 membros da Administração Geral se reúnem semanalmente por convocação do  
5 Diretor-Presidente do MACKENZIE. Parágrafo único - O Chanceler da  
6 Universidade Mackenzie participará das reuniões da Administração Geral, sem  
7 direito a voto. Art. 29 - À Administração Geral compete: I - tomar as providências  
8 necessárias para que, em todas as instituições, órgãos, e unidades de ensino  
9 que mantenha, inclusive nas filiais e na Universidade, o MACKENZIE cumpra as  
10 finalidades e os objetivos definidos no artigo 2º deste Estatuto; II - estabelecer  
11 valores de encargos educacionais, taxas e anuidades dos serviços e do ensino,  
12 ad referendum do Conselho Deliberativo; III - contratar, destituir, exonerar ou  
13 demitir servidores de todas as categorias necessárias e indispensáveis aos  
14 serviços do MACKENZIE e de suas filiais e estabelecer seus salários, e regime  
15 de trabalho; IV - administrar as finanças e o patrimônio do MACKENZIE,  
16 apresentando relatório de suas atividades, bem como o balanço geral do  
17 exercício anterior, ao Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária do primeiro  
18 trimestre; V - apreciar o relatório anual de atividades das Escolas, Unidades,  
19 Departamentos, Órgãos Suplementares, Filiais, Entidades Vinculadas,  
20 Subordinadas, Mantidas, Instituídas ou Co-Instituídas, que devem ser recebidas  
21 até o dia 1º de fevereiro; VI - apreciar a proposta de Orçamento da  
22 Universidade, das Escolas e Filiais, introduzindo as alterações necessárias para  
23 integrar o Orçamento Anual do MACKENZIE; VII - encaminhar ao Conselho  
24 Deliberativo, até o dia 31 de outubro de cada ano, a Proposta Orçamentária  
25 Anual do MACKENZIE para o exercício seguinte; VIII - assessorar as reuniões do  
26 Conselho Deliberativo e Comissões Permanentes; IX - oferecer, sempre que  
27 solicitada, através das diretorias, informações às comissões permanentes de  
28 conformidade com o art. 15. Art.30 - Ao Diretor Presidente do MACKENZIE,  
29 compete: a) convocar e presidir as reuniões da Administração Geral; b) cumprir  
30 e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e as da Administração  
31 Geral; c) representar o MACKENZIE ou designar um dos Diretores para que o  
32 faça, em todos os atos em que essa representação não seja expressamente  
33 reservada ao Presidente do Conselho Deliberativo ou ao Chanceler da  
34 Universidade; d) além do seu voto de membro do colegiado da Administração  
35 Geral, dar o voto de qualidade, em caso de empate. Art. 31- O Diretor Presidente  
36 é substituído em suas ausências ou impedimentos, por um dos Diretores pelo  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 sistema de rodízio, obedecida a ordem de antiguidade no respectivo cargo. Art. 32  
2 - A cada um dos Diretores compete a direção executiva e a supervisão da  
3 respectiva área de atividade: educacional, financeira, administrativa e de  
4 recursos humanos, inclusive nas Escolas Filiais, consoante as diretrizes do  
5 Conselho Deliberativo e as decisões da Administração Geral, visando ação  
6 harmônica dos órgãos de direção do MACKENZIE. I - o Diretor educacional tem  
7 o encargo de planejar e supervisionar a administração da educação pré-escolar  
8 e do ensino fundamental e médio, inclusive o ensino técnico e profissionalizante  
9 e não profissionalizante ministrado nos estabelecimentos e nas unidades de  
10 ensino da sede e das filiais; II - o Diretor administrativo tem o encargo de  
11 supervisionar as atividades administrativas do MACKENZIE, e é responsável  
12 pelo uso e conservação dos imóveis, pela existência e conservação dos bens  
13 móveis, dos equipamentos, utensílios, máquinas, veículos; e pelo setor de  
14 segurança; III - o Diretor financeiro tem o encargo de administrar os recursos  
15 financeiros do MACKENZIE, exercendo controle sobre receita e despesas,  
16 apresentando à Administração Geral a previsão orçamentária, os balancetes com  
17 relatórios mensais e o balanço com relatórios anuais; IV - o Vice-diretor de  
18 recursos humanos é o responsável pelo planejamento e pela execução da política  
19 de pessoal, de todos os níveis e categorias, na sede e nas filiais. Art.33 - É  
20 vedado ao Diretor Presidente acumular qualquer das Diretorias, podendo, no  
21 entanto, um diretor acumular outra Diretoria. SECÃO IV - DO CHANCELER DA  
22 UNIVERSIDADE MACKENZIE - Art.34 - O Chanceler é escolhido e nomeado pelo  
23 Conselho Deliberativo representando a mantenedora e a vontade expressa do  
24 Associado Vitalício, decorrente da extensão do estabelecido no item 5 (cinco) da  
25 escritura de doação do Board of Trustees of Mackenzie College à Igreja  
26 Presbiteriana do Brasil, lavrada em 20.XI.1961, no 7º Ofício de Notas da  
27 Comarca de São Paulo. Parágrafo único - Na escolha do nome para o cargo de  
28 Chanceler da Universidade Mackenzie, o Conselho Deliberativo observará, além  
29 de outros, os seguintes requisitos mínimos: sejam reconhecidamente portadores  
30 de sólida formação acadêmica com titulação mínima a nível de mestrado,  
31 comprovada experiência na área educacional, e de moral irrepreensível; Art. 35 -  
32 Compete ao Chanceler: a) zelar pelo cumprimento dos objetivos, direitos e  
33 deveres, do Associado Vitalício, no âmbito da Universidade Mackenzie, conforme  
34 o artigo 2º deste Estatuto; b) propor à Administração Geral do MACKENZIE,  
35 iniciativas que contribuam para a expansão e a melhoria da qualidade do ensino,  
36 da pesquisa e da prestação de serviços pela Universidade; c) representar o  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 MACKENZIE nas solenidades e cerimônias promovidas pela Universidade; d)  
2 zelar para que o relacionamento entre o MACKENZIE e sua Universidade se  
3 processe em clima de mútuo entendimento e cooperação eficaz; e) sugerir ao  
4 Conselho Universitário e ao Conselho Deliberativo a aprovação de normas,  
5 medidas e resoluções para a preservação dos princípios, das finalidades e da  
6 política administrativa geral da Universidade; f) assinar com o Reitor os diplomas  
7 de pós-graduação e os títulos honoríficos concedidos pela Universidade  
8 Mackenzie; g) dar posse ao Reitor e ao Vice-Reitor; h) apreciar, em definitivo,  
9 recurso interposto pelo Reitor, Vice-Reitor ou membro do Conselho Universitário  
10 ou do Conselho de Ensino e Pesquisa; i) comparecer às reuniões do Conselho  
11 Deliberativo, sem direito a voto; j) comparecer às reuniões da Administração  
12 Geral do MACKENZIE, oferecendo sua colaboração no encaminhamento de  
13 soluções para os assuntos relacionados com a Universidade, sem direito a voto.  
14 CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 36 - Nenhum terreno, edifício ou  
15 outro bem de raiz poderá ser doado, vendido, permutado, gravado ou mesmo  
16 cedido em comodato sem que, em reunião convocada especialmente para esse  
17 fim, com notificação prévia de, no mínimo 30 (trinta) dias, seja essa transação  
18 aprovada por votação mínima de dois terços dos Associados Eleitos, parecer  
19 favorável do Conselho de Curadores e autorização da Igreja Presbiteriana do  
20 Brasil através do seu Supremo Concílio ou de sua Comissão Executiva. Art. 37 -  
21 No caso de dissolução, os bens do MACKENZIE, liquidado o passivo, serão  
22 transferidos para entidade ou entidades de fins educacionais e filantrópicos,  
23 registrada no Conselho Nacional de Ação Social, indicada pela Igreja  
24 Presbiteriana do Brasil, pelo voto de seu Supremo Concílio, e serão aplicados,  
25 necessariamente, de conformidade com as finalidades estabelecidas no artigo 2º  
26 (segundo) deste Estatuto, ressalvados os bens recebidos por empréstimo em  
27 comodato, ou por doação com destinação específica. Art. 38 - Os casos omissos  
28 serão resolvidos pelo voto de dois terços do Conselho Deliberativo e expressa  
29 aprovação do Conselho de Curadores. Art. 39 - Este Estatuto pode ser reformado  
30 mediante proposta por escrito, assinada por cinco associados, submetida ao  
31 Conselho Deliberativo convocado especialmente para esse fim com  
32 antecedência de trinta dias, e aprovado pelo voto de, pelo menos, dois terços dos  
33 Associados Eleitos, bem como da representante do Associado Vitalício. Art. 40 -  
34 Este Estatuto, bem como qualquer emenda ou reforma, entra em vigor após sua  
35 aprovação pela Igreja Presbiteriana do Brasil, por voto de seu Supremo Concílio  
36 ou respectiva Comissão Executiva e registro competente. CAPÍTULO V -



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 41 - O Conselho Deliberativo e todos os  
2 órgãos vinculados, subordinados, instituídos ou co-instituídos pelo MACKENZIE,  
3 inclusive as Escolas e Filiais Mackenzie e a Universidade Mackenzie que tenham  
4 suas atividades disciplinadas por Regimentos, farão as adaptações que se  
5 fizerem necessárias para adequá-las ao novo texto deste Estatuto, no prazo  
6 máximo de 180 (cento e oitenta) dias, submetendo-as à aprovação dos órgãos  
7 competentes, nos termos deste Estatuto, respeitada a legislação em vigor. Art. 42  
8 - Este estatuto, devidamente aprovado pela Igreja Presbiteriana do Brasil  
9 representada pelo seu Supremo Concílio ou por sua Comissão Executiva, será  
10 registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, no  
11 Livro de Pessoas Jurídicas, em substituição aos anteriores de 11 de maio de  
12 1949, registrado sob o número de ordem 964, no Livro "A", nº 2, de Registro de  
13 Pessoas Jurídicas do 4º Registro de Títulos e Documentos, em 31 de janeiro de  
14 1950, e alterações posteriores registradas sob o nº 10.056, no Livro "A", nº 11, de  
15 Registro de Pessoas Jurídicas, em 23 de outubro de 1962, e aos Estatutos  
16 registrados no Cartório do 4º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de  
17 São Paulo, sob o nº de ordem 11.823, no livro "A", nº 12, de Registro Civil de  
18 Pessoas Jurídicas, em 03 de setembro de 1963, e, ainda, aos Estatutos  
19 registrados sob o nº 64.002, do Livro "A", do Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
20 em 04 de março de 1975, substituídos posteriormente pelo Estatuto Registrado  
21 no Cartório do 4º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo,  
22 sob o número 111.335, do Livro "A", do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em  
23 23 de agosto e 1977, aprovado pela Comissão Executiva da Igreja Presbiteriana  
24 do Brasil<sup>33</sup>. Sala das Sessões, 14 de março de 1996. Registra-se voto de  
25 agradecimento ao Dr. Cyro Aguiar pela assessoria prestada à CE-SC-IPB no  
26 acompanhamento jurídico oferecido na elaboração dos pareceres e aprovação do  
27 Estatuto do Instituto Presbiteriano Mackenzie e do Regimento Interno do  
28 Conselho de Curadores, respectivamente. Recebe-se justificativa de ausência e  
29 pedido para ausentar-se através do Rev. Wilson Amaral Filho do Rev. Eldman  
30 Franklin Eller, o qual é aprovado, conforme **DOC. XX**: "Cabuçu, 14 de março de  
31 1996.À Colenda Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja  
32 Presbiteriana do Brasil Senhor Presidente. A pedido do Rev. Eldman Franklin  
33 Eler, membro da presente reunião ordinária da CE-SC, venho informar sua saída  
34 no dia 13 de Março, no pedido da tarde, com o propósito de voltar à presente  
35

<sup>33</sup> Doc. XIX – Estatutos do Instituto Presbiteriano Mackenzie



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 reunião. Por motivos de urgência no Seminário Presbiteriano do Sul, ligados à  
2 sua tarefa de Deão naquela Casa (assistência a aluno acidentado e hospitalizado  
3 e substituição do Diretor) solicitou por telefonema ao abaixo assinado que  
4 comunicasse e solicitasse sua saída em definitivo da presente reunião ordinária  
5 desta CE-SC. Sendo o que havia a comunicar e solicitar”. REV. WILSON DO  
6 AMARAL FILHO - Membro da CE-SC. **DOC. XXI** - Quanto ao Doc. nº 150 - Acordo  
7 de Cooperação entre a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB) e a Igreja  
8 Presbiteriana da América (PCA). A) Considerando que o acordo proposto é mais  
9 uma oportunidade de relacionamento inter-eclesial; B) Considerando que as  
10 duas igrejas têm as mesmas raízes bíblicas e teológicas com herança reformada;  
11 C) Considerando que o acordo prioriza a plantação de igrejas, missão em países  
12 ou comunidades de fala portuguesa, Educação (Teológica e Geral) e Ação  
13 Social, metas atuais da IPB; D) Considerando que as duas igrejas já analisaram a  
14 proposta de acordo, através da CRIE e da MTW. A CE-SC/IPB resolve: 1 -  
15 Aprovar o acordo de Cooperação entre a IPB (Igreja Presbiteriana do Brasil) e a  
16 PCA (Igreja Presbiteriana da América - EUA). 2 - Delegar poderes à Mesa da  
17 CE-SC e a CRIE para fazer algum ajuste necessário após o encontro com o PCA,  
18 ad referendum da próxima reunião<sup>34</sup>. Sala das Sessões, 13 de março de 1996.  
19 **DOC. XXII** - Quanto ao Doc. nº 84 - Proposta do Sínodo Norte Paulistano, sobre  
20 Mandatos de dirigentes de autarquias e demais instituições da Igreja  
21 Presbiteriana do Brasil, terem o mesmo período de cada legislatura do Supremo  
22 Concílio da IPB: A CE-SC resolve: Não aprovar. **DOC. XXIII** - Quanto ao Doc. nº  
23 102 - Referente ao Relatório das atividades da Junta Patrimonial Econômica e  
24 Financeira. A CE-SC resolve: 1 - Congratular-se com a Junta pela boa  
25 administração das bens da IPB sob sua responsabilidade; 2 - Estranhar que a  
26 IPB tenha sido compelida a pagar o IPTU referente ao módulo 08, da quadra 906,  
27 setor sul-Brasília-DF, no valor de R\$ 30.028,52 relativos aos anos de 1993, 1994  
28 e 1995, em virtude da falta de averbação das construções (templo da Igreja  
29 Presbiteriana Nacional (comodato) e salas da IPB quando, pelo acesso, uma  
30 parte da dívida, seria responsabilidade da referida IP. Nacional, por constar de  
31 área onde se encontra construída o seu santuário. Determinar que a Junta tome  
32 as providências para regularizar a referida averbação. 3 - Tomar conhecimento  
33 do encaminhamento da ação de perdas e danos ajuizado pelo Sr. Euchério  
34 Machado Cruz e aprovar a ação da Junta referente ao caso. 4 - Tomar  
35

<sup>34</sup> Doc. XXI – Acordo de cooperação entre a IPB e Igreja Presbiteriana da América.



1 conhecimento de que a casa de veraneio em Ubatuba tem sido usada por  
2 ministros da IPB para descanso. 5 - Estranhar o não encaminhamento por parte  
3 das Confederações Nacionais dos livros e documentos, à Junta, com exceção da  
4 Confederação Nacional das Sociedades Auxiliadoras Femininas que justificou o  
5 não encaminhamento, por ter sido furtado o livro competente. 6 - Tomar  
6 conhecimento com júbilo, da inauguração do Mackenzie Brasília, neste ano de  
7 1996. 7 - Tomar conhecimento da venda de lotes conforme autorização da CE-  
8 SC/IPB-1995 das propriedades do Acampamento Presbiteriano de Ceres, no total  
9 de R\$ 90.000,00<sup>35</sup>. Sala das sessões, 13 de março de 1996. **DOC. XXIV** - Quanto  
10 ao Doc. nº 97 - Relatório do Representante da IPB junto ao IPNE. A CE-SC/IPB,  
11 resolve: A) Determinar ao Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano  
12 Nacional de Educação, que tome as providências legais para o encerramento de  
13 suas atividades, dentro de suas possibilidades. B) Determinar que a Junta  
14 Patrimonial Econômica Financeira/IPB, oriente o Conselho Deliberativo do  
15 IPNE com o destino a ser dado ao acervo remanescente<sup>36</sup>. Sala das sessões, 13  
16 de março de 1996. Suspende-se a sessão às dezoito horas e trinta minutos para  
17 o jantar. Reabre-se às vinte horas e quarenta minutos com o exercício devocional  
18 que consta de leitura dos capítulos noventa e três de Salmos, capítulo noventa e  
19 cinco, versículos de um a sete, oração feita pelo Rev. Roberto Brasileiro, cântico  
20 do hino de número dezenove do Hinário Presbiteriano "Novo Cântico", solo pelo  
21 Rev. Wayne Hoffman, mensagem baseada na carta de Paulo aos Efésios,  
22 capítulo quatro, dos versículos vinte e cinco ao versículo um do capítulo cinco,  
23 cântico do hino de número cento e oitenta e três do Hinário Presbiteriano, oração  
24 pelo Rev. Martorelli Dantas da Sila, solo pelo Rev. Wayne Hoffman e bênção  
25 apostólica pelo pregador. Após o culto a mesa presenteia o Rev. Hoffman com  
26 uma pasta e um distintivo da IPB, seguindo-se exposição sobre relações  
27 eclesiais da EPC e aliança de Igrejas Reformadas e responde perguntas.  
28 Volta-se à ordem do dia e recebem-se documentos: **DOC. XXV**. Quanto aos  
29 Documentos nº 064, nº 134, nº 135 e nº 212 - Do Representante da IPB junto ao  
30 Hospital Evangélico de Rio Verde - GO e Relatório da Fundação Hospital  
31 Evangélico de Rio Verde, bem como solicitação de seu Conselho Deliberativo  
32 para nomeação de Suplente de representante da IPB junto aquela Instituição. A  
33 CE-SC/IPB resolve: 1 - nº 064 - 1- Tomar conhecimento; 2 - Aprovar o relatório  
34 referente as atividades da Fundação Hospital Evangélico de Rio Verde referente  
35

<sup>35</sup> Doc. XXIII – Relatório da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.

<sup>36</sup> Doc. XXIV – Relatório do Representante da IPB junto ao IPNE



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 ao ano de 1994, embora extemporâneo, ressaltando: a) Capital de giro próprio  
2 não comprometido com aquisições do ativo permanente; b) Liquidez em 1.2,  
3 aproximando do ideal, ou seja, 1.5 e 2.0; c) Serviços a receber, todavia com 52%  
4 só da parte do SUS; 3 - Aconselha-se a atualização de seu patrimônio líquido,  
5 estimado em 30.11.94, em R\$51.666,49; 4 - Aconselha-se também atualizar o  
6 seu mobilizado, estimado em 30.11.94, em R\$215.809,05; 5 - Designar o  
7 Presbítero Neftali Rodrigues dos Reis, da Igreja Presbiteriana Central de Jataí,  
8 para Suplente no período 96/98; 6 - Informar que o jornal “Brasil Presbiteriano”  
9 publica as resoluções da CE-SC/IPB, servindo o mesmo como documentação  
10 legal para o representante, e que os documentos solicitados são documentos  
11 particulares do próprio representante. II - nº 135 - A) Tomar conhecimento; B)  
12 Aprová-lo com os seguintes destaques: 1 - Agradecer a Deus, o bom  
13 desempenho do hospital no biênio 94-95; 2 - Ressaltar que a administração do  
14 Hospital vai bem, tendo superado neste período todas as dificuldade no aspecto  
15 financeiro, o que não tem ocorrido com outras instituições do ramo. 3 - Ressaltar  
16 o pronto acompanhamento do Pb. Augusto de Brito Cabral, representante da IPB,  
17 junto a entidade no que diz respeito a todas as reuniões administrativas. 4 -  
18 Considerar satisfatório o balanço financeiro, análise do balanço, o relatório do  
19 departamento clínico, bem como o relatório financeiro. III - nº 134 e nº 212 - A)  
20 Tomar conhecimento. B) Aprová-lo com os seguintes destaques: 1 - Considerar  
21 satisfatório e de suma importância as atividades e realizações da capelania, que  
22 constam de cultos nos vários setores do hospital realizados de segundas a  
23 sextas-feiras, distribuição de folhetos, Novos Testamentos a enfermos,  
24 funcionários e familiares da clientela do hospital, visitas a domicílio aos que  
25 recebem alta do hospital, com discipulado. 2 - Ressaltar a existência do coral,  
26 formado por médicos e funcionários do hospital, o qual além de cantata de Natal  
27 tem participado das principais atividades religiosas que lá acontecem. 3 -  
28 Regozijar-se pelos frutos dos trabalhos ali realizados. 4 - Encaminhar à CRIE  
29 para estudo da possibilidade de envio de seu Capelão aos EUA, conforme  
30 pedido<sup>37</sup>. **DOC. XXVI** - Quanto ao Doc. nº 035 - Pedido de área de terreno do  
31 SPS para construção de sede da Luz Para o Caminho. A CE-SC-IPB,  
32 considerando, 1. As dimensões da área contígua de terreno anexa aos prédios  
33 do SPS, reservada desde sua origem para a expansão do próprio Seminário e  
34 para a prática de esportes dos jovens seminaristas; 2. A importância de se  
35

<sup>37</sup> Doc. XXV – Relatório do Repres. Da IPB junto ao HERV





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 conservar a integridade da área, sem mutilações, enquanto a JURET/SPS e a  
2 JET estudam projetos de melhor utilização global daquele espaço; 3. As inúmeras  
3 possibilidades de imediata utilização de toda a área pelo próprio SPS e em seu  
4 benefício, na prestação de serviços à comunidade. RESOLVE: Indeferir<sup>38</sup>. **DOC.**  
5 **XXVII** - Quanto ao documentos nº 100 e nº 170 - Relatório do representante  
6 da IPB, Rev. Arnulfo Alves Barbosa, junto à DIACONIA - entidade de Ação Social  
7 de Igrejas Evangélicas do Brasil. A CE-SC/IPB resolve: 1 - aprovar o relatório e  
8 seus anexos ressaltando: A - O bom trabalho desempenhado pelo representante  
9 da IPB junto à DIACONIA. B - Os relevantes serviços prestados a comunidades  
10 carentes no nordeste do Brasil. C - Os oportuniíssimos programas desenvolvidos  
11 nas áreas de: promoção humana, agropecuária, saúde comunitária e saneamento  
12 básico e abastecimento de água. 2 - Registrar votos de gratidão a Deus pela  
13 existência da diaconia e de apreciação pela dedicação do Rev. Arnulfo nesta  
14 abençoada empreitada<sup>39</sup>. **DOC. XXVIII** - Quanto ao Doc. nº 141 - Relatório do  
15 Conselho de Curadores junto ao Instituto Mackenzie. A CE-SC/IPB RESOLVE: 1.  
16 Tomar conhecimento; 2. Aprovar o Relatório do Conselho de Curadores junto ao  
17 Instituto Mackenzie referente ao ano de 1995, com os seguintes destaques; a) O  
18 interesse dos Conselheiros, demonstrado principalmente na presença da  
19 totalidade de seus membros em suas reuniões; b) O cumprimento da  
20 determinação da CE-SC/92, tendo constituído uma comissão especial a qual  
21 elaborou o projeto de reforma do seu Regimento Interno e dos Estatutos do  
22 Instituto Mackenzie; c) A desativação da pessoa jurídica do Instituto Educacional  
23 Mackenzie - Tamboré, transferindo todos os poderes e atribuições, bem como  
24 seu acervo ao Conselho Deliberativo do Instituto Mackenzie; d) A inauguração da  
25 filial Mackenzie - Brasília, Escola Americana e Colégio Mackenzie em Brasília,  
26 tendo iniciado suas atividades em 1996 com 1.250 alunos<sup>40</sup>. **DOC. XXIX** - Quanto  
27 ao Doc. nº 17 - Confecção de atas informatizadas. A CE/SC resolve: A -  
28 Recomendar aos concílios da IPB que no caso de lavratura de atas  
29 informatizadas, que se adote o modelo anexo; B - Encaminhar esta resolução à  
30 Comissão de Organização de Sistemas e Métodos como subsídios; C -  
31 Agradecer a contribuição do Sínodo de Campinas<sup>41</sup>. **DOC. XXX** - Quanto ao Doc.  
32 nº 210 - Relatório da Comissão de História da Igreja. A CE/SC resolve: A -  
33

<sup>38</sup> Doc. XXVI – Pedido de área de terreno anexa aos prédios do SPS para construção da sede da LPC.

<sup>39</sup> Doc. XXVII – Relatório do Repres. Da IPB junto a DIACONIA.

<sup>40</sup> Doc. XXVIII – Relatório do Conselho de Curadores junto ao IM.

<sup>41</sup> Doc. XXIX – Confecção de atas informatizadas.



1 Aprovar o referido planejamento para o ano de 1996; B - Não aprovar o regimento  
 2 interno proposto pela Comissão, por julgar desnecessário e burocratizador; C -  
 3 Aconselhar que a Comissão faça normas internas para o atendimento de seu  
 4 modus operandi. D - Apreciar o esforço da Comissão<sup>42</sup>. **DOC. XXXI** - Quanto ao  
 5 Doc. nº 31 - Sobre instituição de setor de contatos entre Igrejas - Pastores e  
 6 Pastores - Igrejas procedente do SE-SC/IPB. A CE-SC/IPB, resolve: Tendo em  
 7 vista a complexidade de matéria que exigiria análise quanto aos aspectos  
 8 constitucionais e da ética pastoral, conforme os ; itens 3.2 e 3.3 do próprio  
 9 documento, bem como a referência no item 4.3 de que “Aceitam-se sugestões  
 10 que pretendam aperfeiçoar o método de apoio às Igrejas e aos pastores”;  
 11 Resolve-se: Referir a matéria à próxima Reunião Ordinária do CE/IPB sugerindo  
 12 o seu exame no contexto da ética pastoral e dos aspectos constitucionais com  
 13 vistas à criação de uma comissão permanente encarregada das referidas  
 14 intermediações<sup>43</sup>. **DOC. XXXII** - Quanto ao Doc. nº 105 - “Carta do Secretário da  
 15 JPEF/IPB encaminhando dentre outros documentos, proposta de ALTERAÇÃO  
 16 DO ESTATUTO SOCIAL DA ESCOLA PRESBITERIANA DE ALTA FLORESTA”.  
 17 A CE-SC/IPB, determina: 1 - Que a mesa da CE-SC/IPB providencie transcrição  
 18 ou cópia de tipo Xerox, de todas as páginas do documento 105 e seus anexos, de  
 19 vez que estão em papel de fax, cuja permanência de impressão é temporária; 2 -  
 20 Que a cópia do “parecer” do Secretário da JPEF/IPB sobre a alteração do  
 21 Estatuto da Escola Presbiteriana de Alta Floresta seja encaminhada dentro de 60  
 22 dias ao representante do Associado Vitalício daquela Escola com a determinação  
 23 de que proceda às correções ali observadas<sup>44</sup>. **DOC. XXXIII** - Quanto ao Doc. 090 -  
 24 Manifesto da Mocidade “PRÓ-35 ANOS NA UMP”, encaminhado pelo sr.  
 25 Secretário Geral do Trabalho da Mocidade, A CE-SC/IPB-96 resolve: Que se  
 26 conserve 30 anos de idade conforme o Manual Unificado, para permanecer na  
 27 UMP<sup>45</sup>. **DOC. XXXIV** - Quanto ao Doc. CE-96-003 - Despojamento do Rev.  
 28 BENEDICTO NEVES DE PAULA (Presbitério Sorocaba). A CE-SC RESOLVE: 1.  
 29 Tomar conhecimento. 2. Lamentar a deposição e orar por ele e sua família<sup>46</sup>.  
 30 **DOC. XXXV** - Quanto ao Doc. CE-96-005 - Deposição do Ministro JAIME ÁUREO  
 31 RAMOS, do Presbitério Centro de Pernambuco. A CE-SC, RESOLVE: 1. Tomar  
 32

<sup>42</sup> Doc. XXX – Relatório da Comissão de História da Igreja.

<sup>43</sup> Doc. XXXI – Sobre instituições de setor de contatos entre Igrejas-Pastores e Pastores-Igrejas.

<sup>44</sup> Doc. XXXII – Alteração do Estatuto Social da Escola de Alta Floresta.

<sup>45</sup> Doc. XXXIII – Manifesto da Mocidade “PRÓ-35 ANOS NA UMP”.

<sup>46</sup> Doc. XXXIV – Despojamento do Rev. Benedicto Neves de Paula



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 conhecimento 2. Lamentar a deposição e orar por ele e família<sup>47</sup>. **DOC. XXXVI** -  
 2 Quanto ao Doc. CE-96-004 - Do Presbitério de Duque de Caxias referente ao  
 3 pedido de exoneração do Rev. GERSON NAGEM PERRU. A CE-SC, RESOLVE:  
 4 Tomar conhecimento, lamentar e orar pelo obreiro e família<sup>48</sup>. **DOC. XXXVII** -  
 5 Quanto ao doc. CE-96-011 - Comunicação de despojamento do Rev. RAIMUNDO  
 6 FERREIRA GONÇALVES, do Presbitério Norte de Pernambuco. A CE-SC,  
 7 RESOLVE: 1. Tomar Conhecimento. 2. Não obstante a ausência de maiores  
 8 informações do processo, lamentar a deposição e orar pelo deposto e família<sup>49</sup>.  
 9 **DOC. XXXVIII** - Quanto ao Doc. CE-96-009 - Do Presbitério de Borborema  
 10 referente ao despojamento, a pedido, do Rev. FRANCISCO DE ASSIS LIMA  
 11 FILHO A CE-SC resolve: Tomar conhecimento<sup>50</sup>. **DOC. XXXIX** - Quanto ao Doc.  
 12 CE-96-010 - Do Presbitério de Olinda concernente ao PEDIDO DE  
 13 EXONERAÇÃO do Rev. MIGUEL ARTHUR COX DOS SANTOS. A CE-SC,  
 14 RESOLVE: Tomar conhecimento, lamentar e orar por ele e sua família<sup>51</sup>. **DOC.**  
 15 **XL** - Quanto ao Doc. CE-96-012 - Do Presbitério de Garanhuns referente ao  
 16 DESPOJAMENTO, sem censura, do Rev. JUCIMAR JOSÉ GOMES DO  
 17 NASCIMENTO. A CE-SC, RESOLVE: Com pesar, tomar conhecimento, lamentar  
 18 e orar pelo referido<sup>52</sup>. **DOC. XLI** - Quanto ao Doc. CE-96-025 - Do Presbitério do  
 19 Pantanal, a cerca do DESPOJAMENTO POR EXONERAÇÃO, a pedido, do Rev.  
 20 ELIEZER FERNANDES RIBAS. A CE-SC, lamentando, RESOLVE: Tomar  
 21 conhecimento e orar pelo irmão e família<sup>53</sup>. **DOC. XLII** - Quanto ao doc. CE-96-89  
 22 - Do Presbitério Potiguar relativo ao DESPOJAMENTO POR EXONERAÇÃO a  
 23 pedido, do Rev. PÉRSIO MOREIRA DOMINGOS. A CE-SC, RESOLVE: Tomar  
 24 conhecimento orar por ele e família e fazer a sua publicação devida<sup>54</sup>. **DOC. XLIII**  
 25 - Quanto ao Doc. nº 172 - Relatório da Casa Editora Presbiteriana. A CE-SC/IPB,  
 26 resolve: 1 - Apreciar as seguintes realizações do CECEP/IPB no ano 1995: 1.1 -  
 27 Realização do Encontro Regional de Educação Cristã; 1.2 - Celebração de um  
 28 convênio com a Sociedade Bíblica para publicação da Bíblia de Estudos de  
 29 Genebra; 1.3 - Colocação de suas contas em equilíbrio, notadamente  
 30

<sup>47</sup> Doc. XXXV – Despojamento do Rev. Jaime Áureo Ramos

<sup>48</sup> Doc. XXXVI – Despojamento do Rev. Gerson Nagen Perru.

<sup>49</sup> Doc. XXXVII – Despojamento do Rev. Raimundo Ferreira Gonçalves.

<sup>50</sup> Doc. XXXVIII – Despojamento do Rev. Francisco de Assis Lima Filho.

<sup>51</sup> Doc. XXXIX – Despojamento do Rev. Miguel Arthur Cox dos Santos.

<sup>52</sup> Doc. XL – Despojamento do Rev. Jucimar José Gomes do Nascimento.

<sup>53</sup> Doc. XLI – Despojamento do Rev. Eliezer Fernandes Ribas.

<sup>54</sup> Doc. XLII – Despojamento do Rev. Pérsio Moreira Domingos.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 apresentando um bom lucro líquido por mês o que possibilitou um superávit de  
2 caixa e medidas para redução de gastos; 2 - Nomear como membros titulares do  
3 CECEP/IPB, a partir de agosto de 1996, devido término de mandatos, os irmãos:  
4 Rev. Fernando Hamilton Costa e Pb. Sebastião Bueno Olinto; Suplentes: Rev.  
5 Wagner Leite e Pb. Hamilton Nascimento Freire; 3 - Informar que a  
6 representação do IPNE junto ao CD/CEP permanecerá nos mesmos moldes  
7 praticados, pelo presidente do Conselho Deliberativo; 4. Destacar a publicação  
8 oportuna dos Cânones de Dort com relevante ajuda financeira da Igreja  
9 Reformada Libertada da Holanda<sup>55</sup>. Registram-se as presenças dos seguintes  
10 visitantes: Rev. Breno Prudente de Oliveira Jr. - Presidente do Presbitério de  
11 Santo André, Rev. Idelfonso Trindade - Ministro do Pbt. Itabuna, Rev. David  
12 Falcão Ministro do Pbt. Pernambuco, Rev. Gerson Silva - Pastor da IPB de  
13 Barroso/MG, Pb. Luís Carlos Gomes Ribeiro - Administrador do JMC, Fábio  
14 Roberto Nascimento - Seminarista do JMC. Às vinte e três horas, nada mais  
15 tendo sido tratado, encerra-se a reunião com oração pelo Pb. Damocles Perroni  
16 Carvalho<sup>56</sup>. Para constar, lavro, dato e assino esta presente que é lida e  
17 aprovada nos seus termos. Guarulhos, 14/03/96 - Rev. Wilson de Souza Lopes,  
18 SE-SC/IPB. ....

**ATA DA QUARTA SESSÃO DA CE-SC/IPB**

19  
20 Aos quinze dias do mês de março de um mil e novecentos e noventa e seis, na  
21 Capela do Acampamento Cabuçu do Instituto Mackenzie - situado à Av. Benjamin  
22 Hunicutt, 3774, Bairro Cabuçu, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo,  
23 Fone: (011)236.8585 e 685-2999, às 8 horas, reúne-se a CE-SC/IPB - Comissão  
24 Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, sob a  
25 presidência do Rev. Guilhermino Cunha<sup>57</sup>. Estão presentes além do Presidente, o  
26 Rev. Roberto Brasileiro da Silva - Vice-Presidente, o Rev. Wilson de Souza  
27 Lopes - Secretário Executivo e o Pb. Aivaldo Ferreira Vargas - Tesoureiro. Os  
28 exercícios devocionais são dirigidos pelo presidente, o qual apresenta o  
29 mensageiro do culto - Rev. Ronaldo Lidório - Missionário da JME/IPB, em Gana  
30 na África. O missionário fala de seu trabalho e entrega excelente mensagem  
31 baseada no livro de Isaías, em seu capítulo cinquenta e cinco, versículos de um a  
32 três. Após os exercícios devocionais passa-se a ordem do dia, registrando-se a  
33 presença de quarenta e seis Sínodos além da mesa. Aprovam-se as atas das

<sup>55</sup> Doc. XLIII – Relatório da Casa Editora Presbiteriana

<sup>56</sup> Encerra-se a terceira sessão às 23h00m.

<sup>57</sup> Inicia-se a quarta sessão às 08h00m do dia 15/03/96.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 segundas e terceiras sessões regulares - dias 13 e 14 março de 1996, em  
2 seus termos. Passa-se à aprovação dos documentos conforme RELATÓRIOS  
3 DAS SUBCOMISSÕES: **DOC. XLIV** - Quanto ao Doc. nº 118 - Relatório da  
4 Diretoria Administração da Fundação Educacional Presbiteriana. A CE-SC/IPB,  
5 resolve: 1 - Receber o documento; 2 - Aprovar o relatório ressaltando: a) A  
6 realização de oito reuniões da diretoria durante o ano. b) O financiamento dos  
7 estudos de trinta e dois bolsistas de comprovada carência de recursos, um total  
8 equivalente a 524 salários mínimos; c) O ressarcimento de ex-bolsistas que  
9 concluíram cursos em 1994 e começaram a reembolsar a Fundação em julho de  
10 1995, um total equivalente a 178 salários mínimos; d) Os acordos com alguns  
11 inquilinos através de “ações revisionais” de alugueis atualizando, os contratos; e)  
12 A Fundação cumpre com a sua finalidade. 3 - Aprovar os planos para 1996  
13 composto de: a) Aquisição de sala para locação; b) Construção de galpões  
14 industriais para locação; c) Divulgação do história da Fundação com o propósito  
15 de captação de recursos. 4 - Agradecer a Deus a existência e a eficiência da  
16 Fundação. 5 - Registrar votos de reconhecimento e agradecimento aos seus  
17 diretores pela dedicação neste ministério; 6. Publicação no “Brasil Presbiteriano”  
18 dos propósitos e finalidades da Instituição<sup>58</sup>. **DOC. XLV** - Quanto aos  
19 Documentos nºs 122 e 178 - Comissão Paritária de Diálogo entre a IPB - Igreja  
20 Presbiteriana do Brasil e a IPIB - Igreja Presbiteriana Independente do Brasil.  
21 Considerando: 1) A atitude louvável da IPI em decisão unânime de seu Concílio  
22 Maior, em priorizar o diálogo com a IPB; 2) A iniciativa da IPI em buscar contato  
23 oficial com a IPB através da CE ora reunida; 3) A visita fraterna e cordial do Sr.  
24 Presidente do Supremo Concílio da IPI, Rev. Mathias Quintela de Souza,  
25 participando de nossa CE como pregador convidado; a presença do 2º Vice-  
26 Presidente da IPI, Rev. Paulo de Melo Cintra Damião em nosso meio durante o  
27 trabalho das subcomissões e o plenário. A CE-SC resolve: 1. Receber com  
28 alegria o referido documento; 2. Agradecer a Deus a oportunidade histórica do  
29 diálogo entre as duas igrejas irmãs de teologia reformada Calvinista; 3. Aprovar a  
30 criação de uma Comissão Paritária de Diálogo entre a IPB e a IPI, composta de 3  
31 membros de cada Igreja; 4. Determinar que a CRIE seja a porta-voz de nossa  
32 Igreja a partir da presente reunião<sup>59</sup>. **DOC. XLVI** - Quanto ao Doc. nº 023 -  
33 Ordenação ao Sagrado Ministério do licenciado CELSO JOSÉ GAMA (Presbitério  
34 do Pantanal). A CE-SC, RESOLVE: Tomar conhecimento. **DOC. XLVII** - Quanto  
35

<sup>58</sup> Doc. XLIV – Relatório da Diretoria Administrativa da Fundação Educacional Presbiteriana.

<sup>59</sup> Doc. XLV – Relatório da Comissão Paritária de Diálogo entre a IPB e IPIB.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 ao doc. nº 021, Pedido de jubilação do Rev. ROMEU MALUHY, encaminhado  
2 pelo Presbitério de Niterói. A CE-SC considerando, sua larga folha de serviços  
3 prestados à IPB, como Presbítero e posteriormente pastor da Igreja Presbiteriana  
4 do Sinai; RESOLVE: a) Homologar ao pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 2º  
5 e 6º da CI/IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c)  
6 Outorgar a Medalha de Gratidão a sua digníssima esposa, Sra. SOLANGE DE  
7 ARAÚJO MALHÃES MOURA MALUHY<sup>60</sup>. **DOC. XLVIII** - Quanto ao Doc. nº016 -  
8 Pedido de Jubilação do Rev. JOEL RODRIGUES CAVALCANTE, encaminhado  
9 pelo Presbitério de São Carlos. A CE-SC, considerando sua larga folha de  
10 serviços, na qual destacamos: 1. Seu trabalho pastoral nos limites dos  
11 Presbitérios de Pernambuco, Curitiba-PR, Campo Formoso-BA, Itabuna-BA, Rio  
12 Doce-MG, Salvador-BA, Rio Claro-SP, Tatuí-SP e São Carlos-SP, onde atuou  
13 como Presidente de Presbitérios, representante em Sínodos e no Supremo  
14 Concílio; RESOLVE: a) Homologar o pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 2º  
15 da CI/IPB; b) conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a  
16 Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa Sra. LETÍCIA SIQUEIRA  
17 CAVALCANTE. 2. Diante de tudo isto, agradecemos ao nosso Deus pela vida do  
18 referido Ministro, assim como sua cooperação com a expansão do Reino<sup>61</sup>. **DOC.**  
19 **XLIX** - Quanto ao Doc. nº 001 - Pedido de Jubilação do Rev. ILDEFONSO  
20 TRINDADE, encaminhado pelo Presbitério de Itabuna. A CE-SC, considerando a  
21 larga folha de serviços prestados à IPB, na expansão do Reino: RESOLVE: a)  
22 Homologar o pedido, nos termos do art. 49 parágrafo 2º e 6º, da CI/IPB; b)  
23 Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a MEDALHA  
24 DE GRATIDÃO à sua digníssima esposa, Sra. IEDA ROCHA PEREIRA  
25 TRINDADE<sup>62</sup>. **DOC. L** - Quanto ao doc. nº 006 - Pedido de Jubilação do Rev.  
26 NATANAEL ALVES DA SILVA, encaminhado pelo Presbitério do Planalto. A CE-  
27 SC, considerando os bons serviços prestados à IPB como plantador da Igreja  
28 Presbiteriana Filadélfia em Santo Antônio do Descoberto - GO; RESOLVE: a)  
29 Homologar o pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 2º da CI/IPB; b) Conferir-lhe  
30 DIPLOMA e MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a Medalha de Gratidão a sua  
31 digníssima esposa, Sra. MARIA NEVES DA SILVA<sup>63</sup>. **DOC. LI** - Quanto ao Doc. nº  
32 037 - Do Presbitério de São Carlos - Transferência do Ministro Rev. MARCOS  
33

<sup>60</sup> Doc. XLVII – Jubilação do Rev. Romeu Maluhy.

<sup>61</sup> Doc. XLVIII – Jubilação do Rev. Joel Rodrigues Cavalcante.

<sup>62</sup> Doc. XLIX – Jubilação do Rev. Ildefonso Trindade.

<sup>63</sup> Doc. L – Jubilação do Rev. Natanael Alves da Silva.



1 ROBERTO INHAUSER, da IPB para a Church of Bethrem. A CE-SC, RESOLVE:  
 2 1. Tomar conhecimento da transferência do Ministro; 2. Rogar as mais ricas  
 3 bênçãos de Deus para o nosso irmão, no seu novo campo de trabalho<sup>64</sup>. **DOC. LII**  
 4 - Quanto ao Doc. nº 002 - Pedido de jubilação do Rev. SAMUEL BARBOSA,  
 5 encaminhado pelo Presbitério de Itapetininga. A CE-SC/IPB, considerando a  
 6 larga folha de serviços prestados à IPB pelo referido Ministro, na expansão do  
 7 Reino de Deus; RESOLVE: a) Homologar o pedido nos termos do Art. 49  
 8 parágrafo 1º, da CI-IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO;  
 9 c) Outorgar a Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa, Sra. EVA DA  
 10 ROCHA BARBOSA<sup>65</sup>. **DOC. LIII** - Quanto ao Doc. nº 058 - Pedido de Jubilação do  
 11 Rev. MOACY SOARES DE SOUTO, encaminhado pelo Presbitério Norte  
 12 Litorâneo. A CE-SC/IPB: Considerando a larga folha de serviços prestados à IPB  
 13 pelo referido Ministro; RESOLVE: a) Homologar o pedido nos termos do Art.  
 14 49 §. 1º da CI/IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c)  
 15 Outorgar a Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa NADYR DANTAS DE  
 16 SOUTO<sup>66</sup>. **DOC. LIV** - Quanto ao Doc. nº 047 - Pedido de jubilação dos Revs.  
 17 DAVID FALCÃO, ELIAS SABINO DE OLIVEIRA e JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA,  
 18 encaminhado pelo Presbitério Sul de Pernambuco. A CE-SC, considerando: 1. A  
 19 longa e abençoada folha de serviços prestados à IPB pelo Rev. DAVID FALCÃO,  
 20 na expansão do Reino de Deus, consubstanciada na sua passagem pela junta de  
 21 Missões Presbiterianas na Região Norte – em Bragança e Belém do Pará, e nos  
 22 Presbitérios: Leste de Minas, onde pastoreou as Igrejas de Lajinha do Chalé,  
 23 Matuzinho, Criciúma e Laranja da Terra, no Presbitério de Alegre e as Igrejas de:  
 24 Alegre, Ibitirama e São Francisco; no Presbitério Oeste Fluminense, as igrejas:  
 25 Primeira e Segunda de Volta Redonda, Barra Mansa; no Presbitério Centro de  
 26 Pernambuco, as Igrejas de Areias, Vitória de Santo Antão, Gravatá, Caiucá e  
 27 Moreno; no Presbitério do Ivaí, as Igrejas de Maringá e Paranaíba; no Presbitério  
 28 de Foz do Iguaçu, a Igreja de Foz do Iguaçu, num período de 44 anos de  
 29 ministério ininterrupto: RESOLVE: a) Homologar o pedido nos termos do art. 49  
 30 parágrafo 2º e 4º da CI/IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO  
 31 MÉRITO; c) Outorgar a MEDALHA DE GRATIDÃO a sua digníssima esposa, Sra.  
 32 JANETE TEIXEIRA FALCÃO. Diante de tudo isto, agradecemos ao nosso Deus  
 33 pela vida do referido Ministro, assim como sua cooperação com a expansão do  
 34

<sup>64</sup> Doc. LI – Transferência do Rev. Marcos Roberto Inhauser para a Church of Bethrem.

<sup>65</sup> Doc. LII – Jubilação do Rev. Samuel Barbosa.

<sup>66</sup> Doc. LIII – Jubilação do Rev. Moacy Soares de Souto.



1 Reino. 2. A longa folha de serviços prestados à IPB pelo Rev. ELIAS SABINO DE  
2 OLIVEIRA, na expansão do Reino de Deus, como pastor da Igreja Presbiteriana  
3 de Palmares-PE, ao longo de 36 anos de ministério: RESOLVE: a) Homologar o  
4 pedido nos termos do art. 49 parágrafo 2º e 4º da CI-IPB; b) Conferir-lhe o  
5 DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a Medalha de Gratidão à sua  
6 digníssima esposa, Sra. JESSIVA SABINO DE OLIVEIRA; Diante de tudo isto,  
7 agradecemos ao nosso Deus pela vida do referido Ministro, assim como sua  
8 cooperação com a expansão do Reino. 3. Quanto ao Rev. JOÃO CAMPOS DE  
9 OLIVEIRA, considerando a longa e abençoada folha de serviços prestados à IPB  
10 desde a sua ordenação pelo Presbitério de Pernambuco, aos 17 de Janeiro de  
11 1943, quando foi transferido para o Presbitério Sul de Pernambuco, onde  
12 pastoreou a Igreja de Palmares. Em seguida, pastoreou as igrejas de Garanhuns,  
13 Catende, Barra de Guabiraba, Madalena e Boa Viagem e durante 41 anos  
14 manteve na Rádio Clube de Pernambuco um programa diário matinal com o  
15 nome de “Meditação no Santuário”, e, na TV Cultura do Recife, por 27 anos, o  
16 programa evangélico dominical “Caminhos de Esperança”, RESOLVE: a)  
17 Homologar o pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo. 2º e 4º da CI/IPB; b)  
18 Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a Medalha de  
19 Gratidão à sua digníssima esposa, Sra. NOEMI CAMPOS DE OLIVEIRA; Diante  
20 de tudo isto, agradecer ao nosso Deus pela vida do referido Ministro, assim como  
21 sua cooperação na expansão do Reino<sup>67</sup>. **DOC. LV** - Quanto ao Doc. nº 061 -  
22 Pedido de jubilação do Rev. SIDNEY GARCIA, encaminhado pelo Presbitério de  
23 São João da Boa Vista. A CE-SC/IPB, considerando sua significativa folha de  
24 serviços prestados à IPB, ao longo de 35 anos de Ministério Pastoral; RESOLVE:  
25 a) Homologar o pedido de jubilação, nos termos do Art. 49 parágrafo 1º da  
26 CI/IPB; b) Outorgar-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Conferir a  
27 Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa, Sra. LOIDE SILVA GARCIA<sup>68</sup>.  
28 **DOC. LVI** - Quanto ao Doc. nº 065 - Pedido de Jubilação do Rev. MANUEL  
29 SILVA ESTRELA, encaminhado pelo Presbitério do Vale do Aço. A CE-SC,  
30 considerando sua larga folha de serviços prestados à IPB como evangelista,  
31 missionário e Pastor das Igrejas de Conselheiro Pena-MG, Coronel Fabriciano-  
32 MG, Primeira de Governador Valadares-MG, Sexta de Governador Valadares-  
33 MG, Acesita-MG, Açucena e Ipatinga; seu trânsito na vida conciliar como membro  
34 de Presbitério, representante do Sínodo e no Supremo Concílio; sua atuação nas  
35

<sup>67</sup> Doc. Jubilação dos Revs. Davi Falcão, Elias Sabino de Oliveira e João Campos de Oliveira.

<sup>68</sup> Doc. LV – Jubilação do Rev. Sidney Garcia.





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 Secretarias Presbiteriais, Sinodais, e sua reconhecida cooperação na expansão  
2 do Reino, RESOLVE: a) Homologar o pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 2º  
3 da CI-IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO. C) Outorgar a  
4 Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa, Sra. Sileima Vieira Estrela. Diante  
5 de tudo isto, agradecer ao nosso Deus a vida do referido Ministro, assim como  
6 sua cooperação com o crescimento da Igreja e discipulado dos salvos em Cristo<sup>69</sup>.  
7 **DOC. LVII** - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-069. Pedido de jubilação do Rev.  
8 WALTER REIS DONALD, encaminhado pelo Presbitério de Sergipe. A CE-  
9 SC/IPB, considerando a longa folha de serviços prestados à IPB, iniciando,  
10 inclusive, na juventude com a autoria da marca da Mocidade Presbiteriana do  
11 Brasil, comumente conhecida como “A Tocha”, seu longo pastorado na Igreja  
12 Presbiteriana de Aracaju-SE; sua atuação conciliar como Presidente do  
13 Presbitério de Sergipe, por cinco vezes; como representante do Concílio junto à  
14 Diretoria do Seminário Presbiteriano do Norte e Pastor Emérito da Igreja  
15 Presbiteriana São em Aracajú-SE; A CE-SC/IPB, resolve: a) Homologar o pedido,  
16 nos termos do Art. 49 parágrafo 2º; b) Outorgar-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA  
17 DO MÉRITO; c) Conferir a Medalha de Gratidão a sua digníssima esposa, Sra.  
18 IVONETE SANTOS DONALD<sup>70</sup>. **DOC. LVIII** - Quanto ao Doc. nº 071 - Pedido de  
19 jubilação do Rev. JOSÉ SILVÉRIO Jr., encaminhado pelo Presbitério de Goiânia,  
20 nos termos do Art. 49 parágrafo 3º da CI/IPB. A CE-SC/IPB, 1. Considerando o  
21 trabalho efetuado pelo Ministro; RESOLVE: 1. Homologar o pedido, jubilando o  
22 Ministro sem ônus para a IPB; 2. Conferir-lhe o DIPLOMA e MEDALHA DO  
23 MÉRITO; 3. Outorgar Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa, Sra.  
24 MARTA ARAÚJO SILVÉRIO<sup>71</sup>. **DOC. LIX** - Quanto ao Doc. nº 075 - Pedido de  
25 jubilação do Rev. JEREMIAS FERNANDES TEIXEIRA, encaminhado pelo  
26 Presbitério Norte de Minas. A CE-SC/IPB: 1. Considerando sua larga folha de  
27 serviços prestados à IPB, na expansão do Reino, mormente na grande região do  
28 Norte do Estado de Minas Gerais; A CE-SC/IPB, RESOLVE: a) Homologar o  
29 pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 2º da CI/IPB; b) Conceder-lhe o  
30 DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a Medalha de Gratidão a sua  
31 digníssima esposa, Sra. IOLANDIA LIMA FERNANDES TEIXEIRA<sup>72</sup>. **DOC. LX** –  
32 Quanto ao doc. nº 076 - Pedido de Jubilação do Rev. VALDIVIO FARIAS,  
33

<sup>69</sup> Doc. LVI – Jubilação do Rev. Manuel Silva Estrela.

<sup>70</sup> Doc. LVII – Jubilação do Rev. Walter Reis Donald.

<sup>71</sup> Doc. LVIII – Jubilação do Rev. José Silvério Jr.

<sup>72</sup> Doc. LIX – Jubilação do Rev. Jeremias Fernandes Teixeira.



1 encaminhado pelo Presbitério de Campinas. A CE-SC considerando sua larga  
2 folha de serviços prestados à IPB como Pastor das Igrejas de: Hortolândia, Monte  
3 Mor, São Bernardo, Serra Negra, Parque Taquaral e Paulínia, Resolve: a.  
4 Homologar o pedido, nos termos do Art. 49 §. 2º da CI/IPB; b. Conferir-lhe o  
5 DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO. Diante de tudo isto, agradecer a nosso  
6 Deus a vida do referido Ministro, assim como a sua cooperação com a expansão  
7 do Reino<sup>73</sup>. **DOC. LXI** - Quanto ao Doc. nº 083 - Pedido de Jubilação do Rev.  
8 ELIAS MEDEIROS, encaminhado pelo Presbitério do Rio de Janeiro. A CE-  
9 SC/IPB, considerando sua larga folha de serviços, na qual destacamos: 1. O  
10 pastorado na Igreja Presbiteriana de Capacabana; 2. A implantação da Igreja  
11 Presbiteriana da Gávea e seu longo pastorado ali, consolidando o trabalho; 3. As  
12 várias vezes em que foi Presidente do Presbitério do Rio de Janeiro, bem como  
13 sua função como Secretário Executivo do mesmo Presbitério e as repetidas  
14 vezes em que foi representante junto ao Supremo Concílio; 4. O exercício da  
15 função de Procurador do Estado de Minas Gerais e representante do Governo  
16 daquele Estado na cidade do Rio de Janeiro; RESOLVE: a) Homologar ao  
17 pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 1º da CI/IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA  
18 e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a Medalha de Gratidão à sua digníssima  
19 esposa Sra. DÓRIS WERNER MEDEIROS. Agradecer a Deus a vida do referido  
20 Ministro, assim como a sua cooperação com a expansão do Reino<sup>74</sup>. **DOC. LXII** -  
21 Quanto ao Doc. nº 086 - Pedido de jubilação do Rev. OTALIAS VIEIRA,  
22 encaminhado pelo Presbitério de Magé. A CE-SC, Considerando sua larga folha  
23 de serviços prestados à IPB, como Pastor das Igrejas do Divino, II de Duque de  
24 Caxias, Piabetá, Jardim das Oliveiras, Santo Aleixo e Andorinhas,  
25 jurisdicionadas, respectivamente pelos Presbitérios de Duque de Caxias e Magé;  
26 I de Vilar dos Teles, I de São João de Meriti e Parque Araruama do Presbitério de  
27 São João de Meriti; sua vida conciliar como Presidente de Presbitério e  
28 representante no Sínodo e no Supremo Concílio, Resolve: a. Atender o pedido,  
29 nos termos do Art. 49 §. 2º da CI/IPB; b. Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA  
30 DO MÉRITO; c) Outorgar a Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa Sra.  
31 NEUZA SANTANA VIEIRA<sup>75</sup>. **DOC. LXIII** - Quanto ao doc. nº 108 - Pedido de  
32 Jubilação do Rev. José Alexandre de Souza, encaminhado pelo Presbitério de  
33 Nova Friburgo. A CE-SC, Considerando a larga folha de serviços prestados à IPB  
34

<sup>73</sup> Doc. LX – Jubilação do Rev. Valdivio Farias.

<sup>74</sup> Doc. LXI – Jubilação do Rev. Elias Medeiros.

<sup>75</sup>



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 como plantador de Igrejas, sendo missionário em Pelotas-RS, onde organizou as  
2 igrejas de Rosa dos Ventos e de Pelotas; posteriormente no Presbitério de  
3 Queimados-RJ como Pastor das Igrejas II de Comendador Soares, Terceira de  
4 Queimados, Primeira de Queimados, alcançando, mais tarde o Presbitério de  
5 Nova Friburgo, onde pastoreou as Igrejas de Andorinhas, Piabetá e Cachoeiras  
6 de Macacu. Repetidamente foi representante de Presbitérios junto ao Supremo  
7 Concílio. Foi um ativo participante de Igreja na expansão do Reino de Deus,  
8 motivo pelo qual esta CE-SC. Resolve: a. Atender o pedido, nos termos do Art. 49  
9 parag. 2º e 4º da CI/IPB; b. Conferir-lhe o diploma e a Medalha do Mérito; c.  
10 Outorgar a Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa MARLENE  
11 BUSSINGER DE SOUZA. Diante de tudo isto, agradecer a Deus a vida do  
12 referido Ministro, assim como a sua cooperação com o crescimento da Igreja<sup>76</sup>.  
13 **DOC. LXIV** - Quanto ao doc. nº 119 - Pedido de Jubilação do Rev. IRANY  
14 MARQUES, encaminhado pelo Presbitério do Iguçu. A CE-SC: Considerando  
15 sua larga folha de serviços prestados à Igreja Presbiteriana do Brasil, como  
16 Pastor das Igrejas: Turvo, Pitanga, Assis Chateaubriand, Bragantina, Casa  
17 Verde, Vila Dionísia, Jardim do Brasil, Guarapuava, Materlândia, Medianeira,  
18 Pato Branco, Francisco Beltrão e Barracão; RESOLVE: a) Homologar o pedido  
19 nos termos do Art. 49 parágrafo 4º e 6º da CI/IPB; b) Conferir-lhe DIPLOMA e  
20 MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a Medalha de Gratidão a sua digníssima  
21 esposa Sra. NEIVA FIÚZA MARQUES. Agradecer a Deus a vida do referido  
22 Ministro, assim como a sua cooperação na expansão do Reino<sup>77</sup>. **DOC. LXV** -  
23 Quanto ao Doc. nº 120 - Pedido de jubilação do Rev. HÉLIO DE OLIVEIRA  
24 ARRUDA, encaminhado pelo Presbitério de Nova Friburgo. A CE-SC  
25 considerando sua larga folha de serviços prestados à IPB como Pastor nas  
26 Congregações Travessão, São Joaquim, Jaguarembé, Praça João Pessoa, Alto  
27 de Macabu, Frade, Pedra Branca e Sana; e nas Igrejas de Cachoeirinha, Italva,  
28 Cardoso Moreira, Torre, Amparo, Amparo KM7, Lumiar, Olaria, Nova Friburgo,  
29 Cônego, São José do Ribeirão, Conselheiro Paulino, Riograndina, Barra Alegre e  
30 Sião; como Presidente dos Presbitérios de Campos (1969) e de Nova Friburgo  
31 (1983); RESOLVE: a) Homologar o pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 2º e  
32 4º da CI/IPB; b) Outorgou-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c)  
33 Conceder Medalha de Gratidão a sua digníssima esposa, Sra. FRANCISCA  
34

<sup>76</sup> Doc. LXIII – Jubilação do Rev. José Alexandre de Souza.

<sup>77</sup> Doc. LXIV – Jubilação do Rev. Irany Marques.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 AZEVEDO COSTA ARRUDA<sup>78</sup>. **DOC. LXVI** - Quanto ao Doc. nº 137 - Pedido de  
2 jubilação do Rev. ALBERTO PEREIRA, encaminhado pelo Presbitério de  
3 Nilópolis, nos termos do art. 49 parágrafo 3º. A CE-SC/IPB, 1. Considerando o  
4 trabalho do referido Ministro como Pastor em várias Igrejas, com atuação na área  
5 dos Presbitérios de Alegre, Oeste Fluminense e Nilópolis, e; 2. Considerando que  
6 o referido Ministro foi jubilado de 1965 a 1991, por motivo de saúde; RESOLVE:  
7 1. Homologar o pedido de jubilação, de acordo com o art. 49, parágrafo 3º, da  
8 CI/IPB; 2. Restabelecer a ajuda de Ministro jubilado que vinha recebendo; 3.  
9 Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; 4. Outorgar a Medalha de  
10 Gratidão a sua digníssima esposa, Sra. ZENITE DE ALMEIDA PEREIRA<sup>79</sup>. **DOC.**  
11 **LXVII** - Quanto ao Doc. nº 139 - Pedido de jubilação do Rev. HÉLIO MATTOS DE  
12 OLIVEIRA, encaminhado pelo Presbitério Novo Rio de Janeiro. A CE-SC/IPB:  
13 Considerando sua larga folha de serviços prestados à IPB na expansão do Reino;  
14 RESOLVE: a) Homologar ao pedido, nos termos do Art. 49 parágrafo 2º e 6º da  
15 CI/IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a  
16 Medalha de Gratidão a sua digníssima esposa, Sra. TEREZA MARIA SAMPAIO  
17 MATTOS DE OLIVEIRA<sup>80</sup>. **DOC. LXVIII** - Quanto ao Doc. nº 202 - Pedido de  
18 jubilação do Rev. ESTEVÃO ABREU DOS SANTOS, encaminhado pelo  
19 Presbitério Costa Verde, nos termos do Artigo 49, artigo 2º, da CI/IPB. A CE-  
20 SC/IPB, Considerando a larga folha de serviços prestados à IPB, na extensão do  
21 Reino de Deus; RESOLVE: a) Homologar o pedido nos termos do artigo 49,  
22 parágrafo 2º e 4º, da CI/IPB; b) Conferir-lhe o DIPLOMA e MEDALHA DO  
23 MÉRITO; c) Outorgar Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa, Sra. EZER  
24 DA ROCHA SANTOS<sup>81</sup>. **DOC. LXIX** - Quanto ao Doc. nº 222 - Pedido de  
25 jubilação do Rev. EURICO BAPTISTA DE CARVALHO, encaminhado pelo  
26 Presbitério Vale do Ivaí. A CE-SC, Considerando os relevantes trabalhos  
27 prestados à IPB pelo referido Ministro, na obra de extensão do Reino de Deus,  
28 RESOLVE: a) Homologar o pedido, nos termos do Art. 49 parág. 2º e 4º da  
29 CI/IPB; b. Conferir-lhe o DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO; c) Outorgar a  
30 Medalha de Gratidão à sua digníssima esposa, Sra. IVANI CARVALHO<sup>82</sup>. **DOC.**  
31 **LXX** - Quanto ao Doc. nº 060 - Pedido de Jubilação do Rev. JÔNATAS BARROS  
32

<sup>78</sup> Doc. LXV – Jubilação do Rev. Hélio de Oliveira Arruda

<sup>79</sup> Doc. LXVI – Jubilação do Rev. Alberto Pereira.

<sup>80</sup> Doc. LXVII – Jubilação do Rev. Hélio Mattos de Oliveira.

<sup>81</sup> Doc. LXVIII – Jubilação do Rev. Estevão Abreu dos Santos.

<sup>82</sup> Doc. LXIX – Jubilação do Rev. Eurico Baptista de Carvalho.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 DE OLIVEIRA, encaminhado pelo Presbitério da Paraíba. A CE-SC, ciente do seu  
2 recente falecimento, aos 14 de janeiro do ano em curso, RESOLVE: 1. Registrar  
3 um voto de saudade e de gratidão a Deus pela vida tão preciosa de dedicação,  
4 trabalho e serviço ao Mestre, principalmente pela extensão da obra evangélica e  
5 presbiteriana no sertão paraibano; 2. Conceder a MEDALHA DO MÉRITO à  
6 família; 3. Outorgar a Medalha de Gratidão à viúva do Ministro em apreço, Sra.  
7 RUTE DE OLIVEIRA<sup>83</sup>. **DOC. LXXI** - Quanto ao Doc. nº 180 - Relatório do  
8 Colégio Agnes Erskine. A CE-SC/IPB, resolve: A) Tomar conhecimento; B)  
9 Aprová-lo com as seguintes observações: 1. Regozijar-se pelo bom desempenho  
10 do estabelecimento apesar das dificuldades mencionadas; 2. Considerar de suma  
11 importância o trabalho da Capelania realizado pelo estabelecimento; 3.  
12 Considerar satisfatório o total de matriculados para os cursos pré-primário até o  
13 2º Grau; 4. Lamentar que R\$100.000,00 das disponibilidades financeiras do  
14 estabelecimento estejam retidos no Banco Econômico; 5. Agradecer a Deus pela  
15 existência e boa conservação do Colégio Agnes Erskine, bem como pela  
16 influência positiva que o referido colégio tem exercido no passado e presente no  
17 nordeste brasileiro<sup>84</sup>. **DOC. LXXII** - Proposta para se encaminhar papéis de  
18 jubilação e despojamento aprovadas pela CE-SC à Comissão de História da  
19 Igreja. A CE-SC/IPB - RESOLVE: Encaminhar toda as informações que  
20 acompanham os documentos sobre Jubilação e Despojamento à Comissão de  
21 História da Igreja<sup>85</sup>. **DOC. LXXIII** - Quanto ao Doc. nº 145 - Relatórios da  
22 Secretaria Geral do Trabalho Feminino e de atividades da Confederação  
23 Nacional da SAF's, encaminhados pela Sra. Secretária Geral, Eunice Souza da  
24 Silva. A CE-SC/IPB resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Regozijar-se com as  
25 irmãs mencionadas pelas realizações até certo ponto arrojadas em 1995, pelos  
26 projetos para 1996, parabenizá-los pelas vitórias, com enfoques nas áreas de:  
27 Doutrinação e Expansão do trabalho, extrapolando os limites brasileiros; 3.  
28 Desejar ardentemente que as irmãs acima mencionadas, continuem sempre  
29 firmes e sempre abundantes na obra do Senhor; 4. Prestar ao Deus Eterno um  
30 Hino de Glória pelo eficiente trabalho feminino em todos os recantos deste  
31 imenso Brasil<sup>86</sup>. **DOC. LXXIV** - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-174 - Relatório da  
32 Secretaria Geral de Estatística:

<sup>83</sup> Doc. LXX – Jubilação do Rev. Jônatas Barros de Oliveira.

<sup>84</sup> Doc. LXXI – Relatório do Colégio Agnes Erskine.

<sup>85</sup> Doc. LXXII – Encaminha papéis de despojamento e jubilação à Comissão de História da Igreja.

<sup>86</sup>



DESCRIÇÃO	QUANTIDADES ANUAIS							
	1966	1978	1982	1986	1989	1994	1995	%
Nº DE SÍNODOS	12	15	25	30	-	45	48	6,67
Nº DE PRESBITÉRIOS	65	88	108	128	168	183	189	3,28
Nº DE PASTORES	556	728	889	1.077	1.234	1.831	1.818	-0,71
Nº DE LICENCIADOS	-	30	28	55	-	60	55	-8,33
Nº DE CANDIDATOS	141	193	387	473	-	372	384	3,23
Nº DE EVANGELISTAS	38	58	97	114	-	346	245	-29,19
Nº DE IGREJAS	736	1.013	1.099	1.232	1.190	1.619	1.669	3,09
Nº DE CONGREG.PRESBITERIAIS	-	126	127	128	134	143	414	189,51
Nº DE CAMPOS MISS.PRESBITERIAIS	-	-	-	-	-	-	5	-
Nº DE CONGREGAÇÕES DE IGREJAS	1.047	1.087	1.150	1.311	1.352	1.593	1.578	-0,94
Nº DE PONTO DE PREGAÇÕES	2.044	1.581	1.712	1.937	1.377	1.565	1.554	-0,70
Nº DE PRESBITEROS	3.524	4.965	5.712	6.696	6.185	7.866	8.040	2,21
Nº DE DIÁCONOS	3.460	4.811	5.655	6.774	6.428	8.450	8.701	2,97
Nº DE MEMBROS COMUNGANTES	114.879	145.454	168.454	190.630	-	231.724	240.710	3,88
Nº DE MEMBROS NÃO COMUNGANTES	92.950	107.057	103.165	109.355	-	106.029	108.408	2,24
Nº DE ALUNOS DE ESC.DOMINICAIS	156.175	188.553	216.399	256.077	259.362	287.005	298.055	3,85
Nº DE MEMBROS DAS UUCPP	-	-	-	17.079	19.453	24.126	25.092	3,55
Nº DE MEMBROS DAS UUPPAA	-	-	-	12.384	15.044	22.253	23.042	3,55
Nº DE MEMBROS DAS UUMMP	-	-	-	26.367	26.634	35.489	36.372	2,49
Nº DE MEMBROS DAS SSAFF	-	-	-	33.867	36.679	47.044	49.558	5,34
Nº DE MEMBROS DAS	-	-	-	12.73	13.00	16.34	16.469	0,77



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

UUPPHH				0	8	3		
Nº DE MEMBROS DE OUTRAS	-	-	-	12.271	12.393	9.703	12.210	-
Nº DE EDUCANDÁRIOS	-	79	55	79	72	434	126	-
Nº DE ALUNOS DOS EDUCANDÁRIOS	-	17.726	14.942	19.857	17.490	16.680	20.135	-
VALOR TOTAL DAS PROPRIEDADES	-	-	-	-	-	-	169.947.296,24	-
VALOR TOTAL DAS RECEITAS ANUAIS	-	-	-	-	-	-	105.125.563,18	-
VALOR TOTAL DAS DESPESAS ANUAIS	-	-	-	-	-	-	91.465.315,39	-
SALDO TOTAL DAS IGREJAS ANUAL	-	-	-	-	-	-	13.660.247,79	-
DÍZIMO AO SC (DEVIDO=10% RECEITA)	-	-	-	-	-	-	10.512.556,32	-
DÍZIMO TOTAL AO SC (ENVIADO)	-	-	-	-	-	-	1.566.365,19	-

**SGE/IPB:** Rev. Josias dos Reis Coelho. End.: Praça Dr. Jorge, 370 - Gammon - 37200-000 - Lavras - MG. FoneFax (035)821.6117 / 821.6188.

- 1 A CE-SC/IPB resolve: A - Tomar conhecimento; B - Registrar um voto de  
2 apreciação pelos relevantes trabalhos prestados pelo Sr. Secretário. C - Louvar  
3 ao Senhor da Igreja, pelas evidentes e inequívocas demonstrações de  
4 crescimento<sup>87</sup>. **DOC. LXXV** - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-146 - Relatório da  
5 Secretaria Geral da Mocidade; A CE-SC, resolve: I - Aprovar o relatório com os  
6 seguintes destaques: A - Excelente apresentação. B - Ressalvar que o Secretário  
7 deixou o pastorado efetivo, para se dedicar ao Trabalho da Mocidade, além de  
8 tarefas seculares que lhe são inerentes. C - Participação do secretário em quase  
9 todos os encontros de jovens, trabalhos pelo Brasil a fora. D - O Projeto Memória  
10 é uma realidade histórica positiva, embora sem contemplar ainda melhores fatos,  
11 especialmente dos congressos ao longo de 57 anos da UMP. II - Recomendar ao  
12 Secretário Geral: A - Que a realização de encontros ERTL e outros prime-se pela  
13 identidade do moço presbiteriano, buscando qualidade e equilíbrio na vida da

<sup>87</sup> Doc. LXXIV – Relatório da Secretaria Geral da Estatística.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 mocidade. B - Que os próximos relatórios da SGM enumere o resultado de uma  
2 mocidade, firme, coesa e com projeto identificado com alvos bem definidos. III -  
3 Registra-se voto de apreciação ao Rev. Enos Moura, pela dedicação à  
4 Secretaria Geral da Mocidade<sup>88</sup>. **DOC. LXXXVI** - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-  
5 078 - Relatório do exercício de 94-95, da escola “Erasmus Braga”, localizada em  
6 Dourados - MS. A CE-SC, resolve: A) Tomar conhecimento; B) Aprová-lo nos  
7 seus termos, com os seguintes destaques: 1 - A Escola apresenta ótima filosofia  
8 de trabalho e conta com boa abertura física, recursos áudio-visuais modernos,  
9 modernos laboratórios de química, física, biologia e matemática. 2 - Possui um  
10 corpo docente de bom nível com 47 professores, totalizando 65 funcionários,  
11 devidamente em dia com honorários FGTS e INSS. 3 - Está com 699 alunos,  
12 devidamente matriculados, os quais são oriundos na sua maioria, da classe  
13 média da sociedade douradense. 4 - Oferece 214 bolsas de estudo, sendo  
14 beneficiados, filhos de funcionários, de pastores, de missionários e o quarto filho  
15 da mesma família. 5 - O ensino religioso é confessional e tem alcançado os  
16 objetivos. 6 - Goza de alto conceito na cidade de Dourados<sup>89</sup>. **DOC. LXXXVII** -  
17 Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-221 - Relatório de Atividades da Comissão de  
18 Organização, Sistemas e Métodos. A CE-SC/IPB, resolve: 1 - Tomar  
19 conhecimento. 2 - Aprová-lo. 3 - Reconhecer a importância da implantação da  
20 rede BBS-IPB-NET até o final de 1996<sup>90</sup>. **DOC. LXXXVIII** - Quanto ao Doc. CE-  
21 SC/IPB/96-121 - Informação do Dr. Athos Vieira de Andrade, quanto ao ato de  
22 inauguração das Instalações da Escola Americana e Colégio Mackenzie -  
23 Unidade Brasília - DF. A CE-SC/IPB, resolve: A) Tomar conhecimento; B) Render  
24 um preito de louvor ao Deus Triunfo pelo excelente empreendimento e regozijar-  
25 se com a “Escola Americana e Colégio Mackenzie” - Unidade de Brasília - DF. C  
26 - Registrar voto de apreciação pela efetiva participação da presidência (Dr.  
27 Athos Vieira de Andrade) e a todos os colaboradores pelo sucesso da obra  
28 concluída. **DOC. LXXXIX**<sup>91</sup> - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-220 - Modelo de  
29 Cédula de identificação de oficiais da igreja. A CE-SC/IPB, resolve: 1 - Aprovar  
30 modelo para cédula de identificação de ministro, com a seguinte alteração - A  
31 função eclesiástica é de ‘pastor’. 2 - Quanto a emissão será da competência dos  
32 concílios: A - Ministros - Presbitérios; B - Presbíteros e Diáconos - Conselho da  
33

<sup>88</sup> Doc. LXXXV – Relatório da Secretaria Geral de Mocidade.

<sup>89</sup> Doc. LXXXVI – Relatório da “Escola Erasmus Braga”.

<sup>90</sup> Doc. LXXXVII – Relatório da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos.

<sup>91</sup> Doc. LXXXVIII – Informações sobre Escola Americana e Colégio Mackenzie em Brasília.





1 Igreja Local; 3 - A confecção - modelo da cédula de identificação - é de exclusiva  
2 responsabilidade da Secretaria Executiva do SC, através da CEP<sup>92</sup>. **DOC. LXXX** -  
3 Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-184 - Relatório da FENEP. A CE-SC/IPB, resolve:  
4 Aprovar o primeiro relatório da FENEP, parabenizando sua diretoria pelo trabalho  
5 inicial de implantação, executado<sup>93</sup>. **DOC. LXXXI** - Quanto ao Doc. CE-  
6 SC/IPB/96-182 - Relatório da Associação Beneficente Douradense. A CE-SC/IPB  
7 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprová-lo; 3. Registrar o progresso do  
8 Hospital Evangélico de Dourados, saneamento das suas finanças, a bênção do  
9 trabalho de sua capelania junto aos enfermos e os funcionários daquela  
10 instituição, louvando a Deus por aqueles irmãos que ali militam<sup>94</sup>. **DOC. LXXXII** -  
11 Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-049 - Do Presbitério Norte do Ceará - sobre  
12 Recebimento da Igreja Evangélica Interdenominacional e seu Pastor para IPB.  
13 Considerando: 1) Ser uma igreja de teologia reformada; 2) Ter o Pastor em  
14 questão, formação teológica em seminários da IPB e IPIB; A CE-SC resolve: 1.  
15 Receber a comunicação; 2. Congratular-se com o Concílio pelo procedimento  
16 tomado<sup>95</sup>. **DOC. LXXXIII** - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-199 - Proposta da  
17 Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM/IPB, sobre aquisição de  
18 softwares (programas e aplicativos) e equipamentos de informática - "A CSM/IPB  
19 - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos da Igreja Presbiteriana do  
20 Brasil, instituída em julho de 1994, pelo plenário do SC/IPB, reunida na cidade do  
21 Rio de Janeiro, em 12.02.96, em dependência da Catedral Presbiteriana, após  
22 examinar os recursos técnicos-operacionais e o processo de informatização da  
23 IPB e de seus órgãos, recomenda à colenda CE-SC/IPB, sejam baixadas  
24 instruções normativas disciplinadoras de aquisição de material de informática nos  
25 termos desta SUGESTÃO DE PROPOSTA - A CSM - IPB propõe à CE-SC,  
26 reunida no Acampamento Cabuçu, do Instituto Mackenzie no Município de  
27 Guarulhos, SP, nos dias 11 a 16 de março de 1996, que baixe a seguinte  
28 instrução normativa para aquisição de material de informática: Os diversos  
29 órgãos da estrutura da IPB, inclusive comissões, juntas, autarquias e seminários,  
30 ao adquirirem máquinas e equipamentos bem como computadores, impressoras e  
31 outros periféricos; softwares (programas e aplicativos), só o façam com a  
32

<sup>92</sup> Doc. LXXIX – Modelo de Cédula de Identificação de oficiais da Igreja.

<sup>93</sup> Doc. LXXX – Relatório da FENEP

<sup>94</sup> Doc. LXXXI – Relatório da Associação Beneficente Douradense

<sup>95</sup> Doc. LXXXII – Sobre recebimento de uma Igreja Evangélica Interdenominacional pelo Presb. Norte do Ceará.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 respectiva Nota Fiscal expedida em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
2 dentro dos limites das respectivas dotações orçamentais e de conformidade  
3 com o fluxo de caixa, após pesquisa de mercado, com observância da melhor  
4 qualidade de produto, pelo menor preço, garantias de funcionamento e de  
5 assistência técnica; essas aquisições sejam informadas à JPEF/IPB e a CSM/IPB,  
6 para efeito de cadastro e medidas decorrentes, além das indispensáveis  
7 prestações de contas à Tesouraria do SC/IPB; a CSM/IPB definirá o padrão de  
8 softwares (programas e aplicativos) que melhor atendam aos interesses da IPB e de  
9 seus órgãos visando a compatibilização dos sistemas”. A CE-SC/IPB resolve:  
10 Aprovar em seus termos e que a CSM/IPB defina em 90 dias os softwares  
11 (programas e aplicativos) de interesse da IPB, divulgando em toda IPB<sup>96</sup>. **DOC.**  
12 **LXXXIV** - Quanto ao Doc. nº 136 - Pedido de jubilação do Rev. BIAS  
13 FERNANDES DE FREITAS, encaminhado pelo Presbitério de Nilópolis. A CE-SC  
14 reconhece que o artigo da CI mencionado no documento (Art. 49), que  
15 caracteriza a jubilação foi citado de modo incompleto, omitindo o parágrafo que  
16 caracterizaria a natureza da jubilação, RESOLVE: 1. Homologar o pedido  
17 nos termos do art. 49, parágrafo 3º sem ônus para a IPB; 2. Conferir-lhe o  
18 DIPLOMA e a MEDALHA DO MÉRITO. 3. Outorgar a Medalha de Gratidão à sua  
19 digníssima esposa<sup>97</sup>. **DOC. LXXXV** - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-096 - Da  
20 Secretaria de Trabalho Feminino - Solicitação da aquisição de um micro  
21 computador. A CE-SC/IPB resolve: Atendê-lo e encaminhar o assunto à JPEF -  
22 Junta Patrimonial, Econômica e Financeira<sup>98</sup>. **DOC. LXXXVI** - Quanto ao Doc. CE-  
23 SC/IPB/96-159 - Relatório da Secretaria Geral da Infância e planejamento em  
24 anexo. Resolve-se: Aprová-lo em seus termos com voto de apreciação pelo bom  
25 trabalho realizado pelo titular desta secretaria<sup>99</sup>. **DOC. LXXXVII** - Quanto ao Doc.  
26 CE-SC/IPB/96-028 - Expediente subscrito pelo Sr. Presidente do Sínodo  
27 Sudoeste de Goiás - Rev. José Gonçalves de Siqueira, sobre o Instituto Samuel  
28 Graham. A CE-SC resolve: Baixar à Mesa da CE-SC/IPB, recomendando que,  
29 assessorada pela JPEF, faça o acompanhamento para a solução do problema<sup>100</sup>.  
30 **DOC. LXXXVIII** - Quanto ao Doc. CE-SC/IPB/96-051 - Correspondência dos  
31 Instituto Mackenzie e Niigata University. A CE/SC, resolve: 1) Tomar  
32

<sup>96</sup> Doc. LXXXIII – Proposta de aquisição de Softwares e equipamentos de informática.

<sup>97</sup> Doc. LXXXIV – Jubilação do Rev. Bias Fernandes de Freitas

<sup>98</sup> Doc. LXXXV – Solicitação da compra de um micro computador para a CNSAF

<sup>99</sup> Doc. LXXXVI – Relatório da Secretaria Geral da Infância

<sup>100</sup> Doc. LXXXVII – Sobre o Instituto Samuel Graham.



1 conhecimento; 2) Reconhecer a importância do relacionamento entre as duas  
 2 entidades, parabenizando a iniciativa<sup>101</sup>. **DOC. LXXXIX** - Quanto ao Doc. CE-  
 3 SC/IPB/96-173 - Relatório da Secretaria Executiva do SC/IPB. A CE-SC/IPB,  
 4 resolve: 1 - Aprovar o relatório do Senhor Secretário Executivo, louvando a Deus  
 5 pelo trabalho realizado. 2 - Registrar a gratidão da IPB ao Instituto Mackenzie e  
 6 Instituto Gammon pelos seus oferecimentos e generosidade<sup>102</sup>. **DOC. XC** -  
 7 Quanto aos Documentos CE-SC/IPB/96-087, CE-SC/IPB/96-160 e CE-SC/IPB/96-  
 8 171 - Relatório Anual do Secretário Geral do Trabalho Masculino e anexos. A CE-  
 9 SC/IPB resolve: Aprová-los em seus termos, agradecendo a Deus o  
 10 despertamento que Ele vem promovendo entre os homens Presbiterianos, com  
 11 voto de apreciação ao Sr. Secretário Geral e toda sua equipe de  
 12 colaboradores<sup>103</sup>. **DOC. XCI** - Quanto ao Doc. nº 042 - Consulta do Presbitério de  
 13 Sorocaba, sobre ensino religioso nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo.  
 14 **PREÂMBULO** - Recordamos que este assunto trazido oportunamente à nossa  
 15 consideração pelo Presbitério de Sorocaba fundamenta-se na crise vivida no  
 16 Estado de São Paulo. Em 1994 o então Governador do Estado, Antônio Fleury  
 17 Filho, sem alarde, à meia luz, firmou acordo com bispos da Igreja Católica  
 18 Romana, concedendo-lhes monopólio do ensino religioso em escolas públicas do  
 19 Estado, outorgando-lhes poderes para organizar currículos e programas e  
 20 formação de professores, contratá-los, sendo pagos pelo erário público. Em  
 21 janeiro de 1995 o Governador Mário Covas, alertado pela Secretária de  
 22 Educação, Rose Neubauer, suspendeu o acordo e nomeou Comissão afim de  
 23 estudar o assunto. O Relatório já foi entregue ao governador: Sugere: 1 - Que o  
 24 estado não interfira em aulas de religião; 2 - Que permaneça a situação atual  
 25 com ensino religioso obrigatoriamente oferecido, contudo, com matrícula  
 26 facultativa. 3 - Sejam ministrados por voluntários não remunerados das várias  
 27 confissões; 4 - Que o estado fiscalize evitando o proselitismo. Assim que o  
 28 relatório chegou às mãos do Governador, o bispo católico romano de Piracicaba  
 29 vociferou: “Escandalosamente tendencioso” - (Jornal O Estado de São Paulo,  
 30 01/2/96). O impasse está criado. A revista VEJA, reconhecendo a oportunidade  
 31 do tema, publicou em janeiro na Página Amarela, entrevista com professora,  
 32 membro daquela comissão. Sabemos que a problemática do ensino religioso é  
 33 enfrentada em outros estados da federação, com poderosa tutela da Igreja  
 34

<sup>101</sup> Doc. LXXXVIII – Correspondência dos Instituto Mackenzie e Niigata University

<sup>102</sup> Doc. LXXXIX – Relatório da Secretaria Executiva.

<sup>103</sup> Doc. XC – Relatório do Secretário Geral do Trabalho Masculino.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 Romana. Aliás esta indevida interferência é sentida em outras áreas da vida  
2 Nacional. Sendo Assim: A CE-SC, resolve: 1) Reconhecer a importância do  
3 assunto em pauta; 2) Nomear “comissão especial” para acompanhar o impasse  
4 criado, com poderes para manifestar posição da IPB, a saber: a - O direito de  
5 confissões religiosas de indicar professores de religião, para os filhos de seus  
6 fiéis em escola pública. b - A volta da prática adotada anteriormente à abril de  
7 1994, recomendada em relatório da Comissão Especial da Secretária de  
8 Educação do Estado de SP em 1996. c - Repudiar a “ética social” indecorosa do  
9 Estado tentar entregar obrigatoriamente a consciência de crianças não  
10 romanistas à tutela de adultos romanistas que deliberadamente planejam excluir  
11 pais e pastores das confissões religiosas destas crianças. d - Que o Estado não  
12 interfira em aulas de religião, quer aprovando programas ou currículos, quer  
13 contratando profissionais, e que fiscalize para que se evitem proselitismos. 3)  
14 Dada a importância desta matéria, inclusive, no que afeta outras áreas de  
15 atuação que envolvem programas governamentais de alfabetização de adultos,  
16 capelanias de forças militares, programas sociais, etc., ampliar a  
17 responsabilidade desta Comissão Especial do SC-IPB afim de relatar a real  
18 situação brasileira, propondo alternativas e caminhos. 4) Nomear a seguinte  
19 comissão: Rev. Ludgero Bonilha Moraes, Rev. Honório Teodoro Neto, Rev. Cilas  
20 Cunha de Menezes, Pb. Luiz Carlos Salomão, Pb. Nilson de Oliveira. 5) solicitar  
21 da AEVB pronunciar-se<sup>104</sup>. **DOC. XCII** - Quanto ao Doc. nº 062 - Do  
22 representante da IPB junto à Escola Presbiteriana de Matupá. A CE-SC, resolve: 1  
23 - Tomar conhecimento; 2 - Atender ao pedido do Rev. Paulo Silas de Assis,  
24 visto os motivos alegados, que o impedem de continuar como representante da  
25 IPB junto a Escola Presbiteriana de Matupá; 3 - Tendo em vista a gravidade do  
26 problema relatado, determinar à “Junta Patrimonial Econômica e Financeira” que  
27 tome as providências cabíveis de imediato. 4 - Nomear o Pb. Elson Glucksberg  
28 como representante junto à Escola Presbiteriana de Matupá<sup>105</sup>. **DOC. XCIII** -  
29 Quanto ao Doc. nº 158 - Relatório da Secretaria Geral de Música. A CE-SC,  
30 resolve: 1) Aprovar o relatório com os seguintes destaques: A - A intensa  
31 programação desenvolvida pelo Dr. Parcival Módulo; B - O projeto “Saltério de  
32 Genebra”, incentivando a continuação deste trabalho. C - O projeto “Música para  
33 crianças”, reconhecendo a importância da divulgação de material de boa  
34 qualidade. 2) Aprovar o planejamento da Secretaria para o ano de 1996  
35

<sup>104</sup> Doc. XCI – Sobre Ensino Religioso nas Escolas Públicas de São Paulo

<sup>105</sup> Doc. XCII – Mudança do representante da IPB junto a Escola Presbiteriana de Matupá.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 parabenizando pela idéia do 'SIMS' - Seminário de Inverno de Música Sacra<sup>106</sup>.  
2 **DOC. XCIV** - Quanto ao Doc. nº 148 - Relatório da Comissão para estudos  
3 Ecumênico. A CE-SC, resolve: A) Aprovar, B) Reconhecer as dificuldade  
4 relatadas; C) Tomar conhecimento do prosseguimento dos trabalhos<sup>107</sup>. **DOC.**  
5 **XCIV** - Quanto aos Documentos nº 142 - Referente ao processo de venda dos  
6 lotes do Acampamento Presbiteriano de Ceres (GO) e nº 149 - Solicitação de  
7 repasse do produto de venda. A CE-SC, resolve: 1- Tomar conhecimento da  
8 regularização do loteamento no local supra; 2 - Relembrar quanto ao repasse  
9 imediato das verbas oriundas da alienação dos lotes, seja cumprida a resolução  
10 sobre o doc. CXXVIII item 3, desta CE - ano 1995: "Determinar que o produto das  
11 vendas seja remetido à Tesouraria da IPB e que a liberação seja conforme  
12 projeto executivo e orçamento das obras, aprovado pala JPEF"<sup>108</sup>. **DOC. XCVI** -  
13 Quanto ao Doc. nº 043 - Carta do evangelista Alvim Bandeira Filho, declarando  
14 haver servido o Presbitério do Ceará por 10 anos e que foi dispensado sem justa  
15 causa, sem receber integralmente seus haveres, mormente o FGPO (Fundo de  
16 Garantia para Pastores e Obreiros) mantido pelo citado presbitério. A CE-SC,  
17 resolve: Devolver ao Secretário Executivo para que comunique ao missivista que  
18 desejando providências, use os termos de tramitação normal. **DOC. XCVII** -  
19 Quanto ao Doc. nº 055 - Oriundo da Escola Presbiteriana de Pré-Escola, 1º e 2º  
20 Graus "Erasmus Braga", Dourados-MS, solicitando verba para manutenção de um  
21 pastor para atender a Educação Cristã e assistir alunos e também pedido de  
22 verba para aquisição de Bíblias. 1 - Considerando que a peticionaria já conta com  
23 a assistência de uma professora missionária; 2 - Considerando que o nível da  
24 escola não justifica a contratação de um pastor com tempo integral, ainda que se  
25 vise crescimento e mais amplo atendimento; 3 - Considerando que atender a  
26 pedido ensejaria precedente a outras instituições congêneres; 4 - Considerando  
27 que a remessa do documento não observou o disposto no art. 63 da CI, A CE-SC,  
28 resolve: não atendê-lo. **DOC. XCVIII** - Quanto ao Doc. nº 156 - Plano de cargos  
29 e salários para os empregados da Administração dos diversos órgãos da IPB,  
30 exceto seminários, A CE-SC, resolve: Aprová-lo em caráter experimental até à  
31 próxima reunião ordinária do SC-IPB (julho de 1998)<sup>109</sup>. **DOC. XCIX** - Quanto ao  
32 Doc. nº 185 - De JPEF referente ao exame de contas da Tesouraria da IPB,  
33

<sup>106</sup> Doc. XCIII – Relatório da Secretaria Geral de Música

<sup>107</sup> Doc. XCIV – Relatório da Comissão para estudos Ecumênicos.

<sup>108</sup> Doc. XCV – Processo de venda dos lotes do Acampamento Presbiteriano do Ceres

<sup>109</sup> Doc. XCVIII – Plano de Cargos e salários para os empregados da Administração da IPB



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 exercício de 1995, e doc. nº 217, este o próprio relatório examinado. A CE-SC,  
2 resolve: 1- Tomar conhecimento e aprová-lo; 2- Destacar o esmero com que se  
3 houve o Tesoureiro no desempenho de seu múnus; 3 - Ressaltar a necessidade  
4 de os seminários e JMN elaborarem recibos formalmente em ordem e sem as  
5 irregularidades apontadas na parte II, documentos contábeis;<sup>110</sup> **DOC. C** - Quanto  
6 ao Doc. nº 168 - Relatório da Comissão Permanente de Estudo de Plano  
7 Complementar de Previdência Pastoral. A CE-SC/IPB, 1 - Considerando o  
8 excelente trabalho e a ampla pesquisa feita sobre os diferentes planos de  
9 previdência privada aberta; 2 - Considerando que a Brasil Prev Previdência  
10 Privada S/A apresenta plano que melhor atende o universo presbiteriano  
11 brasileiro; 3 - Considerando que o relatório é bem explícito e faz-se acompanhar  
12 de regimento que disciplina a matéria; Resolve: 1 - Aprovar o relatório em seus  
13 respectivos termos; 2 - Adotar o plano proposto denominado Plano IPB de  
14 Previdência Privada - IPB-PREV; 3 - Determinar à Comissão Permanente de  
15 Estudo de Plano Complementar de Previdência Pastoral que passe a imediata  
16 execução da presente matéria; 4 - Determinar à Comissão retro que estude  
17 estipulação de uma apólice coletiva de seguro de vida especialmente para os  
18 obreiros com mais de 55 anos, não abrangidos pelo presente plano, observando o  
19 art. 16 do regulamento; 5 - Incluir no Regulamento anexo que os pastores que já  
20 participam de previdência complementar ficam liberados de entrar neste plano,  
21 desde que comprovem sua filiação; 6 - Publicar no órgão oficial da Igreja para  
22 conhecimento de todos: "PLANO IPB DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IPB-PREV -  
23 R E G U L A M E N T O - CAPÍTULO I - DO OBJETIVO - Art. 1º O Plano IPB de  
24 Previdência Privada-IPB-PREV, tem por objetivo garantir a complementação da  
25 aposentadoria corrigida mensalmente ao participante e pensão à sua família, que  
26 lhes garantam a manutenção do padrão de vida no pós-carreira, jubilação ou nos  
27 casos de invalidez e falecimento. CAPÍTULO II - CARACTERÍSTICAS DO PLANO  
28 - Art.2º Cada participante tem que formar a sua própria poupança. Parágrafo 1º O  
29 plano será constituído pelas contribuições mais o retorno dos investimentos;  
30 Parágrafo 2º O participante poderá, aumentar ou diminuir suas contribuições, nos  
31 termos do contrato de adesão. CAPÍTULO III - DOS MEMBROS DO PLANO -  
32 Art.3º São membros do plano: I- A Instituidora Líder (IPB); II- As Instituidoras  
33 (Igrejas locais/Presbitérios); III- Participantes (Ministros, missionários,  
34 seminaristas, obreiros em geral e os empregados da Instituidora Líder).  
35



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1    CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO - Art.4º A Instituidora líder  
2    indicará à administradora do plano o grupo de pessoas que participarão do  
3    mesmo, observados as condições estipuladas no art. 3, deste regimento, bem  
4    como suas exclusões. Art.5º O participante deverá ter no máximo 55 (cinquenta e  
5    cinco anos) para tornar-se membro do Plano. Art.6º O participante deverá estar  
6    inscrito junto ao INSS ( Instituto Nacional de Seguridade Social) e em dia com as  
7    suas contribuições. CAPÍTULO V - BENEFÍCIOS DO PLANOS - Art.7º Os  
8    benefícios do PLANO são: I- Aposentadoria por idade; II- Aposentadoria por  
9    invalidez total e permanente; III- Pensão ao Cônjuge e/ou filhos menores. Art.8º  
10   Para entrar em gozo do Benefício de Aposentadoria por idade o participante do  
11   Fundo deverá satisfazer, simultaneamente as condições abaixo: a) ter idade  
12   mínima de 60 anos e, b) ter, no mínimo 15 anos de participação no Plano. Art.9º  
13   A UIPB (UNIDADE DE PREVIDÊNCIA DA IGREJA PRESBITERIANA DO  
14   BRASIL) é o valor de referência para cálculo dos benefícios e será reajustado  
15   anualmente pela Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB. Parágrafo  
16   Único - Em casos excepcionais a UIPB poderá ser reajustada pela Mesa do  
17   SC/IPB ad-referendum da CE/SC-IPB. CAPÍTULO VI - CUSTEIO DO PLANO -  
18   Art.10 O custeio do Plano será realizado na forma e nas seguintes condições: I-  
19   Participação da Instituidora líder; 1/3 do custo individual; II- Participação das  
20   Instituidoras; 1/3 do custo individual; III- Participação do ministro/missionário; 1/3  
21   do custo individual. Art.11 Os missionários da JMN/JME terão o custeio da  
22   Instituidora suprido pela Instituidora líder. Art.12 A participação da Instituidora  
23   líder será no valor máximo de 3 UIPB de forma paritária a contribuição do  
24   participante ao INSS. Acima deste valor será de livre negociação entra a  
25   Instituidora e o participante; Parágrafo 1º A participação da Instituidora Líder só  
26   acontecerá se a Instituidora estiver em dia com os seus dízimos; Parágrafo 2º Os  
27   ministros das igrejas não dizimistas, seminaristas e obreiros em geral terão o  
28   custeio rateado em 50% para o participante e 50% para a Instituidora; Parágrafo  
29   3º Os empregados da Instituidora Líder poderão participar do Plano, entretanto  
30   custearão totalmente a sua cota. Art.13 O participante pagará sua cota através de  
31   débito em conta e, quando for o caso, receberá a participação da Instituidora  
32   Líder, em forma de devolução trimestral. CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO -  
33   Art.14 A administração do Plano IPB de Previdência Privada / IPB-PREV é de  
34   responsabilidade da entidade de Previdência Privada contratada pela Igreja  
35   Presbiteriana do Brasil através da sua CE/IPB e será supervisionada por uma  
36   Comissão Permanente composta de cinco membros e dois suplentes nomeada  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 pelo SC/IPB em sua reunião ordinária. Art.15 A Comissão administrará o Plano  
2 tendo como norma básica a CI/IPB. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES  
3 TRANSITÓRIAS - Art.16 Para os referidos no art. 3 e que tenham mais de 55  
4 anos de idade, poderão optar por um seguro reversível ao cônjuge no valor de  
5 160 UPIPB nas mesmas condições do Capítulo VI. Art. 17 Este regimento é parte  
6 integrante do contrato de Previdência Privada assinado entre a Igreja  
7 Presbiteriana do Brasil e a entidade escolhida para administrar o PLANO. Art. 18  
8 Os casos omissos neste presente regulamento serão resolvidos pela CE/SC-  
9 IPB<sup>111</sup>. Suspendem-se os trabalhos para o jantar às 18h30min. Reabrem-se às  
10 20h para o culto público de adoração a Deus e homenagem aos pastores  
11 jubilados conforme o seguinte programa: HOMENAGEM AOS JUBILADOS -  
12 LITURGIA - 15/03/96: “Grande é o Senhor e mui digno de ser louvado, na cidade  
13 do nosso Deus.” Prelúdio - Saudação Pastoral: Sl. 105: 2,5 a 7 - Rev.  
14 Guilhermino Cunha - Louvor: 18 NC - Deus dos Antigos - Todos - Oração de  
15 Adoração - Rev. Otávio Henrique de Souza - “O Senhor é a minha luz e a minha  
16 salvação; de quem terei medo ? - O Senhor é a fortaleza da minha vida; a quem  
17 temerei ?” - Leitura Uníssona: Salmo 23 - Todos - Louvor: 284 NC - Obediência -  
18 Todos - Oração Silenciosa - Todos - Promessa de Perdão: - “Bendito o Deus e  
19 Pai de nosso Senhor Jesus Cristo que, segundo a sua muita misericórdia, nos  
20 regenerou para uma viva esperança mediante a ressurreição de Jesus Cristo  
21 dentre os mortos, para uma herança incorruptível, sem mácula, imarcescível,  
22 reservada nos céus para vós outros, que sois guardados pelo poder de Deus,  
23 mediante a fé, para salvação preparada para revelar-se no último tempo.” I Pe.  
24 1:3-5 - “Ensina-me, Senhor, o caminho dos teus decretos, pois nela me  
25 comprazo.” - Louvor: - Rev. Ludgero Bonilha de Moraes - Mensagem - Rev. Olson  
26 Pemberton Jr. - “Sê generoso para com o teu servo, para que eu viva e observe a  
27 tua palavra” - Leitura Alternada: Hb. 6:9-12 - Todos - Parênese aos Jubilados -  
28 Rev. Guilhermino Cunha - Entrega de Diplomas e de Medalhas - Louvor: 105 NC  
29 - Certeza do Crente - Todos - Bênção Apostólica - Rev. David Falcão - Tríplice  
30 Amém - Todos. São homenageados os seguintes irmãos presentes neste ato de  
31 culto: Rev. Davi Falcão, Rev. Hélio de Oliveira Arruda, Rev. Idelfonso Trindade,  
32 Rev. Irary Marques, Rev. Joel Rodrigues Cavalcante, Rev. Natanael Alves da  
33 Silva e Rev. Olson Pemberton Jr. Às 21h30min. Passa-se à continuação da  
34 aprovação dos documentos conforme RELATÓRIOS DAS SUBCOMISSÕES.  
35

<sup>111</sup> Doc. C – Relatório da Comissão Permanente de Estudo de Plano Complementar de Previdência Pastoral





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 **DOC. CI** - Quanto ao Doc. nº 092 - Da Secretaria Geral do Trabalho da  
2 Adolescência - Autorização para organizar a CNA - Confederação Nacional de  
3 Adolescentes. A CE-SC/IPB, resolve: 1 - Determinar que a comissão de revisão  
4 do Manual Unificado, altere o parágrafo único do artigo 1º e a alínea C do artigo  
5 6º do referido Manual, visando organizar a CNA - Confederação Nacional de  
6 Adolescentes; 2 - Autorizar ao Secretário Geral do Trabalho da Adolescência  
7 a organizar a CNA - Confederação Nacional de Adolescentes; 3 - Autorizar a  
8 realização do NAUPA 96 - III Congresso Nacional dos Adolescentes nos dias  
9 30/06 a 04/07<sup>112</sup>. **DOC. CII** - Quanto ao Doc. nº 125 - "Relatório anual 1994/95,  
10 Orçamento e Metas de Luz Para o Caminho". A CE-SC/IPB, RESOLVE: 1.  
11 Receber o documento; 2. Aprovar o relatório com os seguintes destaques: a)  
12 Nomear os irmãos: Rev. Paulo Bronzeli, Pb. Paulo Fernando Borges Maurer e  
13 Pb. Paulo Joaquim Martins Ferraz como representantes da IPB naquela  
14 autarquia; b) A constituição da Diretoria para o biênio 1995/97, assim constituída:  
15 Presidente: Rev. Paulo Bronzeli; Vice-Presidente: Pb. Lísias Nogueira Castilho;  
16 Secretário: Pb. Eliezer Arantes da Costa; c) O esforço desenvolvido na  
17 veiculação de mensagens da Palavra de Deus através de Redes de TV,  
18 alcançando cerca de 60 milhões de pessoas; Rede de Rádio (50 emissoras) com  
19 programas semanais; Telefone (Disquepaz); d) As publicações: - Devocionário  
20 "Cada Dia" e "Cada Dia Natal" - Livros e revistas infantis e para jovens e adultos,  
21 com títulos novos. e) O cuidado e a eficiência verificados na administração da  
22 autarquia que, não obstante o somatório de realizações, ainda apresentou  
23 pequeno saldo financeiro de US\$3.700,00 para o exercício seguinte; f) A boa  
24 apresentação do Relatório e seus anexos. 3. Dar graças a Deus pelo êxito  
25 alcançado no exercício<sup>113</sup>. **DOC. CIII** - Quanto ao Doc. nº 022 - Comunicação do  
26 Sínodo Central Espiritossantense, informando estranhar a eleição do Vice  
27 Presidente do Supremo Concílio pela CE-95. A CE/SC-IPB, resolve: Tomar  
28 conhecimento. **DOC. CIV** - Quanto ao Doc. nº 144 - Relatório Parcial da  
29 Comissão de Reformulação do Manual Unificado das Sociedades Internas. A  
30 CE/SC-IPB, resolve: Tomar conhecimento do atual estágio dos estudos do novo  
31 manual, destacando o empenho dos Senhores Secretários Gerais da IPB, em  
32 suas reuniões no período de março/95 a fevereiro/96 e o estágio avançado do  
33 trabalho, em fase de enviar às Confederações para uma última avaliação e  
34

<sup>112</sup> Doc. CI – Da Secretaria Geral do Trabalho de Adolescentes.

<sup>113</sup> Doc. CII – Relatório Anual de Luz Para o Caminho.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 apreciação<sup>114</sup>. **DOC. CV** - Quanto ao Doc. nº 155 - Informativo da tabulação da  
2 votação dos Presbitérios sobre reforma da CI, do CD e dos PL de nossa Igreja. A  
3 CE/SC-IPB, resolve: a. Tomar conhecimento do enunciado de referido documento  
4 com o seguinte resultado, favoráveis 95, contrários 51 e omissos 41; b. Dar por  
5 encerrado o atual processo de reforma das partes acima citadas do Manual  
6 Presbiteriano, por não ter alcançado percentual preconizado pelo Artigo 141,  
7 letra “d” da CI; c. Determinar que se publique o resumo do documento no Brasil  
8 Presbiteriano<sup>115</sup>. **DOC. CVI** - Quanto ao Doc. nº 019 - Consulta do Sínodo Oeste  
9 de Belo Horizonte sobre a aplicação do Art. nº 9, alínea “b”, do Código de  
10 Disciplina da IPB. Considerando: a) Que o referido Artigo refere-se, também à  
11 disciplina de Oficiais; b) Que o Artigo nº 25, combinado com o Artigo nº 30 da  
12 CI/IPB, esclarece que os oficiais da Igreja são pastores, presbíteros e diáconos;  
13 A CE/SC-IPB, resolve: Responder ao Sínodo Oeste de Belo Horizonte, que o  
14 Artigo em tela do Código de Disciplina da IPB, aplica-se também aos Ministros  
15 Presbiterianos<sup>116</sup>. **DOC. CVII** - Quanto ao Doc. nº 072 - Consulta do Presbitério  
16 Unido quanto à participação dos membros “ex-offício”, correspondentes e  
17 visitantes (Artigos 66 e 72 da CI/IPB) às reuniões dos Concílios e, destes,  
18 especificamente nas reuniões do Conselho. A CE/SC-IPB, resolve: Das reuniões  
19 privativas dos Concílios, só podem participar os membros efetivos. **DOC. CVIII** -  
20 Solicitação do Rev. Fernando Hamilton Costa. Venho por meio desta solicitar  
21 licença para me retirar da Reunião da CE-SC/IPB a partir das 22:00 (vinte e  
22 duas) horas deste dia 15 de Marc de 1996, por motivo de viagem para atender  
23 compromissos em meu Campo Pastoral. Atende-se. **DOC. CIX** - Quanto ao Doc.  
24 nº 073 - Consulta do Presbitério Nova Friburgo, sobre a aplicabilidade do  
25 parágrafo 2º, do artigo 49 da CI/IPB. A CE/SC-IPB, resolve: a) Como parte da  
26 CI/IPB, o texto em tela, está em pleno vigor, com poder de lei sobre a igreja, não  
27 havendo qualquer resolução em contrário, revogando a supracitada, entre as  
28 resoluções da igreja; b) Que cumpre ao presbitério, a observância e aplicação de  
29 todas as leis da igreja, em seu âmbito, conforme o artigo 88, alínea “f” da  
30 CI/IPB<sup>117</sup>. **DOC. CX** - Quanto ao Doc. nº 132 - Consulta do Presbitério Duque de  
31 Caxias, sobre a possibilidade de conceder o título de presbítero emérito ao irmão  
32

<sup>114</sup> Doc. CIV – Relatório Parcial da Comissão de Reformulação do Manual Unificado das Sociedades Internas.

<sup>115</sup> Doc. CV – Informativo da tabulação da votação dos Presbitérios sobre reforma da CI, do CD e dos PL de nossa Igreja.

<sup>116</sup> Doc. CVI – Consulta sobre a aplicação do art. 9, alínea “b” do CD/IPB.

<sup>117</sup> Doc. CIX – Consulta sobre aplicação do parágrafo 2º, art. 49 da CI/IPB.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Justino José Louback. Considerando que a Igreja Presbiteriana do Bairro do  
2 Divino é oriunda da Igreja Presbiteriana do Parque Panorama (foi nos seus  
3 primórdios uma congregação fundada por ela), e que o referido irmão foi  
4 presbítero durante trinta anos nestas Igrejas (15 anos em cada uma); A CE/SC-  
5 IPB, resolve: Considerar legítima a concessão da emergência ao referido oficial<sup>118</sup>.  
6 **DOC. CXI** - Quanto ao Doc. nº 177 - Consulta do Presbitério Alta Floresta, sobre  
7 a competência da Junta de Missões Nacionais para organizar igrejas.  
8 Considerando: a) O constante da alínea “f”, Artigo 88 da CI-IPB, que diz: “São  
9 funções privativas do Presbitério: f. Organizar, dissolver, unir e dividir igrejas e  
10 congregações.” b) Que às Juntas de Missões da Igreja, cumpre superintender e  
11 encaminhar a organização de Igrejas locais nos campos missionários sob seus  
12 cuidados, conforme o parágrafo 3º, do artigo 4º da CI-IPB; c) Que as Juntas de  
13 Missões da Igreja não são concílios, apenas comissões, não tendo, portanto,  
14 jurisdição sobre pastores e conselhos, conforme os artigos 59 e 62. A CE/SC-  
15 IPB, resolve: Responder ao referido concílio, que não compete às Juntas de  
16 Missões da Igreja, organizar Igrejas, devendo, portanto, esta convidar um  
17 presbitério, de preferência o mais próximo, para efetuar esta organização e  
18 arrolar a nova igreja sob a jurisdição desse concílio. (Artigos 39 a 43 dos PL)<sup>119</sup>.  
19 **DOC. CXII** - Quanto ao Doc. nº 015 - Da Junta de Educação Teológica, sobre  
20 verba para cobrir despesas com o CTM. A CE/SC-IPB, resolve: 1. Atender; 2.  
21 Incluir no orçamento proposto para a JET, verba no valor de R\$5.040,00 para o  
22 funcionamento do Centro de Treinamento Missiológico-CTM<sup>120</sup>. **DOC. CXIII** -  
23 Quanto ao Doc. nº 054 - Da JMN solicitando informações sobre Seguro Saúde  
24 para seus obreiros. A CE/SC-IPB, 1. Considerando que o SC-94 criou Comissão  
25 Especial para no prazo de 180 dias estudar os problemas da previdência privada,  
26 seguridade e de planos de saúde para ministros e obreiros da Igreja; 2.  
27 Considerando que a CE-95 recebeu o material elaborado pela comissão e  
28 nomeou Comissão Permanente para continuar o trabalho dentro da perspectiva  
29 de complementação de aposentadoria pastoral; 3. Considerando que a  
30 preocupação do SC-94, no aspecto da saúde de seus ministros e obreiros, não  
31 foi objeto de estudo pela Comissão nomeada pela CE-95, Resolve: Nomear  
32 Comissão Permanente para continuar o trabalho, supervisionando a implantação  
33 do Plano IPB de Previdência Privada e desenvolver estudos de viabilidade para  
34

<sup>118</sup> Doc. CX – Título e emergência ao Pb. Justino José Louback.

<sup>119</sup> Doc. CXI – Sobre competência da JMN em organizar Igrejas.

<sup>120</sup> Doc. CXII – Da JET solicitando verba para CTM.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 contratação de plano de saúde para ministros e obreiros da Igreja; composta dos  
2 irmãos: Pb. Renato José Piragibe; Pb. Hermes Peyneau; Pb. Orlando Pereira  
3 Braga; Rev. Honório Teodoro Neto; Rev. Samuel Costa Cordeiro Netto<sup>121</sup>. **DOC.**  
4 **CXIV** - Quanto ao Doc. nº 048 - Do Representante da IPB junto à Escola  
5 Presbiteriana de Matupá, solicitando ajuda financeira. A CE/SC-IPB, resolve: 1.  
6 Determinar que a FENEP proceda minuciosa verificação na Escola Presbiteriana  
7 de Matupá, tanto no aspecto financeiro como administrativo, relatando à Mesa da  
8 CE/SC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no JBP. 2.  
9 Autorizar a Mesa da CE/SC ouvida a JPEF/IPB a receber o relatório, apreciá-lo e  
10 se for o caso atender com recursos da Verba Orçamentária/Eventuais<sup>122</sup>. **DOC.**  
11 **CXV** - Quanto ao Doc. nº 056 - Da JMN sobre pedido de pensão da Srª Josefa  
12 Lopes de Sá, viúva do Rev. José dos Anjos. A CE/SC-IPB, resolve: 1. Reafirmar  
13 decisões anteriores do SC-66 e CE-73, que normatizem o assunto, onde somente  
14 terão direito ao pagamento de pensões as viúvas dos pastores que na ocasião  
15 não tinham condições de cumprir a resolução de se inscreverem no INSS, por  
16 exigências do instituto; 2. Determinar que a CNAS faça o levantamento das reais  
17 necessidades da Srª Josefa Lopes de Sá, e apresente relatório à Mesa da CE-SC  
18 para as providências necessárias, se for o caso<sup>123</sup>. **DOC. CXVI** - Quanto ao Doc.  
19 nº 104 - Da JPEF, sobre Exame de Contas das Confederações Nacionais-  
20 1995. A CE/SC-IPB resolve: 1. Registrar o não envio das contas das  
21 Confederações Nacionais da Mocidade, das SAF's e dos Homens; 2. Determinar  
22 que as Confederações remetam suas contas à JPEF para exame; 3. Condicionar  
23 a liberação de verbas a aprovação de suas contas; 4. Autorizar a Mesa da CE/SC  
24 a receber da JPEF os pareceres e aprovar as contas<sup>124</sup>. **DOC. CXVII** - Quanto ao  
25 Doc. nº 026 - Consulta do Presbitério Alto do Araguaia, sobre se é permitido  
26 votar e ser votado aos membros da mesa de um concílio, quando estes não são  
27 representantes credenciados pelos concílios inferiores. A CE/SC, considerando o  
28 constante no Art. 66, alíneas a e b da CI/IPB, Resolve: Informar que já há  
29 jurisprudência firmada sobre o assunto, nos seguintes termos: SC-94-005 "Não  
30 reeleição de membro da diretoria do concílio, sua situação na reunião, Doc. 250 -  
31 Presbitério de Alagoas, sobre elegibilidade de presbítero que tenha exercido a  
32 vice-presidência do Concílio e não tenha sido reeleito na reunião seguinte, o SC  
33

<sup>121</sup> Doc. CXIII – Sobre Seguro Saúde para os obreiros da JMN.

<sup>122</sup> Doc. CXIV – Do Rep. Da IPB junto a Escola Presbiteriana de Matupá solicitando ajuda financeira.

<sup>123</sup> Doc. CXV – Da JMN solicitando pensão para Srª Josefa Lopes de Sá viúva do Rev. José dos Anjos.

<sup>124</sup> Doc. CXVI – Exame de Contas das Confederações Nacionais.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 responde: O Presbitério que não tenha sido reeleito representante não poderá  
2 votar nem ser votado para cargos da mesa do concílio (Art. 66, alínea “a”), a  
3 exceção entretanto, dos cargos de secretários executivos e tesoureiro (Art. 67,  
4 parág. 05), para os quais poderão ser eleitos presbíteros e ministros em  
5 atividade, membros do Presbitério ou de Igrejas do concílio, porém sem direito a  
6 voto (Art. 67, parág. 05). A CNIIPB privilegia o ministro jubilado com direito a voto,  
7 quando eleito para secretário executivo ou tesoureiro (Art. 29, parág. 05). Quanto  
8 ao Art. 29, refere-se a oficiais da Igreja local, presbíteros e diáconos, impedindo-  
9 os a exercer simultaneamente os dois ofícios. Caso eleito para um desses cargos  
10 estando na vigência do mandato do outro, ou uma mesma assembléia, sendo  
11 eleito para ambos terá de optar por um ou pelo outro<sup>125</sup>.” **DOC. CXVIII** - Quanto  
12 ao Doc. nº 106 - Da JPEF, sobre ação de Lucro Cessante movida contra a IPB. A  
13 CE/SC-IPB, Considerando que a ação movida pelo Sr. Euchério Machado Cruz  
14 perdura por mais de 10 (dez) anos; Considerando que em sentença de SET/95  
15 em primeira instância, favoreceu-se o autor; Considerando que em o autor se mostra  
16 propenso a aceitar acordo ainda nesta fase do processo; RESOLVE: 1. Autorizar  
17 o Presidente do SC-IPB e o Presidente da JPEF a continuarem a negociação com  
18 o Sr. Euchério Machado Cruz. 2. Na hipótese de se chegar a um acordo,  
19 submeter à CE/SC por Carta-Voto<sup>126</sup>. **DOC. CXIX** - Quanto ao Doc. nº 166 - Da  
20 Comissão encarregada de elaborar normas para pagamento dos missionários da  
21 JME. A CE/SC-IPB, 1. Considerando que entre as possibilidades de solução  
22 levantadas pela comissão, uma sugere convênio com autarquias que recebam  
23 apoio do exterior; 2. Considerando o convênio ora aprovado com a Igreja  
24 Reformada Libertada da Holanda; 3. Considerando que o seu representante na  
25 presente reunião sinalizou a possibilidade de um acordo de parceria que  
26 viabilizaria o processo de pagamento de nossos missionários, RESOLVE: A.  
27 Apreciar o trabalho desenvolvido pela comissão; B. Adotar parcialmente a  
28 solução constante no item 2.3 do relatório, ou seja: convênio com instituições que  
29 mantenham vínculos com a IPB. C. Autorizar a Mesa da CE-SC/IPB a manter  
30 entendimentos oficiais com a Igreja Reformada Libertada da Holanda, visando  
31 uma solução definitiva para o problema<sup>127</sup>. **DOC. CXX** - Quanto ao Doc. nº 175 -  
32 Do Presbitério de Alta Floresta, sobre Criação do FMI - FUNDO MONETÁRIO  
33 INTERESCOLAR. A CE/SC-IPB, Considerando que a criação do FMI foi proposto  
34

<sup>125</sup> Doc. CXVII – Consulta sobre voto de membros da mesa quando não são delegados credenciados.

<sup>126</sup> Doc. CXVIII – Sobre ação de Lucro Cessante movida contra a IPB.

<sup>127</sup> Doc. CXIX – Da Comissão encarregada de elaborar normas para pagamento dos missionário da JME.



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 pela Escola Presbiteriana de Alta Floresta; Considerando que a referida Escola é  
2 Federada à FENEP; Considerando que é de competência da FENEP assessorar  
3 as escolas federadas; RESOLVE: Encaminhar o projeto FMI à FENEP<sup>128</sup>. **DOC.**  
4 **CXXI** - Quanto ao Doc. nº 057 - Relatório do Presidente da JPEF sobre visita a  
5 Alta Floresta, Matupá e Sinop-MT. A CE/SC-IPB, Resolve: A) Apreciar o relatório  
6 pelo grande número de informações apresentadas; B) Determinar que a JPEF  
7 cumpra as resoluções CE-9564 e CE-95-129, com referência à adequação dos  
8 estatutos da Escola de Alta Floresta à nova realidade, e regularização dos  
9 imóveis em Sinop<sup>129</sup>. **DOC. CXXII** - Quanto ao Doc. nº 176 - Do Presbitério Alta  
10 Floresta, encaminhando solicitação da Igreja de Juína de ajuda no valor de  
11 R\$36.000,00 ( trinta e seis mil reais) para sanar dívidas do Colégio Presbiteriano  
12 de Juína. A CE/SC-IPB, resolve: 1. Não atender em razão do parecer contrário do  
13 Presbitério Alta Floresta, que encaminhou o pedido; 2. Designar o Pb. Dr. Abel  
14 Ferreira de Almeida para negociar diretamente com a parte credora, para  
15 aprovação desta CE, por Carta-Voto, na hipótese de se chegar a um acordo que  
16 atenda os interesses da IPB<sup>130</sup>. **DOC. CXXIII** - Quanto ao Doc. nº 226 - Da JMN  
17 sobre alienação de imóveis. A CE/SC-IPB, resolve: 1. Autorizar a JMN a colocar a  
18 venda uma casa residencial na Rua Barão de São Luiz, Bairro Fragata, em  
19 Pelotas-RS, e um imóvel na cidade de Serra Talhada-PE, e havendo propostas  
20 concretas, submetê-las à consideração da JPEF, que dará o seu parecer para  
21 aprovação desta CE por Carta-Voto. 2. Destinar o produto da venda para  
22 aquisição de outros imóveis que atendam as atividades missionárias da Igreja<sup>131</sup>.  
23 **DOC. CXXIV** - Quanto ao Doc. nº 229 - Da JURET do Seminário Rev. Denoel  
24 Nicodemos Eller sobre verba para iniciar construção no valor de R\$125.000,00. A  
25 CE/SC-IPB, 1. Considerando que a JPEF não incluiu no projeto orçamentário  
26 para 1996, recursos para construção da sede do SDNE; 2. Considerando que  
27 torna-se inviável remanejar verba no montante pretendido, sem prejuízo de outros  
28 projetos a serem implantados, Resolve: 1. Determinar que a JPEF, em conjunto  
29 com a JET, estude a situação das instalações de todos os seminários, bem como  
30 os projetos de construção em andamento, e apresente um projeto que contemple  
31 a recuperação, ampliação e/ou construção de prédios e instalações, integrando o  
32 "Plano Global para a Educação Teológica da IPB". 2. Remeter o pedido da  
33

<sup>128</sup> Doc. CXX – Sobre criação do FMI – Fundo Monetário Interescolar.

<sup>129</sup> Doc. CXXI – Relatório do Presidente da JPEF sobre visita à Alta Floresta, Matupá e Sinop – MT.

<sup>130</sup> Doc. CXXII – Pedido de verba para a escola de Juína.

<sup>131</sup> Doc. CXXIII – Da JMN sobre alienação de imóveis.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 JURET do SDNE à JPEF para instruir o estudo solicitado<sup>132</sup>. **DOC. CXXV** –  
 2 Quanto ao Documentos nº 157 e nº 161 - Procedentes da Diretoria Geral do  
 3 Instituto Gammon, referente ao projeto de construção de casas para jubilados,  
 4 Considerando: 1. Que o IPB tem enfrentado, ao longo dos anos, o sério problema  
 5 dos jubilados e viúvas de pastores, sem residência; 2. O grande número de  
 6 irmãos nessa condição, solicitando socorro afim À CE-SC; 3. Que a IPB tem  
 7 espaços ociosos que podem e devem ser sábia e prudentemente administrados;  
 8 4. Que seria possível regionalizar uma solução que atenda aos jubilados e viúvas  
 9 de pastores sem condição de moradia, de modo prático e participativo; 5. Que os  
 10 planos habitacionais do Governo são a esses irmãos inecessáveis; 6.  
 11 Considerando ainda que a IPB tem grandes e generosas igrejas com visão e  
 12 discernimento sociais, RESOLVE: Com voto de apreciação ao Instituto Gammon  
 13 por tão generoso gesto cristão daqueles irmãos, aprovar o plano de construção  
 14 de casas para jubilados e viúvas de pastores, nos termos abaixo: a. Que sejam  
 15 construídas casas para jubilados e viúvas de pastores, de acordo com a  
 16 demanda, inicialmente, na área cedida pelo Instituto Gammon, de dois e três  
 17 quartos (Modelos I e II), segundo o projeto anexo; b. Que seja solicitado apoio  
 18 financeiro de igrejas específicas (grandes e generosas), cujos nomes constariam  
 19 em placas identificadoras, como patrocinadoras do Projeto; c. Que o Instituto  
 20 Gammon e a Junta Patrimonial Econômica e Financeira/IPB seja os  
 21 responsáveis pela execução do projeto; d. Que a Junta patrimonial e o Instituto  
 22 Gammon administrem o projeto, como segue: d.1. Apresentando relatórios  
 23 detalhados e sistemáticos da construção, às igrejas participantes e à CE-SC; d.2.  
 24 Administrando o conjunto habitacional, cuidando da sua manutenção, cedendo as  
 25 residências aos jubilados requerentes, através dos seus Presbitérios, mediante  
 26 comprovação de suas necessidades reais de moradia; d.3. Elaborando  
 27 regulamento visando a administração do conjunto residencial; d. Determinar que a  
 28 Junta Patrimonial Econômica e Financeira/IPB levante os custos de execução do  
 29 projeto de cada unidade para conhecimento prévio das Igrejas patrocinadoras; f.  
 30 Que a Junta patrimonial verifique a existência de outras afins, pertencentes  
 31 à IPB, Autarquias, e ou, terceiros (passíveis de doação), para elaboração de  
 32 novos projetos habitacionais, semelhantes aos do Instituto Gammon,  
 33 considerando as realidades próprias de cada região; g. Que cada novo Projeto  
 34 seja administrado pela Junta Patrimonial e o proponente do Projeto, sendo este  
 35

<sup>132</sup> Doc. CXXIV – Da JURET SDNE dobre verba para iniciar a construção.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Pessoa Jurídica pertencente à IPB, à semelhança do Instituto Gammon, de  
2 acordo com esta resolução. DOC. 157 - PROPOSTA DE PROJETO DE  
3 CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA JUBILADOS ENCAMINHADA PELA MESA DA  
4 CE-SC/IPB. Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Mesa CE-SC - Na  
5 condição de Diretor Geral do Instituto Gammon, peço vênha para encaminhar e  
6 sugerir o que se segue, após expor o assunto: 1 - Considerando que a Igreja tem  
7 enfrentado, ao longo dos anos, o sério problema dos jubilados e viúvas de  
8 jubilados sem residências; 2 - Considerando o grande número de irmãos nesta  
9 condição, que no momento escrevem cartas clamorosas à SE-SC, sem que  
10 tenhamos algo a lhes oferecer; 3 - Considerando que a Igreja tem espaços  
11 ociosos que podem e devem ser sábia e prudentemente administrados; 4 -  
12 Considerando que seria possível regionalizar uma solução que atendesse aos  
13 jubilados e viúvas de Pastores sem condição de moradia, de modo prático e  
14 participativo; 5 - Considerando que os planos habitacionais do governo são  
15 inacessíveis a estes irmãos; 6 - Considerando ainda que a Igreja Presbiteriana do  
16 Brasil tem grandes e generosas Igrejas com visão e discernimento sociais; 7 -  
17 Considerando, finalmente, que se trata de assunto urgente que se enquadra no  
18 espírito e na letra da CI-IPB (Art. 104 - letra b), Sugiro que a Mesa encaminhe à  
19 CE-SC/96, projeto de construção de casas para jubilados, inicialmente no  
20 Instituto Gammon, conforme se segue: 1 - Seriam construídas, inicialmente, 15  
21 residências de 2 (dois) e 3 (três) dormitórios, conforme planta anexa; 2 -  
22 Solicitaríamos apoio financeiro de uma, duas ou até três Igrejas, para execução  
23 do Projeto (Igrejas grandes e generosas), que conteria em placas identificatórias,  
24 o(s) nome(s) da(s) Igreja(s), como patrocinadora(s) do Projeto; 3 - O Instituto  
25 Gammon seria responsável pela execução do projeto à Rua Dr. Samuel Rhea  
26 Gammon, onde as residências substituíram o muro que a Prefeitura está  
27 exigindo; 4 - A Junta Patrimonial e o Instituto Gammon administrariam o Projeto:  
28 4.1 - apresentando relatórios detalhados da obra às Igrejas participantes e à CE-  
29 SC; 4.2 - administrando o conjunto habitacional, cuidando de sua manutenção,  
30 cedendo aos jubilados que solicitarem, através dos seus Presbitérios,  
31 comprovando necessidades reais de habitação, e locando as residências ociosas  
32 para manutenção do projeto; 4.3 - elaborando regulamento para administração do  
33 conjunto habitacional. 5 - Imagine-se que uma Igreja (tipo: Unida de São Paulo,  
34 1ª de Vitória, Copacabana, Catedral Presbiteriana do Rio, 1ª de Goiânia, Igreja  
35 de Brasília, Igreja Nacional de Brasília, 1ª de Anápolis, 1ª de Belo Horizonte, 1ª  
36 de Governador Valadares, Igreja da Bahia, 1ª de Volta Redonda, Central de  
37





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Campinas, Central de Ribeirão Preto, Central de Cachoeiro do Itapemirim, Igreja  
2 da Penha-SP, 1ª de Cachoeiro do Itapemirim e 1ª de Coronel Fabriciano)  
3 contribuisse com R\$500,00 (quinhentos reais) ao mês, permitiria a execução da  
4 obra em cronograma aceitável. 6 - Outros detalhes e providências poderão  
5 constar da Resolução da CE-SC. 7 - Anexos: I - Assentimento da Assembléia do  
6 Instituto Gammon; II - Projeto da obra. 10/03/96 - Diretor: Rev. Wilson de Souza  
7 Lopes<sup>133</sup>. **DOC. CXXVI** - Entrega das Igrejas da JMN/IPB aos Presbitérios. A CE-  
8 SC RESOLVE: Determinar à JMN que no prazo de 180 dias entregue aos  
9 respectivos Presbitérios todas as Igrejas organizadas existentes nos seus  
10 campos bem como suas propriedades<sup>134</sup>. **DOC. CXXVII** - Quanto ao Doc. nº 143 -  
11 Relatório do Secretário do Trabalho da Adolescência. A CE-SC, Aprovar o  
12 relatório com os seguintes destaques: a) O excelente e intenso trabalho  
13 realizado, pelo que louva a Deus; b) O planejamento para a realização do  
14 "NAUPA-96", entre 30/06 e 04/07/96 em Serra Negra - SP<sup>135</sup>. **DOC. CXXVIII** -  
15 Quanto aos Documentos nº 013 e nº 068 - Restabelecimento de Filiação da IPB  
16 com a Aliança Mundial de Igrejas Reformadas (AMIR). Considerando: 1. A  
17 pertinência da proposta feita pelo Sínodo de Campinas, que nos leva a abrir os  
18 horizontes de relacionamento com a família reformada mundial; 2. A boa vontade  
19 da Aliança Mundial de Igrejas Reformadas (AMIR) em conceder anistia de débitos  
20 anteriores, em virtude de estar a IPB na condição de membro inativo; 3. O  
21 interesse da AMIR em restabelecer a membresia plena da IPB; 4. E, finalmente,  
22 que há resolução do SC-IPB - Doc. CXCVI-94 - sobre a matéria. A CE-SC,  
23 resolve: 1. Ater-se à resolução do SC-IPB nos seguintes termos: a) Continuar  
24 mantendo um relacionamento apenas como observadora ou convidada,  
25 procurando conhecer mais profundamente, posturas teológicas atuais e  
26 tendências; b) Mostrar de forma clara nossa postura teológica e nossos  
27 compromissos; 2. Referir o assunto de reestabelecimento pleno da membresia na  
28 AMIR ao plenário do SC-IPB/1998, encaminhando relatório e informações sobre a  
29 atuação da Aliança e seu posicionamento teológico-doutrinário; 3. Oficiar à AMIR  
30 dando ciência desta resolução e da nossa disposição de participar como  
31 observadora, caso sejamos convidados<sup>136</sup>. **DOC. CXXIX** - Quanto ao Doc. nº 203  
32 - Relatório da JURET do SPN. A CE-SC, resolve: Aprovar com os seguintes  
33

<sup>133</sup> Doc. CXXV – Da Direção geral do Instituto Gammon sobre casas de jubilados.

<sup>134</sup> Doc. CXXVI – Entrega das Igrejas da JMN/IPB aos Presbitérios.

<sup>135</sup> Doc. CXXVII – Relatório do Secretário Geral do Trabalho de Adolescentes.

<sup>136</sup> Doc. CXXVIII – Restabelecimento da filiação da IPB na AMIR



1 destaques: 1. O cuidado da JURET/SPN na supervisão da Seminário, em plena  
 2 afinidade com o Conselho Diretor. 2. O número de alunos dos cursos de Bacharel  
 3 em Teologia e Licenciatura em Educação Cristã, que subiu de 81 estudantes em  
 4 1994, para 157 estudantes em 1995, com a perspectiva de chegar a 181 em  
 5 1996. 3. O incentivo aos professores com melhora nos salários, levando-se em  
 6 conta o tempo de trabalho na Casa. 4. O interesse dos professores em melhor  
 7 preparo, alguns cursando Mestrado nas suas áreas, e outros em prospectiva. 5.  
 8 Conferências especiais proferidas: Dr. Russel P. Shedd; Dr. David Searle - diretor  
 9 da Rutherford House da Escócia e Congresso de Seminaristas. 6. A reforma  
 10 completa na casa destinada ao Deão; 7. A utilização de computador IBM 486  
 11 DX2-66 e impressora, oferecidos pela JPEF/IPB à administração do Seminários,  
 12 visando implantar o Arquivo Acadêmico. 8. A assinatura do contrato de comodato  
 13 para a cessão da residência do SPN ao Rev. Prof. Othon Dourado e esposa,  
 14 conforme autorização da CE-SC/IPB. 9. Os alunos colocados nas igrejas para  
 15 trabalho, nos hospitais para aconselhamento e capelania, nas creches e abrigos  
 16 de idosos<sup>137</sup>. **DOC. CXXX** - Quanto ao Doc. nº 230 - da JURET/STPRDNE,  
 17 solicitando suplementação de verbas, no valor de 100 (cem) horas aulas, para  
 18 ajuda na manutenção do curso de Bacharel em Teologia noturno. A CE-SC  
 19 resolve: 1 - Appreciar o esforço do STPRDNE para manter um curso diurno e  
 20 noturno objetivando atender às necessidade dos alunos. 2 - Submeter o pedido à  
 21 subcomissão nº 01<sup>138</sup>. **DOC. CXXXI** - Quanto ao Doc. nº 66 - Relatório do  
 22 representante da IPB junto ao IBEL. A CE-SC/IPB resolve: 1. Tomar  
 23 conhecimento e aprovar; 2. Congratular-se com o IBEL: a) Pela formatura de 36  
 24 novos obreiros em 1995; b) Pela realização do Curso de Treinamento Missionário  
 25 (evento da JMN); c) Pela participação do IBEL na Semana da Criança em  
 26 Patrocínio, sendo "luz do mundo"; d) Pelas reformas e manutenção do patrimônio;  
 27 e) Pelo trabalho do CEIBEL, com 904 alunos em 1995, editando 8477 exemplares  
 28 de seu material. 3. Remeter à Sub-Comissão nº 1 o pedido de acréscimo de  
 29 verba contida no documento<sup>139</sup>. **DOC. CXXXII** - Quanto ao Doc. nº 093 - Relatório  
 30 do Instituto Bíblico do Norte. A CE-SC, resolve: 1. Tomar conhecimento e  
 31 aprovar; 2. Destacar: a) O grande empenho da diretoria em recuperar o imóvel; b)  
 32 A comemoração do cinquentenário do IBN em 1995; c) A grande contribuição do  
 33 IBN na formação de evangelistas para a IPB. 3. Recomendar esforços para  
 34

<sup>137</sup> Doc. CXXIX – Relatório da JURET SPN

<sup>138</sup> Doc. CXXX – Pedido de Verba da JURET STPDNE.

<sup>139</sup> Doc. CXXXI – Relatório do Representante da IPB junto ao IBEL



1 aumentar o número de alunos do curso de Bíblia e Educação Cristã e para a  
 2 reativação do curso de música sacra. 4. Remeter o documento à JPEF para que  
 3 estude junto ao IBN e tome as soluções possíveis para equilibrar a situação  
 4 financeira<sup>140</sup>. **DOC. CXXXIII** - Quanto ao Doc. nº 123 - Relatório do Seminário  
 5 “Rev. Denoel Nicodemus Eller”. A CE-SC/IPB-96 resolve: 1. Tomar  
 6 conhecimento; 2. Aprovar com os seguintes destaques: 2.1) Parabenizar pelos 25  
 7 alunos que concluíram o curso de Bacharel em Teologia em 1995. 2.2) Louvar  
 8 pela iniciativa do curso de Liderança, tendo formado 12 alunos; 2.3) Aquisição de  
 9 imóvel de 720 m<sup>2</sup>, agregando ao já existente, totalizando uma área de 4.290 m<sup>2</sup>;  
 10 2.4) Aquisição de equipamentos de informática; 2.5) Aquisição de 350 novos  
 11 volumes para a Biblioteca recebidos em doação; 2.6) Projeto de construção da  
 12 sede; 2.7) Custeio de Professores a nível de pós-graduação; 2.8) Preparação de  
 13 Professores para curso de Mestrado; 2.9) Reciclagem Teológica dos Professores;  
 14 2.10) Novos cursos implantados: Educação Cristã, Educação Religiosa,  
 15 Treinamento de Líderes<sup>141</sup>. **DOC. CXXIV** - Quanto ao Doc. nº 116 - Presidente  
 16 da JET, sobre institucionalização do Centro de Pós-Graduação da IPB. I)  
 17 Considerandos: 1. A complexidade que envolve o assunto Centro Pós-  
 18 Graduação, IPB; 2. A fundamental importância do mesmo; 3. O envolvimento de  
 19 vários órgãos da IPB e os de fora dela; 4. O alto custo financeiro do projeto; 5. A  
 20 falta de definições no que diz respeito aos doutorados que, atualmente, estão  
 21 voltando dos cursos de Pós-Graduação do exterior; 6. A indefinição de quem é a  
 22 competência de outorgar o título, ou o grau aos pós-graduados. A CE-SC/IPB  
 23 resolve: II) Nomear a seguinte comissão: Rev. Guilhermino Cunha, Rev. Osvaldo  
 24 Henrique Hack, Rev. Silas de Campos, Pb. Adonias Costa da Silveira e Pb.  
 25 Eduardo Lane. III) Dar-lhe poderes para institucionalizar e dar providências  
 26 cabíveis ao Centro de Pós-Graduação, e prestar relatório a CE-SC/IPB-97<sup>142</sup>.  
 27 **DOC. CXXXV** - Quanto aos Documentos nº 63 e nº 188 - Referentes ao Curso de  
 28 Preparação de Obreiros Evangélicos em Brasília, Considerando-se: 1. A  
 29 importância da matéria; 2. O amplo envolvimento de segmentos da IPB no  
 30 assunto; 3. O plano global a ser formulado pela JET. A CE-SC/IPB resolve: 1.  
 31 Nomear comissão formada pelos presidentes: da Mesa da CE/SC, da JET, da  
 32 JPEF, da JURET-SPBC, do Sínodo de Brasília, do Sínodo Brasil Central, do  
 33 IPNE para estudar o problema. 2. Determinar que tal Comissão apresente o seu  
 34

<sup>140</sup> Doc. CXXXII – Relatório do Instituto Bíblico do Norte.

<sup>141</sup> Doc. CXXXIII – Relatório do Seminário DNE.

<sup>142</sup> Doc. CXXXIV – Sobre institucionalização do Centro de Pós-Graduação da IPB.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 relatório na CE/SC 1997<sup>143</sup>. **DOC. CXXXVI** - Quanto ao Doc. nº 151 - Da JET  
2 encaminhando o documento “Repassando a Educação Teológica na IPB”.  
3 Considerando-se: 1. A magnitude do assunto; 2. As implicações decorrentes das  
4 sugestões e dos alvos; 3. A necessidade de um amplo debate envolvendo,  
5 primeiramente, todos os segmentos ligados à Educação Teológica da IPB e, por  
6 conseqüência, toda a IPB. A CE-SC resolve: 1. Tomar conhecimento do referido  
7 documento; 2. Considerá-lo como um ponto de partida para o debate da  
8 redefinição e reestruturação da educação teológica; 3. Determinar à SE-SC, que  
9 envie aos Presbitérios da IPB cópia do referido documento para conhecimento; 4.  
10 Determinar à SE/SC que com a assessoria da JET elabore um questionário  
11 especializado para promover uma pesquisa, a nível nacional, sobre “O perfil do  
12 Pastor que convém à IPB” remetendo a todos os Sínodos para o devido  
13 encaminhamento aos Presbitérios e às Igrejas; 5. Determinar à JET que  
14 convoque os segmentos da IPB ligados à Educação Teológica para debater o  
15 conteúdo do documento em questão, promovendo um Encontro de Trabalho com  
16 o fim de apresentar um plano global para Educação Teológica da IPB na CE/SC  
17 1997<sup>144</sup>. **DOC. CXXXVII** - Quanto ao Doc. nº 117 - da JET sobre Intercâmbio com  
18 o Seminário Teológico da Igreja Presbiteriana da Coréia do Sul. Considerando: a)  
19 Que só o SC pode estabelecer acordos; b) Que este é apenas um intercâmbio  
20 acadêmico na área de ensino Teológico, proposto pela Universidade Chongshin  
21 ao Presidente da JET; A CE-SC resolve: 1. Tomar conhecimento da visita do  
22 Presidente da JET, Pb. Adonias Costa da Silveira, ao Seminário Teológico da  
23 Igreja Presbiteriana da Coréia do Sul; 2 - Congratular-se com a possibilidade de  
24 um intercâmbio entre professores e alunos da área de pós graduação dos  
25 seminários da IPB e daquele seminário; 3 - Encaminhar os termos da proposta de  
26 acordo à CRIE para análise e relatório<sup>145</sup>. **DOC. CXXXVIII** - Quanto ao Doc. nº  
27 126 - Relatório da JURET-SPS. A CE-SC/IPB resolve: 1. Tomar conhecimento; 2.  
28 Aprovar destacando o seguinte: a) As comemorações do 107º Aniversário do  
29 SPS; b) O atuante e zeloso trabalho da JURET-SPS; c) O empenho e brilhante  
30 trabalho da diretoria/95; d) O sucesso do 2º Instituto de Pastores e participação  
31 de mais de 160 pastores; e) O título recebido pelo SPS da Câmara Municipal de  
32 Campinas. 3. Recomendar a continuação dos esforços por parte da diretoria  
33 juntamente com a JURET-SPS no sentido de implementar e dinamizar os cursos  
34

<sup>143</sup> Doc. CXXXV – Curso de Preparação de Obreiros Evangélicos em Brasília.

<sup>144</sup> Doc. CXXXVI – Da JET encaminhando o documento “Repensando a Educação Teológica na IPB”.

<sup>145</sup> Doc. CXXXVII – Da JET sobre Intercâmbio com o Seminário Teológico da IP da Coréia do Sul.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 pretendidos pela diretoria/95, bem como, a continuação de estudos e  
 2 providências no sentido de aproveitar a área física ociosa do SPS<sup>146</sup>. **DOC.**  
 3 **CXXXIX** - Quanto ao Doc. nº 081 - Relatório da JURET/SPBC. A CE-SC resolve:  
 4 1. Aprovar; 2. Destacar: a) O esforço da JURET/SPBC por conseguir terreno para  
 5 a construção da sede própria do Seminário; b) O empenho na capacitação  
 6 acadêmica dos professores do Seminário<sup>147</sup>. **DOC. CXL** - Quanto ao Doc. nº 053 -  
 7 Indicação do Presbitério de Florianópolis de nomes para a JURET-SPS. A CE-  
 8 SC/IPB resolve: 1. Tomar conhecimento das indicações dos pastores: Rev.  
 9 Osvaldo Henrique Hack, Rev. Ariovaldo Correa e Rev. Gladir da Silva Cabral; 2.  
 10 Aprovar o nome do Rev. Osvaldo Henrique Hack para a vaga de Titular até CE-  
 11 SC/2001 e o nome do Rev. Ariovaldo Correa para a vaga de Suplente até CE-  
 12 SC/2001<sup>148</sup>. **DOC. CXLI** - Quanto ao Doc. nº 039 - Da JET a respeito do Instituto  
 13 de Pastores. A CE/SC resolve: 1. Parabenizar a JET pelo planejamento dos  
 14 Institutos de Pastores; 2. Determinar ao Jornal "Brasil Presbiteriano" que divulgue  
 15 com muita ênfase o calendário dos referidos Institutos, conclamando os ministros  
 16 para esta importante reciclagem teológica<sup>149</sup>. **DOC. CXLII** - Quanto aos  
 17 Documentos nº 067, nº 070, nº 074, nº 080, nº 127 e nº 59 - Indicação de nomes  
 18 dos Presbitérios para a JURET-Rio. A CE-SC resolve: 1. Tomar conhecimento  
 19 das indicações: do Presbitério de Nilópolis - Pb. Samuel Pereira Lopes Jr; do  
 20 Presbitério Central Fluminense - Pb. Sebastião de Souza Ceolho; do Presbitério  
 21 de Alcântara - Pb. Francisco Rosa da Fonseca; do Presbitério de Madureira - Pb.  
 22 Natam Mendonça de Salles; do Presbitério Carioca - Pb. André Mauro de Barros  
 23 Costa; do Presbitério do Rio de Janeiro - Pb. Sebastião Bueno Olinto e Rev.  
 24 Wilson Corrêa de Azevedo Jr. 2. Aprovar o nome do Pb. Sebastião Bueno Olinto  
 25 para a vaga de titular da JURET-Rio até a CE-SC/IPB 2001 e o nome do Pb.  
 26 Sebastião de Souza Coelho para a vaga de Suplente da JURET-Rio até a CE-  
 27 SC/IPB 2001<sup>150</sup>. **DOC. CXLIII** - Quanto ao Documentos: nº 205 - nº 133 - nº 128 -  
 28 nº 152 - fazendo indicação para compor a JURET/JMC: - Do Presbitério  
 29 Paulistano: 1) Rev. Mário de Oliveira; 2) Rev. Moisés Moreira Lopes; 3) Pb.  
 30 Abinoham Firmino da Silva; 4) Pb. Álvaro de Oliveira Camargo; - Do Presbitério  
 31 de São Caetano do Sul: 1) Rev. Davi Cestavo; - Do Presbitério de Casa Verde: 1)  
 32

<sup>146</sup> Doc. CXXXVIII – Relatório da JURET SPS.

<sup>147</sup> Doc. CXXXIX – Relatório da JURET SPBC

<sup>148</sup> Doc. CXL – Indicação de nomes para JURET SPS

<sup>149</sup> Doc. CXLI – Sobre Instituto de Pastores

<sup>150</sup>



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 Rev. Addy Félix de Carvalho; 2) Rev. Gecy Soares de Macedo; 3) Pb. Adilson  
2 Neves; 4) Pb. Clineu Aparecido Francisco; Da JURET/JMC, comunicando o  
3 vencimento do mandato do Rev. Onézio Figueiredo. A CE-SC/IPB resolve: 1.  
4 Nomear o Rev. Davi Cestavo, titular até a CE de 2001; 2. Nomear o Rev. Moisés  
5 Oliveira Lopes, suplente até a CE de 2001<sup>151</sup>. **DOC. CXLIV** - Quanto ao Doc. nº  
6 115 - Relatório da JET. A CE-SC/IPB-96 resolve: 1. Tomar conhecimento; 2.  
7 Aprovar com alegria o brilhante trabalho da JET/95 destacando o seguinte: a) O  
8 apoio e acompanhamento às JURET's; b) O excelente trabalho quanto à  
9 coordenação de cursos de pós-graduação, aprovação e acompanhamento de  
10 bolsistas no Brasil e no exterior; c) O início das discussões sobre o perfil do  
11 pastor que a IPB necessita; d) O excelente plano de ação para 1996<sup>152</sup>. **DOC.**  
12 **CXLV** - Quanto aos Documentos nº 153 e nº 201 - Da JURET/JMC -  
13 Apresentando Relatório. A CE-SC/IPB-96 resolve: 1. Tomar conhecimento; 2.  
14 Aprovar com os seguintes destaques: 2.1) 108 alunos matriculados no curso  
15 Teológico; 2.2) 18 alunos em música sacra; 2.3) 22 alunos no curso de Pós-  
16 Graduação; 2.4) Instalação da rede de informática; 2.5) Biblioteca com 40 mil  
17 volumes; 2.6) Publicação da Revista Teológica "Fides Reformata" Vol.I, nº 1,  
18 Janeiro-Junho 1996<sup>153</sup>. **DOC. CXLVI** - Quanto ao Doc. nº 193 - da JURET/STPRJ,  
19 solicitando aumento de carga horária para fazer frente às atuais necessidades do  
20 Seminário. A CE-SC considerando: 1. Que desde 1995 o Seminário do Rio de  
21 Janeiro vem funcionando com o curso de Bacharel em Teologia diurno e noturno,  
22 autorizado por sua JURET; 2. Que na proposta orçamentária para 1996 a  
23 presente solicitação foi incluída. Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2.  
24 Congratular-se com o Seminário pela oferta dos cursos; 3. Remeter à  
25 Subcomissão nº 1 para estudo e possível atendimento<sup>154</sup>. **DOC. CXLVII** - Quanto  
26 aos Documentos nº 007, nº 015, nº 018, nº 020, nº 045, nº 046, nº 091, nº 191, nº  
27 204 e nº 206 - Indicação dos Presbitérios, de nomes para a JURET-SPN: A CE-  
28 SC resolve: 1. Tomar conhecimento das indicações: - do Presbitério Sul do  
29 Ceará: Rev. Eudes Ferreira de Oliveira, Rev. Jário Carlos da Silva Jr.; - do  
30 Presbitério de Campo Formoso: Rev. Maurício Ramalho Santa Rosa Galvão, Rev.  
31 Edmundo Isidoro dos Santos; - do Presbitério do Sudoeste da Bahia: Rev.  
32 Caldeman Quereno de Oliveira; - do Presbitério da Borborema: Rev. José Alves  
33

<sup>151</sup> Doc. CXLIII – Indicação de nomes para JURET JMC

<sup>152</sup> Doc. CXLIV – Relatório da JET.

<sup>153</sup> Doc. CXLV – Relatório da JURET JMC.

<sup>154</sup> Doc. CXLVI – Da JURET STPRJ – solicitando aumento de carga horária.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 da Silva e Rev. Tissiani ferreira Góes Cavalcanti; - do Presbitério Oeste da Bahia:  
 2 Rev. Renato Oliveira Santos e Rev. Dorival Carvalho da Silva; - do Presbitério do  
 3 Piauí: Rev. Isaias Monteiro da Silva e Rev. José de Arimatéa Marques de  
 4 Oliveira; - do Presbitério de Olinda: Rev. Cilas Cunha de Menezes e Valmir  
 5 Soares da Silva; - do Presbitério Sul de Sergipe: Rev. Neemias Araújo de  
 6 Carvalho e Rev. Edson Teixeira de Souza; - do Presbitério de Pernambuco: Rev.  
 7 Lutero Teixeira da Rocha e Rev. Arnulfo Alves Barbosa Filho; - do Presbitério da  
 8 Paraíba: Rev. Adauto Lins dos Anjos e Rev. Aldenísio Avelino de Souza; 2.  
 9 Nomear os pastores: Rev. Adauto Lins dos Anjos, para titular e Rev. Caldeman  
 10 Quereno de Oliveira, para suplente até a CE-SC 2001<sup>155</sup>. **DOC. CXLVIII** - Quanto  
 11 ao Doc. nº 192 - do Sínodo Noroeste do Brasil - encaminhando documentos do  
 12 CD/IBRO. A CE-SC resolve: a) Tomar conhecimento; b) Apreciar o progresso do  
 13 Instituto Bíblico da Rondônia em 7 anos de existência numa região pioneira,  
 14 tendo já sede própria; c) Remeter à JET para estudo, o pedido de  
 15 reconhecimento do IBRO pela IPB (SC 237/94); d) Remeter à CRIE o pedido de  
 16 convite à missionária da PCA para posterior decisão<sup>156</sup>. **DOC. CXLIX** - Quanto ao  
 17 Doc. nº 228 - DA JURET-STPDNE sobre Bolsa de Estudos para curso de Pós  
 18 Graduação do Rev. José João de Paulo objetivando estudar no Westminster  
 19 Theological Seminary-EUA. Considerando a decisão SC/90 - 26 - Doc. CLVI na  
 20 Letra “d” estabelecer o seguinte: “Aprovação dos nomes do Rev. Augusto  
 21 Nicodemos Gomes Lopes e José João de Paula, para estudarem nos EUA e  
 22 retornarem para servirem nossos seminários”. Considerando que à época o Rev.  
 23 José João de Paula sofreu acidente automobilístico que impossibilitou seu  
 24 encaminhamento. A CE-SC, resolve: Determinar à JET que viabilize  
 25 encaminhamento do Rev. José João de Paula nos termos da Letra “b” do  
 26 documento<sup>157</sup>. **DOC. CL** - Quanto ao Doc. nº 098 - Do Sínodo Meridional - Sobre  
 27 “Idoneidade Teológica e Curricular do Seminário Teológico Sul Americano  
 28 (Londrina-PR)”. A CE-SC/IPB, resolve: Informar ao Sínodo Meridional que não  
 29 há como responder a consulta, uma vez que o seminário não pertence à IPB; 2.  
 30 Recomendar ao Sínodo que determine aos Presbitérios que enviem seus  
 31 candidatos ao Sagrado Ministério para os seminários da IPB<sup>158</sup>. **DOC. CLI** -  
 32

<sup>155</sup> Doc. CXLVII – Indicação de Nomes para JURET SPN

<sup>156</sup> Doc. CXLVIII – Documento do Conselho Deliberativo do IBRO.

<sup>157</sup> Doc. CXLIX – Sobre bolsa de estudo no Westminster Theological Seminary – EUA para Rev. José João de Paulo.

<sup>158</sup> Doc. CL – Sobre idoneidade Teológica e Curricular do Seminário Teológico Sul Americano



1 Quanto ao Doc. nº 038 - Consulta do Sínodo Noroeste do Brasil (SNB) sobre  
2 medidas disciplinares ou não a membros da IPB que participam da “Amway”. A  
3 CE-SC/IPB, resolve: 1. Informar ao SNB que medidas disciplinares deverão ser  
4 tomadas em relação a membros faltosos (Art. 4º CD/IPB), gananciosos, idólatras,  
5 independentemente de vinculação ou não à “Amway”. Por outro lado, membros  
6 da IPB envolvidos com “Amway” e que não abandonaram os valores do Reino de  
7 Deus, não são passíveis de disciplina eclesiástica. A mera participação na  
8 “Amway” não se configura em pecado; 2. Informar ao SNB que a “Amway” é uma  
9 entidade secular, com propósitos e objetivos comerciais peculiares a um  
10 empreendimento secular; 3. Tomar conhecimento da pastoral da CE/Presbitério  
11 Vale do Rio Machado (19.04.95) com o título “O CRISTÃO E A AMWAY”,  
12 apreciando a metodologia adotada, comparando a filosofia da AMWAY em  
13 contraste com os princípios do Reino; 4. Aprovar o esforço do SNB em orientar os  
14 membros das Igrejas quanto à distinção dos valores do Reino; 5. Divulgar por  
15 toda a IPB a referida pastoral como um subsídio de orientação a respeito do  
16 assunto<sup>159</sup>. **DOC. CLII** - Quanto ao doc. nº 162 - Relatório da Comissão Paritária  
17 nomeada pelo SC-IPB/94 sobre a Maçonaria. A CE/SC-IPB, 1. Considerando a  
18 seriedade com que foi elaborado o relatório da sobredita comissão que se  
19 compunha de dez membros de diferentes locais do país; 2. Considerando que  
20 houve quatro reuniões, com discussões e análises de amplo material bibliográfico  
21 e bem assim das decisões anteriores do SC-IPB; 3. Considerando que a  
22 comissão foi bem explícita e precisa na condensação de seu relatório sobre uma  
23 questão escabrosa e complexa, Resolve: Aprovar o relatório nos seguintes  
24 termos: Histórico: Instalada pelo presidente do SC - Rev. Guilhermino Cunha, os  
25 que este subscrevem, com temor e tremor foram exortados, e assumiram o  
26 compromisso de trabalharem, conforme seu voto de ordenação pela paz, pela  
27 ordem e pela unidade da Igreja Presbiteriana do Brasil. Naquela 1ª reunião foi  
28 entregue farto material bibliográfico, impresso e apostilado para consultas dos  
29 membros da comissão. Abriu-se espaço para presbiterianos que desejassem  
30 oferecer, subsídios à Comissão no Brasil Presbiteriano o que aconteceu, com  
31 relativo interesse, por parte de concílios e pesquisadores do assunto. Os debates  
32 foram respeitosos e produtivos. Os membros da comissão foram instados a  
33 prepararem e apresentarem subsídios para a próxima reunião. Na 2ª reunião, a  
34 discussão prosseguiu e foram esboçados 3 ângulos objetivos, da matéria e para  
35

<sup>159</sup> Doc CLI – Pastoral “O CRISTÃO E A AMWAY”





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 seu estudo se designaram 3 subcomissões: nº 1 - Levantamento das resoluções  
2 tomadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, a partir de 1903, sobre o assunto; nº  
3 2 - Resenha do procedimento histórico das Igrejas reformadas e outras, ao redor  
4 do mundo sobre a maçonaria; nº 3 - Consideração sobre compatibilidade e/ou  
5 incompatibilidade entre maçonaria e Fé Cristã. Na 3ª reunião, a comissão  
6 recebeu os pareceres das 3 subcomissões, discutiu os mesmos, estabeleceu  
7 determinados princípios, traçou o roteiro do anteprojeto do Relatório e nomeou  
8 uma comissão para redigir o anteprojeto do Relatório e designou data para que  
9 toda a comissão se reunisse, para, enfim aprovar o que se segue: I -  
10 Considerando: 1.1 - Que o assunto tem sido, até hoje, abordado pastoralmente  
11 ao longo da História da Igreja reformada e da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
12 especialmente, o que está bem caracterizado na resolução de 1903 do Sínodo,  
13 onde Homens do mais elevado conceito no Presbiterianismo, ungidos por Deus,  
14 se expressaram pastoralmente e não disciplinar ou punitivamente; 1.2 - Que foi  
15 sempre este o posicionamento da Igreja, desde os tempos apostólicos, conforme  
16 lemos em Atos 15; 1.3 - Que a Igreja (I.P.B.) considerou este assunto em 1903,  
17 1906, 1934 e 1950 e 1986, adotando sempre recomendações por meio de seus  
18 concílios; 1.4 - Que o reconhecimento de seitas ocultistas e esotéricas e  
19 movimento ou filosofias como a “Nova Era” trouxeram à tona a questão maçônica;  
20 1.5 - Que as Igrejas históricas vêm tomando posições mais definidas e restritivas  
21 sobre a maçonaria; 1.6 - Que a confissão de fé que estabelece o Foro íntimo,  
22 também exige compromissos doutrinários; 1.7 - Que a Maçonaria vem sendo  
23 identificada com as seitas ocultistas e esotéricas; 1.8 - Que a palavra de Deus  
24 oferece orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm.  
25 14:1-13, II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:1-5, para a consideração desta questão.  
26 Postas assim as coisas: II - A CE-SC resolve: 2.1. Determinar aos concílios a  
27 observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando-  
28 as nos seus termos; 2.2 Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela  
29 e vigilância a respeito da envolvimento de presbiterianos em seitas ocultistas,  
30 filosofias que tem laivos ou características de ocultismo; 2.3 Determinar, ainda,  
31 aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de novos pastores e  
32 oficiais e ou novos membros, haja cuidadosa orientação no espírito desta  
33 resolução, para que os objetivos da Igreja sejam atendidos principalmente “ex-vi”  
34 do estabelecido nos itens 2.1 e 2.4; 2.4 Recomendar aos presbiterianos que  
35 priorizem sempre a sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o  
36 Reino de Deus e sua fidelidade à I.P.B.; 2.5 Quanto aos membros da Igreja que  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 não são maçons e aos que são maçons, sugerir que se observe o que preceitua a  
2 Palavra de Deus, em textos como Atos 15, Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Gl. 6:1-5,  
3 onde “acolher”, “não discutir opiniões”, “ter opinião bem definida”, “não julgar o  
4 servo alheio” e sempre lembrar que “cada um dará contas de si mesmo diante de  
5 Deus”. Qualquer mudança de convicção seja fruto da Palavra de Deus, mediante  
6 a ação do Espírito Santo; 2.6. Recomendar que por amor à paz e à fraternidade  
7 da IPB, seus membros se abstenham de se envolver com a Maçonaria. III - Face  
8 aos considerandos retro e recomendações acima, conclui: 3.1 Conclamar ao  
9 povo presbiteriano a praticar o ensino bíblico, sempre orando uns pelos outros,  
10 pedindo que o Espírito Santo nos ilumine e nos guie a toda verdade, levando-nos  
11 a “falar a verdade em amor” buscando a nossa maturidade cristã (Jo. 14:26;  
12 16:13; Ef. 14:15; Rm. 14:10-12; Tg. 5:14 e Cl. 3:13); 3.2. Recomendar através  
13 dos concílios da I.P.B. que nenhum presbiteriano participe de qualquer seita  
14 ocultista incompatível com a Palavra de Deus; 3.3 Advertir através dos concílios  
15 da I.P.B. para que nenhum membro da Igreja deixe de participar dos trabalhos de  
16 sua Igreja, por quaisquer outras reuniões de clubes e sociedades, ainda que  
17 compatível com a sua consciência cristã; 3.4 Que o trato desta matéria, pela  
18 graça de Deus, venha oferecer os vínculos do amor e os laços da comunhão  
19 cristã, afim de que nossa Igreja se torne mais santa, mais vigorosa e mais  
20 preparada para a realização do seu ministério. 3.5 Reafirmar, finalmente, que é o  
21 “Espírito Santo quem convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo” (Jo.  
22 16:8-11); que o respeito à consciência e ao foro íntimo continua sendo o  
23 apanágio da Igreja Presbiteriana do Brasil; e que a Palavra de Deus nos afirma  
24 que “Ele é poderoso para fazer infinitamente mais do que tudo o quanto pedimos  
25 ou pensamos conforme o seu poder que opera em nós. A Ele seja a glória na  
26 Igreja e em Cristo Jesus, por todas as gerações e para todo o sempre. Amém.”  
27 (Ef. 3:20-21)<sup>160</sup>. **DOC. CLIII** - Quanto ao Doc. nº 130 - Do Presbitério Planalto  
28 sobre definição de cláusula de comodato entre a IPB e o Instituto Mackenzie. A  
29 CE-SC, resolve: Referir o documento à comissão nomeada conforme o Doc.  
30 CXXXV desta CE-SC-96<sup>161</sup>. **DOC. CLIV** - Quanto ao Doc. nº 033 - Da Junta  
31 Patrimonial, Econômica e Financeira encaminhada pela SE/SC sobre cessão de  
32 terreno no Regime de Permissão de Uso para o Seminário Brasil Central. A CE-  
33 SC, Considerando que o parecer da JPEF/IPB é contraído ao contrato de regime  
34 de Permissão de uso de terreno da Prefeitura de Goiânia (GO), RESOLVE:  
35

<sup>160</sup> Doc. CLII – Relatório da Comissão Paritária sobre Maçonaria

<sup>161</sup> Doc. CLIII – Definição de Cláusula de Comodato entre a IPB e IM



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Determinar o término das conversações da JURET do Seminário Presbiteriano  
2 Brasil Central com a Prefeitura de Goiânia (GO) no tocante a esse expediente<sup>162</sup>.  
3 **DOC. CLV** - Quanto aos Documentos nº 88 - Do Sínodo Mato Grosso do Sul -  
4 SMS "Solicitação de Extensão de Seminário em Campo Grande-MS" e nº 154 -  
5 Do Sínodo da Bahia - SBA - "Solicitação de Extensão do Seminário Rev. Manoel  
6 Nicodemos Eller em Salvador-BA". A CE-SC/IPB: Considerando que a IPB, já  
7 possui 6 (seis) seminários; Considerando o alto custo de implantação e  
8 manutenção dos mesmos, para a IPB; Considerando que o artigo 97 alínea "J" da  
9 CI-IPB e o seu parágrafo único são claros em atribuir exclusivamente ao  
10 Supremo Concílio o criar e manter seminários; Considerando ainda que o ideal  
11 seria possuímos seminários regionalizados com um padrão de ensino elevado e  
12 padronizado. Resolve: 1. Tomar conhecimento dos documentos; 2. Registrar com  
13 alegria a existência do Instituto Teológico Presbiteriano Francis Schneider, na  
14 Bahia; 3. Encaminhar à JET para que faça criterioso estudo tanto sobre a referida  
15 matéria quanto sobre a necessidade de criar novos seminários, extinguir um ou  
16 mais seminários ou estruturar melhor os existentes; 4. Determinar que a JET  
17 apresente relatório na próxima reunião da CE-SC/IPB<sup>163</sup>. **DOC. CLVI** - Quanto ao  
18 Doc. nº 114 - Alterações no Regimento Interno da JET - A CE-S resolve: 1.  
19 Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno da JET com as seguintes  
20 modificações: a) No art. 3º, a letra "a" passará a ser o inciso II; a letra "b"  
21 passará a ser o inciso I; b). O parágrafo único passará a ser o parágrafo 1º; c)  
22 Acrescentar o parágrafo 2º, ao mesmo art., com a seguinte redação: Os membros  
23 eleitos pelo Supremo Concílio ou sua CE-SC/IPB, enquanto estiverem em seus  
24 mandatos não poderão fazer parte das JURETs<sup>164</sup>. **DOC. CLVII** - Quanto ao Doc.  
25 nº 186 - Relatório do JME / IPB. A CE-SC/IPB resolve: 1 - Apreciar o trabalho  
26 desenvolvido; 2 - Registrar o desenvolvimento da Obra Missionária da IPB no  
27 exterior<sup>165</sup>. **DOC. CLVIII** - Quanto aos Documentos nº 194 e nº 131 - Relatório da  
28 Comissão Nacional de Evangelização e seu Planejamento - Ano 96/98. A CE-  
29 SC/IPB resolve: 1. Apreciar o trabalho desenvolvido pela CNE/IPB ano 1995; 2.  
30 Determinar a CNE/IPB que faça o seu trabalho priorizando um programa de  
31 treinamento de leigos para Evangelização e a produção de material específico de  
32

<sup>162</sup> Doc. CLIV – Da JPEF sobre cessão de terreno no Regime de Permissão de Uso para o SBC

<sup>163</sup> Doc. CLV – Solicitação de extensão do Seminário de Campo Grande.

<sup>164</sup> Doc. CLVI – Alterações no RI da JET.

<sup>165</sup> Doc. CLVII – Relatório da JME.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Evangelização<sup>166</sup>. **DOC. CLIX** - Quanto ao Doc. nº 165 - Relatório da I  
2 Conferência Missionária Para Plantadores da Igreja e Evangelistas da IPB. A CE-  
3 SC/IPB resolve: Aprovar o relatório ressaltando: 1. A gratidão a Deus pelo  
4 trabalho desenvolvido na I Conferência; 2. A receptividade da IPB diante da I  
5 Conferência com a boa disposição dos participantes para a implantação dos  
6 Projetos da Conferência para a vida da IPB; 3. A boa organização e a maneira  
7 coerente como tudo transcorreu; 4. A boa participação dos missionários na I  
8 Conferência e de toda a Igreja<sup>167</sup>. **DOC. CLX** - Quanto aos Documentos nº 050 e  
9 nº 223 - Relatório da Junta de Missões Nacionais - IPB e Planejamento Global  
10 JMN/IPB. A CE-SC resolve: Aprovar o Relatório da JMN/IPB ressaltando: 1. O  
11 bom trabalho desenvolvido na abertura de 16 (dezesesseis) novos campos e 2  
12 (duas) escolas - Área de Evangelização e Educação; 2. A construção de 10 (dez)  
13 templos com salas anexas, 7 (sete) casas de alvenaria e 3 (três) casas de  
14 madeiras; 3. A construção de um Instituto Bíblico do Amazonas, entre os índios  
15 Ticunas (construção na tribo e em madeira). 4. Registrar o bom Planejamento  
16 Global da JMN/IPB e que pela graça do Senhor o mesmo seja realizado<sup>168</sup>. **DOC.**  
17 **CLXI** - Quanto aos Documentos nº 124 - Da JURET/BH - Informação de  
18 vencimentos de mandatos de membros da JURET-STPRDNE; nº 052 - Do  
19 Presbitério Metropolitano de Belo Horizonte, indicando nomes para a JURET/BH.  
20 1) Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, 2) Rev. Wilson Robero Bonadio, 3) Pb.  
21 Jessé Edson Alves, nº 129 - Do Presbitério de Belo Horizonte, indicando: 1) Pb.  
22 Jayro Boy de Vasconcelos, 2) Pb. Euler Borja, A CE-SC/IPB RESOLVE: 1. Tomar  
23 conhecimento; 2. Nomear o Pb. Jayro Boy de Vasconcelos, Membro Titular até a  
24 CE-SC de 2001 e os Revs. Silas Paulo Procópio do Monte (Suplente do Rev.  
25 Manoel Henrique Eller); Rev. Wilson Roberto Bonadio (Suplente do Rev. Geraldo  
26 Braz dos Santos) e Pb. Euler Borja (Suplente do Pb. Jayro Boy de  
27 Vasconcelos)<sup>169</sup>. **DOC. CLXII** - Quanto ao Doc. nº 196 - Proposta de “Manual de  
28 Organização da IPB, pela CS&M”. A CE-SC resolve: 1. Ressaltar o trabalho feito; 2.  
29 Determinar que a CS&M desenvolva o trabalho em definitivo (forma definitiva) e  
30 apresente à Mesa da CE-SC/IPB para estudo final e aprovação; 3. Determinar a  
31 Mesa da CE-SC/IPB, juntamente com a CS&M., após aprovação final viabilize a  
32

<sup>166</sup> Doc. CLVIII – Relatório da Comissão Nacional e Evangelização e seu Planejamento – 96/98.

<sup>167</sup> Doc. CLIV – Relatório da I Conferência Missionário para Plantadores de Igreja e Evangelistas de IPB.

<sup>168</sup> Doc. CLX – Relatório da JMN.

<sup>169</sup> Doc. CLXI – Vencimentos de Mandatos de membros da JURET STPDNE



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 publicação do material<sup>170</sup>. **DOC. CLXIII** - Quanto ao Doc. nº 190 - Relatório da  
2 Comissão do Digesto Presbiteriano. A CE-SC/IPB, resolve: 1 - Apressar o  
3 trabalho feito; 2 - Determinar a comissão do Digesto Presbiteriano que faça o  
4 trabalho de coleta de dados e harmonização do material, catalogando-o  
5 principalmente por assunto; 3 - Determinar que o trabalho de preparação seja  
6 concluído até setembro/1996; 4 - Determinar que o material seja enviado ao  
7 secretário executivo para análise e supervisão; 5 - Determinar que o CECEP/IPB  
8 publique o material sendo a edição paga pela tesouraria da IPB e enviado aos  
9 pastores e igrejas gratuitamente, até dezembro/1996<sup>171</sup>. **DOC. CLXIV** - Quanto  
10 aos Documentos nº 008 e nº189 - Dos Presbitérios Sul do Ceará e Paulistano,  
11 respectivamente - sobre a posição da IPB em relação a Igreja Universal do Reino  
12 de Deus (IURD). A CE-SC/IPB considerando, 1. Que a matéria é de difícil  
13 posicionamento em razão de não termos em mãos, para auxiliar, os documentos  
14 confessionais da IURD; 2. Que são necessárias ponderação, pesquisa e a  
15 produção de material de orientação para a IPB sobre o assunto; RESOLVE: a)  
16 Remeter a matéria para a Comissão Permanente de Doutrina da IPB, para estudo  
17 e produção de material até Dez/1996, e remeta a matéria a CE-SC/IPB-97<sup>172</sup>.  
18 **DOC. CLXV** - Quanto ao Doc. nº 218 - Plano Missionário Cooperativo (PMC/IPB).  
19 A CE-SC/IPB resolve: 1. Aprovar o Plano Missionário Cooperativo em seus  
20 termos em anexo; 2. Determinar que os Seminários e InstitutosBíblicos priorizem  
21 a visão missionária da IPB nos cursos de Missões e Evangelismo; 3. Recomendar  
22 aos Sínodos e Presbitérios que procurem estabelecer dentro de sua realidade um  
23 Fundo Missionário e divulguem o PMC/IPB; 4) Determinar que a Mesa do  
24 CE/SC/IPB contrate o Coordenador do PMC/IPB; 5) Determinar que o PMC/IPB  
25 entre em vigor de imediato e que o Coordenador preste relatório à CE/SC/IPB-97;  
26 6) Determinar que o PMC/IPB venha ser incorporado à Junta de Missões da IPB  
27 no SC/1998, participando o Coordenador do Projeto de Implantação; 7) Autorizar  
28 a contratação de uma secretária e adquirir uma linha de Telefax<sup>173</sup>. **DOC. CLXVI** -  
29 Quanto ao Doc. nº 195 - Relatório da Comissão de Organização, Sistemas e  
30 Métodos (CS&M/IPB) que trata da Unificação da JMN, JME e CNE/IPB. A CE-SC,  
31 resolve: 1. Agradecer a Deus pelo trabalho feito pela CS&M/IPB dentro do plano  
32 de ação de unificação; 2. Determinar que a JMN, a JME, a CNE e o Plano  
33

<sup>170</sup> Doc. CLXII – Proposta de Manual de Organização da IPB, pela CSM.

<sup>171</sup> Doc. CLXIII – Relatório da Comissão do Digesto Presbiteriano

<sup>172</sup> Doc. CLXIV – Consulta sobre posicionamento da IPB em relação a IURD.

<sup>173</sup> Doc. CLXV – Plano Missionário Cooperativo.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Missionário Cooperativo de Plantadores de Igreja adotem, para visualizar o  
2 futuro, o organograma em anexo; 3. Determinar que a mesa da CE-SC/IPB, a  
3 JMN, a JME, a CNE e o PMC formem uma comissão composta de: Os membros  
4 da mesa da CE-SC/IPB, os Presidentes atuais e o Secretário da JMN, da JME, da  
5 CNE e do Coordenador do PMC para elaborar, com o assessoramento da  
6 CS&M/IPB, um Regimento Interno único, aplicável a todos para ser aprovado na CE-  
7 SC/IPB-97; 4. Determinar que esta comissão nomeada reúna-se algumas  
8 vezes para estudar e testar na prática a unificação de esforços no sentido de  
9 termos em 1998, para o SC/IPB, um projeto adequado ao estabelecimento de  
10 uma única Junta Missionária, prestando relatório parcial a CE-SC/IPB-97<sup>174</sup>.  
11 **DOC. CLXVII** - Quanto ao Doc. nº 147 - Relatório do Representante da IPB junto  
12 ao Instituto Gammon, enviado pelo Secretário da Assembléia, Rev. Wilton  
13 Cordeiro da Silva. A CE-SC/IPB resolve: A - Tomar conhecimento; B - Aprová-lo  
14 em seus termos; C - Congratular-se com o Sr. Diretor, Rev. Wilson de Souza  
15 Lopes e sua equipe pelas iniciativas que põe em destaque aquela casa, tais  
16 como: 1 - A conservação física da mesma; 2 - A implantação de novos cursos; 3 -  
17 O projeto de construção de casas para pastores jubilados e viúvas de pastores; 4 -  
18 Rogar ao Pai Eterno que continue dispensando àquela casa os seus favores<sup>175</sup>.  
19 **DOC. CLXVIII** - Quanto ao Doc. nº 113 - Criação do CTM (Centro de Treinamento  
20 Missionário) pela JET/IPB. A CE-SC/IPB resolve: 1. Aprovar o RI do CTM -  
21 JET/IPB conforme a proposta: "**CENTRO DE TREINAMENTO MISSIOLÓGICO** -  
22 Regimento Interno - Da Natureza - Art. 1º - O Centro de Treinamento  
23 Missiológico, doravante designada por CTM, é um instituto de capacitação de  
24 pastores e evangelistas egressos dos Seminários Teológicos e Institutos Bíblicos  
25 da Igreja Presbiteriana do Brasil, e outros candidatos de outra Instituição de  
26 ensino, aprovados pela Junta de Educação Teológica, com vistas ao exercício de  
27 missões no Brasil e no Exterior. Art.2º - O CTM funciona sob a jurisdição da  
28 Junta de Educação Teológica. Art.3º - A capacitação será realizada através de  
29 treinamento intensivo abrangendo aspectos práticos da atividade missionária,  
30 visando a plantação de igrejas no Brasil e no Exterior, neste caso com uma visão  
31 transcultural. Dos Objetivos - Art.4º - São objetivos do CTM: a) treinar  
32 intensamente pastores e evangelistas para serem plantadores de igrejas; b)  
33 reciclar missionários que já estejam em serviço há mais de 2(dois) anos; c)  
34 propiciar aos obreiros treinamento na vivência prática missionária; d) estabelecer  
35

<sup>174</sup> Doc. CLXVI – Relatório da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos.

<sup>175</sup> Doc. CLXVII – Relatório do Representante da IPB junto ao Instituto Gammon.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 padrões mínimos de capacitação para o exercício da atividade missionária da  
2 IPB; e) propiciar avaliação e aferição técnica (“assessment”) com vista ao  
3 desempenho eficiente da obra missionária. § 1º - No caso de missionário  
4 transcultural atuando no Exterior, o seu treinamento será no ano sabático em que  
5 retornar ao Brasil. § 2º - Aos concluintes do treinamento será fornecido certificado  
6 de aproveitamento. § 3º - À entidade encaminhadora do participante do  
7 treinamento será enviado o resultado da avaliação com as recomendações  
8 pertinentes. Da Administração - Art.5º - O CTM será administrado por uma  
9 Comissão Coordenadora nomeada pela JET constituída de 3 (três) membros. Art.  
10 6º - O mandato dos membros da Comissão Coordenadora será de 3 anos  
11 podendo haver recondução. Art.7º - O CTM utilizará as instalações e o apoio de  
12 secretaria de um dos seminários ou institutos bíblicos da IPB escolhido pela JET.  
13 Parágrafo único - A JET também poderá utilizar as instalações de outras  
14 instituições da IPB. Do Corpo Docente - Art.8º - Os professores do CTM serão  
15 indicados pela Comissão Coordenadora e aprovados pela JET. Art.9º - Os  
16 professores do CTM deverão ser portadores, pelo menos, do título de Bacharel  
17 em teologia, de preferência com pós-graduação em Missiologia, e possuidores de  
18 comprovada experiência e visão missionária. Art.10º - Os professores terão sua  
19 despesas de viagem e hospedagem pagas pela tesouraria da JET e receberão  
20 um pro-labore pelas aulas de valor igual ao da hora/aula dos seminários. Dos  
21 Candidatos - Art.11º - Constituem pré requisitos para a inscrição no programa de  
22 treinamento: a) apresentação do certificado de conclusão de Curso de Bacharel  
23 em Teologia de Seminário Teológico da IPB ou de Instituto Bíblico da IPB. b) ser  
24 contratado como estagiário por uma das Juntas de Missões da IPB ou entidade  
25 encaminhadora. Do Currículo - Art.12º - A duração do treinamento será de 3  
26 meses de dedicação integral com no mínimo 360 horas/aulas. Art.13º - A época  
27 de realização será fixada pela Comissão Coordenadora ouvida a JET e a Direção  
28 do Seminário ou Instituto Bíblico hospedeiro, preferencialmente nos meses de  
29 janeiro, fevereiro e julho. Art.14º - O programa de treinamento será realizado na  
30 forma de módulos de disciplinas. Art.15º - O currículo básico será estabelecido  
31 pela JET, com a assessoria de missiólogos da IPB. Das Finanças - Art.16º - O  
32 CTM será mantido pela JET mediante dotação orçamentária específica votada  
33 anualmente pela CE-SC/IPB. Art.17º - As despesas de viagem e hospedagem  
34 dos treinandos serão cobertas pela respectiva Juntas de Missões, concílios ou  
35 entidades encaminhadoras. Parágrafo único - Os candidatos provindos de outras  
36 denominações, além do previsto no caput deste artigo, pagarão a taxa integral.  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 Art.18º - As despesas pessoais, inclusive de saúde, durante o período de  
2 treinamento são de responsabilidade dos candidatos. Das Disposições Gerais e  
3 Transitórias - Art.19º - Este Regimento poderá ser modificado no todo ou em  
4 parte pela CE-SC/IPB, mediante proposta da JET. Art.20º - O currículo básico do  
5 programa de treinamento deverá ser elaborado dentro de 60 (sessenta) dias após  
6 a aprovação deste Regimento. Art.21º - Os casos omissos deste Regimento  
7 serão resolvidos pela JET. Art.22º - O CTM mantido pela Junta de Missões  
8 Nacionais, terá duração até 1998, não podendo abrir novas turmas. Art.23º O  
9 CTM buscará o apoio e o Know-how do Centro de Avaliação estabelecido em  
10 convênio com a Igreja da PCA no Rio de Janeiro. Art.24º - Este Regimento entra  
11 em vigor na data de sua aprovação pela CE-SC/IPB". 2. Determinar que a  
12 JMN/IPB e a JME/IPB não contratem nenhum missionário que não tenha curso de  
13 seminário da IPB ou Instituto Bíblico - IPB, apartir desta CE-SC/IPB; 3.  
14 Determinar que os missionários que estão no campo de trabalho da JMN e  
15 JME/IPB, tenham o prazo de 5 (cinco) anos para cursarem o CTM, isto é, até a  
16 CE/SC/IPB-2001, \*Os atuais missionários que não possuírem os pré-requisitos  
17 necessários para cursar o CTM/IPB, terão os seus problemas estudados pela  
18 JET, JMN e JME para encontrarem uma solução até a CE-SC/IPB-2001; 4.  
19 Determinar que a partir de 1997, nenhum missionário seja contratado sem o  
20 curso do CTM/JET/IPB; 5. Determinar que os alunos que possuam o certificado  
21 de conclusão do CTM/JMN sejam aceitos, para cursarem o CTM/JET/IPB a nível  
22 de Instituto Bíblico<sup>176</sup>. **DOC. CLXIX** - Quanto ao Doc. nº 14 - Ocupação  
23 Presbiteriana de Municípios em Rondônia - Presbitério Vale do Machado. A CE-  
24 SC/IPB resolve: Enviar a solicitação ao PMC/IPB para as providências  
25 cabíveis<sup>177</sup>. **DOC. CLXX** - Quanto ao Doc. nº 032 - Regimento Interno do JME /  
26 IPB. A CE-SC / IPB, resolve: 1 - Enviar o referido Regimento Interno/JME/IPB a  
27 Comissão que trará de adequação dos RI das Juntas, CNE e PMC/IPB. 2 -  
28 Informar JME/IPB que continue usando o RI atual até a aprovação do RI  
29 adequada à missões CE-SC/IPB-97<sup>178</sup>. **DOC. CLXXI** - Quanto ao Doc. nº 167 -  
30 Das Secretarias Gerais - Verba para adquirir microcomputadores com  
31 impressoras. A CE-SC/IPB resolve: 1. Autorizar a JPEF/IPB a estudar a  
32 viabilidade de atender, dentro do possível, as secretarias; 2. Autorizar os  
33 Secretários e as Confederações que, se tiverem "superávit" em seus caixas,  
34

<sup>176</sup> Doc. CLXVIII – Criação do Centro de Treinamento Missionário.

<sup>177</sup> Doc. CLXIX – Sobre ocupação Presbiteriana de municípios em Rondônia.

<sup>178</sup> Doc. CLXX – Regimento Interno da JME.





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Utilizem dos seus próprios recursos em entendimento com a JPEF/IPB<sup>179</sup>. **DOC.**  
2 **CLXXII** - Quanto ao Doc. nº 138 - Relatório da Comissão Permanente de  
3 Doutrina. A CE-SC/IPB resolve: Aprovar o relatório ressaltando: 1. O bom  
4 trabalho desenvolvido; 2. Recomendar aos Sínodos e Presbitérios que divulguem  
5 o material das Pastorais e as estudem; 3. Determinar a Secretaria  
6 Executiva/SC/IPB que providencie o envio das Cartas Pastorais às Igrejas locais  
7 e aos Campos Missionários, para o cumprimento do disposto nº 2; 4. Nomear o  
8 Rev. Mauro Fernando Meister e o Rev. Paulo José Benício como Suplentes da  
9 Comissão. 5. Que as cartas pastorais sejam aprovadas pela CE-SC/IPB ou pelo  
10 SC/IPB<sup>180</sup>. **DOC. CLXXIII** - Quanto ao Doc. nº 207 - Relatório da CNAS/IPB -  
11 Comissão Nacional de Ação Social da Igreja Presbiteriana do Brasil. A CE/SC-  
12 IPB, resolve: 1. Registrar o bom e extenso trabalho desenvolvido pela CNAS/IPB;  
13 2. Aprovar o Relatório e rogar ao Senhor da Seara que a CNAS/IPB tenha  
14 sempre a visão dos seus objetivos - "Estimular a consciência social da Igreja;  
15 preparar as Igrejas para ação social e articular meios assistenciais<sup>181</sup>". **DOC.**  
16 **CLXXIV** - Quanto ao Doc. nº 200 - Da Comissão de Organização, Sistemas e  
17 Métodos - Criação de uma Rede BBS - IPB-NET. A CE/SC-IPB, resolve: 1.  
18 Aprovar a criação da Rede BBS - IPB-NET com sede provisória na Igreja  
19 Presbiteriana da Gávea - RJ; 2. Determinar que a CS&M/IPB preste relatório da  
20 experiência da IPB-NET na reunião da CE-SC/IPB-97, para avaliação; 3.  
21 Determinar que no orçamento da CS&M/IPB tenha verba para adquirir em nome  
22 da IPB os equipamentos necessários; 4. Agradecer a Igreja Presbiteriana da  
23 Gávea a cessão do local para o funcionamento da rede BBS/IPB-NET<sup>182</sup>. **DOC.**  
24 **CLXXV** - Quanto aos documentos nº 082, nº 027 e nº 112 - Solicitação de Ajuda  
25 Financeira - Oriundos de Igrejas, Missões Para Eclesiásticas e Missionários  
26 Independentes. A CE-SC - Considerando: 1. Que a contribuição das Igrejas  
27 Presbiterianas são centralizadas na Igreja Local e Tesouraria dos Concílios; 2.  
28 Que a IPB em seu todo, Igrejas e Congregações: tem em seu meio para cumprir o  
29 "IDE" de Jesus, as suas Juntas e o Plano Missionário Cooperativo; 3. Que o  
30 desvio de esforços não favorecem e nem contribui para o engrandecimento da  
31 obra; Resolve, ad-referendum SC/IPB - 1998: 1. Determinar que os Presbitérios  
32 orientem as Igrejas quanto ao envio de cartas ou bolêtos a outras Igrejas ou  
33

<sup>179</sup> Doc. CLXXI – Solicitação de compras de micro computadores para as Secretarias Gerais.

<sup>180</sup> Doc. CLXXII – Relatório da Comissão Permanente de Doutrina.

<sup>181</sup> Doc. CLXXIII – Relatório da CNAS

<sup>182</sup> Doc. CLXXIV – Da CSM sobre a Criação de uma rede BBS - IPB-NET.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 Congregações solicitando ajuda financeira; 2. Determinar que em casos de  
2 “Intempéries”, a solicitação seja diretamente à Mesa da CE-SC/IPB que estudará  
3 a melhor maneira para ajudar a Igreja; 3. Recomendar aos Presbitérios que ao  
4 contribuírem façam com critérios priorizando a IPB; 4. Autorizar as Juntas e o  
5 Plano Missionário Cooperativo da IBP a continuarem levantando recursos junto  
6 às Igrejas. 5. Revogam-se as autorizações dadas as outras missões ou  
7 missionários independentes; 6. Dar ciência da decisão aos Sínodos e  
8 Presbitérios<sup>183</sup>. **DOC. CLXXVI** - Quanto ao Doc. nº 197 - Plano Estratégico para a  
9 IPB - Oriúndo da reunião de planejamento das lideranças - 1996:  
10 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 1. VISÃO: “A IPB é uma comunidade de  
11 famílias cristãs-reformadas comprometida com a proclamação da Palavra, com a  
12 educação e com a transformação do ser humano e da sociedade.” 2. MISSÃO: “ A  
13 missão da IPB é: Anunciar o Reino de Deus, Educar para a vivência cristã e  
14 Assistir o ser humano em suas necessidades”. 3. LEMA: “IPB, Evangelização,  
15 Educação e Ação Social.” 4. ALCANCE: “A comunidade local, a cidade, o estado,  
16 o país e o mundo”. 5. VALORES E PRINCÍPIOS: Soberania de Deus; Escrituras  
17 Sagradas; Símbolos de Fé; Confissão de Fé; Catecismos; 6. ANÁLISE DO  
18 AMBIENTE: 6.1 - OPORTUNIDADES: Uso de inovações tecnológicas; Falência  
19 da ação social e educacional do estado; Crise de lideranças na sociedade;  
20 Transformações Demográficas; Recrudescimento do Misticismo; Desestruturação  
21 familiar e social; Transformações institucionais em andamento; 6.2 - AMEAÇAS:  
22 Descrédito dos “Evangélicos”; Influências do Neo-Pentecostalismo; Influência  
23 maléfica através da mídia eletrônica; Esforço de Grupos Religiosos para barrar o  
24 crescimento dos evangélicos; Imoralidade que campeia no país; Diversidade  
25 Litúrgica: 6.3 - PONTOS FORTES: Estrutura Organizacional; Sistema de  
26 Governo; Potencial do Trabalho Leigo; Credibilidade e Simpatia; Escola  
27 Dominical; Preparo das Lideranças e dos Pastores; Literatura Religiosa;  
28 Entidades Assistenciais da Igreja; Embasamento Bíblico-Doutrinário; Diversidade  
29 Litúrgica; 6.4 - PONTOS FRACOS: Burocracia e Falta de Organização; Falta de  
30 Programa Global da IPB; Desunião da liderança; Fraca consciência  
31 denominacional; Comunicação interna deficiente; Falta de reciclagem dos  
32 pastores; Diversidade Litúrgica; Falta de percepção das mudanças no ambiente  
33 social e político; Deficiência no ensino teológico; Falta de discipulado;  
34 Dificuldades em manter o andamento dos projetos; Desperdício do potencial dos  
35

<sup>183</sup> Doc. CLXXV – Solicitação de Ajuda Financeira.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 presbitérios - 7. ESTRATÉGIAS, METAS E DESAFIOS: 7.1. - CRESCIMENTO -  
2 7.1.1. - Crescimento - 7.1.1.1. - Estratégias - Promover Campanha Nacional de  
3 Evangelização, com a participação de todas as igrejas; - Prosseguir no diálogo  
4 com a IPI e com os demais grupos presbiterianos; - Estimular programas de  
5 cooperação e consórcio entre igrejas locais para crescimento, alocando recursos  
6 para congregações com reais condições de se tornarem igrejas e com construção  
7 de templos-escola.; - Implantação imediata do PMC (Plano Missionário  
8 Cooperativo); - Desenvolver conscientização das Igrejas para o despertar  
9 quanto ao dever de investir em evangelização; - Identificar as necessidades e  
10 potenciais de crescimento, visando a elaboração de um projeto-piloto de  
11 evangelização adaptável a cada região. 7.1.1.2 - Metas e Desafios - Realizar  
12 campanhas de evangelização simultâneas em 1996, 1997 e 1998, com a  
13 realização de cruzadas evangelísticas em todo o território nacional; - Cada  
14 Presbitério abrirá 2 trabalhos anualmente em municípios não-alcançados pela  
15 IPB até o ano 2.000. - Estabelecer uma campanha nacional de discipulado com a  
16 meta de cada presbiteriano gerar mais 2 em 4 anos: "DOBRAR O NÚMERO DE  
17 PRESBITERIANOS ATÉ A VIRADA DO MILÊNIO"; - Organizar congressos  
18 regionais de treinamento para evangelização, visando a capacitação de obreiro  
19 e a mobilização dos crentes; - Organizar um projeto nacional de evangelização  
20 com o mapeamento regional de necessidades e potencialidades; - Dobrar o  
21 número de missionários até o ano 2.000 - Implantação imediata do Plano  
22 Cooperativo Missionário - 7.1.2. - Oração - 7.1.2.1. - Estratégias - Estabelecer  
23 uma Campanha Nacional de Oração pela implantação do Plano Estratégico da  
24 IPB. - 7.1.2.2. - Metas e Desafios - Organizar a Campanha Nacional de Oração,  
25 com a participação de todas as Igrejas até o final de 1996 - 7.1.3. - PLANO DE  
26 AÇÃO - 7.1.3.1. - Plano Global - Crescimento da IPB com a implantação imediata  
27 do Plano Missionário Cooperativo nesta CE-SC/IPB. 7.1.3.2. - Plano Setoriais -  
28 7.1.3.2.1. - TRABALHO FEMININO - Visitar os campos missionários da JMN,  
29 dividindo o Brasil em 13 grupos/setores que receberão visitas de comissões da  
30 Confederação Nacional, que organizará SAF's nos campos; - Encontros  
31 Regionais de Treinamento, apresentando as metas propostas pelo Planejamento  
32 Estratégico da IPB; - Visita aos campos missionários da Espanha e de Portugal,  
33 alimentando o trabalho da mulher na obra missionária. 7.1.3.2.2. - TRABALHO  
34 DE ADOLESCENTES - Treinar Secretário Sinodais e Presbiteriais com vistas ao  
35 aproveitamento do potencial do adolescente, preparando-o para a liderança na  
36 Igreja; - Visitas às cinco regiões brasileiras, estimulando a criação de UPA's e  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 realizando congressos.7.1.3.2.3. - TRABALHO MASCULINO - Realizar seis  
2 bienais para capacitação, treinamento e planejamento a nível nacional; -  
3 Distribuir cinco mil bíblias em 1996 em todo território nacional; - Visita ao campo  
4 missionário do Paraguai, estimulando a organização de UPH; - Envolver o  
5 homem presbiteriano no plano de "Plantar Igrejas" da IPB. 7.1.3.2.4. -  
6 TRABALHO DA MOCIDADE - Aumentar o número de UMP's e de jovens  
7 presbiterianos onde não há o trabalho organizado; - Visitar as cinco regiões do  
8 Brasil estimulando a organização de Confederações e Federações e fortalecendo  
9 as já existentes; - Envolver os jovens com a Missão e as Metas da IPB até o ano  
10 2000. 7.1.3.2.5. - TRABALHO DE INFÂNCIA - Preparar líderes para o trabalho com  
11 a infância, realizando nove encontros em diversas regiões do Brasil; - Visitar os  
12 campos missionários da JME e da JMN realizando campanhas de evangelização  
13 para crianças; - Através de visitas aos Seminários, estimular os seminaristas  
14 quanto à importância do trabalho com a infância na Igreja; - Estimular a  
15 organização de UCP's e Federações Presbiteriais. 7.1.4. - Família - 7.1.4.1. -  
16 Estratégias - Fortalecimento do trabalho infantil nas Igrejas. - Fortalecimento da  
17 orientação familiar, com a criação de cursos orientados para o fortalecimento dos  
18 laços familiares em todas as igrejas, e campanha nacional do mês de maio. -  
19 Criação de uma Ação Pastoral para a Família. 7.1.4.2 - Metas e Desafios -  
20 Promover Campanha Nacional para que todas as Igrejas realizem no prazo de 1  
21 ano um encontro para discussão de Infância e Família, dentro de um Programa  
22 de Fortalecimento da Família; - Providenciar material adequado para os vários  
23 níveis da problemática familiar. 7.1.4.3. - Plano de Ação Global de Oração e  
24 Família - Inserir em todos os órgãos de divulgação periódicos da IPB, inclusive os  
25 devocionários, matérias inspirativas, tais como testemunhos e experiências bem  
26 sucedidas de famílias da Igreja; - Determinar o CECEP e a LPC a produção de  
27 material adequado à problemática familiar, nesta CE-SC/IPB. 7.2. EDUCAÇÃO E  
28 DOCTRINA - 7.2.1 - Educação - 7.2.1.1. - Estratégias - Divulgar e incentivar a  
29 adoção do currículo mínimo para a Escola Dominical já aprovado pela CE-  
30 SC/IPB; - Fazer kit de literatura para educação cristã: kit para discipulado, kit  
31 para evangelização, Devocionário; - Estabelecer parcerias entre as instituições  
32 educacionais da igreja para a implantação das escolas nas igrejas locais. 7.2.1.2.  
33 - Metas e Desafios - Estabelecer um Programa de Cooperação com a Christian  
34 Schools Internacional até 1997; - Realizar Campanha Nacional para melhorar o  
35 nível da Escola Dominical, com ênfase no ensino da doutrina reformada até 1997;  
36 - Estabelecer a meta de 100 novas escolas presbiterianas até o ano de 1998; -  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 Promover Campanha Nacional de Alfabetização de Crianças e Adultos para  
2 1997; - estabelecer a meta de inaugurar um templo-escola a cada semana, a  
3 partir de 1997; 7.2.2. - Ensino Teológico - 7.2.2.1. - Estratégias - fortalecimento  
4 do ensino teológico através da melhor estruturação dos seminários e Institutos  
5 Bíblicos da implementação de programa de capacitação dos seus docentes.  
6 7.2.2.2. - Metas e Desafios - Implantar um plano de carreira para os docente na  
7 área de Educação Teológica. 7.2.3 - Força Leiga - 7.2.3.1. - Estratégias -  
8 Estimular a ação das forças leigas na Igreja. - Realizar treinamento de liderança  
9 a nível regional. - 7.2.3.2. - Metas e Desafios - Criar um Programa Nacional, para  
10 ser implementado regionalmente, de Treinamento do laicado da Igreja até 1997; -  
11 7.2.4. LITURGIA - 7.2.4.1. - Estratégias - Restabelecer o equilíbrio  
12 racional/emocional na liturgia; - Restabelecer o equilíbrio entre a espontaneidade e  
13 o formalismo ritual no culto; - Restabelecer a predominância da pregação da  
14 palavra e o teocentrismo no culto presbiteriano - 7.2.4.2. Metas e Desafios -  
15 Promover a publicação de textos sobre os temas de liturgia estabelecidos nas  
16 estratégias acima até o final de 1996. - 7.2.4.3. - Planos de ação, Educação e  
17 Doutrina - 7.2.4.3.1. - Plano de Ação Global - Divulgar o currículo para Escola  
18 Dominical recém organizado pelo CECEP; - Divulgar o kit de literatura para  
19 Educação Cristã, priorizando as áreas de DISCIPULADO, EVANGELIZAÇÃO E  
20 DEVOCIONÁRIO. De responsabilidae da CEP e o LPC imediato; - Estabelecer  
21 parcerias entre as Instituições Educacionais da Igreja para a implantação das  
22 Escolas nas Igrejas Locais. Responsabilidade da FENEP, prazo até a próxima  
23 CE-SC/IPB, com recursos do orçamento da FENEP; - Equipar as bibliotecas dos  
24 Seminários e Institutos Bíblicos. Responsabilidade da JET e JURET's e recursos  
25 da IPB; Exigir que os professores dos seminários e Institutos Bíblicos  
26 obtenham o grau de mestres. Responsabilidade da JET e JURET's, prazo até o  
27 ano 2002, obtendo recursos através de bolsas de estudos para os mestrandos; -  
28 Participar, junto a JURET's dos esforços para equipar os Seminários com  
29 estrutura física adequada; - Criar um programa nacional de Treinamento do  
30 laicado da Igreja. Responsabilidade da JET, JURET's, Seminários e Institutos  
31 Bíblicos. Prazo até final de 1997 e com recursos obtidos de forma  
32 autosustentável; - Estabelecer um Programa de cooperação com a Christian  
33 Schools Internacional até o ano de 1997. Responsabilidade da CRIE e FENEP  
34 até a próxima CE-SC/IPB; - Realizar Campanha Nacional para melhorar o nível  
35 da Escola Dominical, com ênfase do ensino da Doutrina Reformada, com prazo  
36 até 1997 e responsabilidade da CECEP. 7.2.4.3.2. - Planos de Ação Setorial -  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 7.2.4.3.2.1. - TRABALHO FEMININO - Fortalecer o estudo da Sã Doutrina como  
2 condição básica para os demais programas; - Participar do processo educativo  
3 oferecendo mão-de-obra especializada. 7.2.4.3.2.2. - TRABALHO MASCULINO -  
4 Incentivar a educação familiar; - Promover cursos de formação de professores  
5 para a Escola Dominical. 7.2.4.3.2.3. - TRABALHO DE MOCIDADE - Preparar a  
6 liderança jovem dentro dos princípio da doutrina reformada, através de eventos  
7 regionais. 7.2.4.3.2.4. - TRABALHO COM ADOLESCENTES - Capacitar a  
8 liderança para preparar o adolescente quanto a convivência da família na Igreja e  
9 na sociedade. 7.2.4.3.2.5. - TRABALHO DA INFÂNCIA - Fortalecer o  
10 conhecimento da Sã Doutrina, através do estudo do Breve Catecismo; -  
11 Incentivar a participação masculina no processo de educação infantil dentro das  
12 Igrejas; - Incentivar a criação de Escolas Confessionais nas dependências das  
13 Igrejas; - Estimular a criatividade da liderança na exposição da doutrina e ética  
14 cristã. 7.2.4.3.2.6. – TRABALHO DE MÚSICA - Promoção de Encontros Regionais  
15 com líderes, pastores e músicos, pensando juntos “Música e Liturgia”; - Iniciar a  
16 utilização dos salmos do “Saltério de Genebra”; - Editar músicas infantis que  
17 contenham verdades teológicas e que acompanhem a revista da Escola  
18 Dominical; - Trabalhar na melhor preparação de professores e regentes de coros  
19 graduados: infatis, adolescentes, jovens e adultos; - Realizar o 1º SIMS  
20 (Seminário de Inverno de Música Sacra) em julho de 1996; - Promover cursos e  
21 concursos orientados por músicos e teólogos para a produção de novos hinos e  
22 cânticos para a Igreja com texto e música coerentes com a fé presbiteriana. 7.3.  
23 AÇÃO SOCIAL - 7.3.1. - Ação Social - 7.3.1.1. - Estratégias - Utilização dos  
24 espaços ociosos dos Templos para escolas e ação social. - Doutrinar as igrejas  
25 locais e seus membros para a ação social (campanha nacional). - Reforçar a  
26 atuação da CNAS. 7.3.1.2 - Metas e Desafios - Estabelecer a meta de 300 novos  
27 projetos de ação social até o ano 2.000, com a ocupação dos espaços físicos  
28 ociosos de forma racional; - Estabelecer um projeto de apoio e orientação para  
29 Moradia e Emprego até 1997; 7.3.2. - Política e Sociedade - 7.3.2.1. - Estratégias  
30 - Estimular a participação dos presbiterianos na vida política do país. 7.3.2.2. -  
31 Metas e Desafios - Pronunciar-se, periodicamente, sobre a Posição da IPB frente  
32 a temas de relevância social, moral e política do país, através da sua mesa; -  
33 7.3.3 - PLANOS DE AÇÃO - 7.3.3.1. - Planos de Ação Global - Determinar que  
34 cada Presbitério crie secretarias de Ação Social, com prazo até julho de 1997; -  
35 Determinar que a CNAS mobilize todos os secretários presbiteriais para reuniões  
36 regionais de Planejamento Estratégico, a partir de 1997; - Determinar que a  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

ATA CE-96

Secretário Executivo

1 CNAS mobilize as regiões com Congressos Regionais, realizando dois congressos  
2 a cada ano até o ano 2000; - Determinar a utilização de todos os órgãos de  
3 comunicação da IPB para informação e formação dos membros das Igrejas  
4 quanto a importância da Ação Social; - Viabilizar projetos de Educação Social  
5 ocupando os espaços existentes nas Igrejas locais, priorizando a alfabetização  
6 de jovens e adultos em horário noturno com método pedagógico bíblico; -  
7 Organização de turmas de reforço escolar, pequenas creches e berçários, com  
8 início imediato. 7.3.3.2. - Planos de Ação Setorial - Alinhamento de todas as  
9 Secretarias Gerais, com os seguintes planos: - Incrementar a Ação Social,  
10 através de cursos de corte e costura, artesanato, música e outros; - Fazer-se  
11 presente nas grandes calamidades públicas; - Estimular a criação de creches e  
12 abrigos; - Incrementar o projeto "Bandeirantes da Fé" (do Trabalho Masculino ); -  
13 Atender a meninos de rua, realizando oficinas, acampamentos, e orientação  
14 profissional; - Manter permanente contrato com a CNAS. 7.4 - COMUNICAÇÃO -  
15 7.4.1. - Comunicação - 7.4.1.1. - Estratégias - Utilizar todos os meios de  
16 comunicação (mídia) na divulgação do Evangelho e para melhorar e popularizar a  
17 imagem da IPB. - Melhorar o processo de comunicação interna entre as  
18 lideranças e as igrejas. 7.4.1. 2. - Metas e Desafios - Promover uma  
19 reestruturação dos processos de comunicação interna da Igreja; - Organizar e  
20 Implantar um Plano Geral de Comunicação e Marketing para a Igreja; - 7.4.2. -  
21 Identidade Visual - 7.4.2.1. - Estratégias - Definir a identidade visual da IPB.  
22 7.4.2.2. - Metas e Desafios - Aprovar , divulgar e implantar a marca de identidade  
23 visual da IPB até o final de 1996; - 7.4.3. - Informatização - 7.4.3.1. - Estratégias  
24 - Informatizar progressivamente todas as áreas da igreja. 7.4.3.2. - Metas e  
25 Desafios - Organizar e Implantar Programa de Informatização de todos os setores  
26 da Igreja até 1997; - 7.4.3.3. - PLANOS DE AÇÃO - 7.3.3.1. - Planos de Ação  
27 Global - Implementação de rede de comunicação, via BBS, visando agilizar a  
28 troca de informações entre todos os setores, até o final de 1997; - todos os  
29 órgãos ligados à Administração Geral deverão possuir equipamentos e  
30 programas sob a avaliação da CSM e JPEF; - Recomendar aos Concílios que  
31 equipem suas secretarias executivas com microcomputadores e impressoras,  
32 placa fax-modem quando houver linha telefônica disponível; - Desenvolver e  
33 implantar um programa aplicativo para micro ligando dados da Igreja Local, via  
34 Presbitérios e Sínodos, ao SC/IPB, ficando a carga da CSM a contratação do  
35 serviço, sem ônus para a IPB, até 1998; - O CC&M recomendará que cada  
36 Presbitério nomeie Secretaria de Comunicação, buscando pessoas já envolvida na  
37



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 área; - Durante os anos 96/97, o CC&M produzirá mensagens evangelísticas, de  
2 15' e 30', para rádio e TV, cobrindo as seguintes datas especiais: Carnaval,  
3 Páscoa, Família, Criança e Natal, distribuindo as fitas via Secretaria de  
4 Comunicação para comunicação local; - O CC&M produzirá também a arte final  
5 para painéis de estradas, "Out-door" e jornais para serem utilizados em  
6 campanhas locais de Evangelização em número de cinco por ano; - O CC&M  
7 deverá viabilizar até 1997, espaço de satélite para transmissão de programas  
8 radiofônicos em rede nacional; - O CC&M buscará novos veículos para  
9 divulgação do Brasil Presbiteriano e outros meios de comunicação internos,  
10 veiculando notícias e informações da IPB; - O CC&M fará constar em todos os  
11 instrumentos e planos de comunicação da IPB a nova Marca da Igreja. 7.4.3.3.2. -  
12 Planos de Ação Setorial - Alinhamento de todas as Secretarias Gerais com os  
13 seguintes planos: - Estimular, através de Campanhas e Alvos o aumento de  
14 assinaturas e a leitura dos órgãos oficiais da Igreja; - Utilizar-se do Brasil  
15 Presbiteriano para divulgar as atividades e literatura específica dos grupos  
16 setoriais; - Comprometer-se a divulgar as diretrizes do SC/IPB, através de todos  
17 os níveis hierárquicos, começando pelas Confederações e atingindo os sócios; -  
18 Buscar modernizar e informatizar os grupos setoriais; - Manter o trabalho  
19 conjunto dos Secretários Gerais, através de reuniões periódicas, com o objetivo  
20 de unificar as ações dos grupos setoriais; - Promover o 2º Encontro de  
21 Secretários Sinodais das Sociedades Internas no mês de outubro de 1996; -  
22 Promover a revisão do Manual Unificado até 1998. A CE-SC/IPB-96 resolve:  
23 Aprovar nos seus termos<sup>184</sup>. **DOC. CLXXVII** - CNE - Contratação do Coordenador  
24 de Eventos. Considerando a solicitação da CNE, de contratação de um  
25 coordenador de eventos. A CE/SC-IPB, resolve: Contratar para as funções  
26 referidas o Rev. Cícero Ferreira da Silva, sendo o seu salário retirado da verba  
27 da CNE. Contrato com validade até à próxima reunião da CE-SC/IPB<sup>185</sup>. **DOC.**  
28 **CLXXVIII** - Quanto ao doc. nº 103 - Da JPEF propondo alienação de imóveis em  
29 Brasília, Ilha Bela e ociosos em todo o território nacional. A CE/SC-IPB, resolve:  
30 1. Autorizar à JPEF a colocar à venda o lote residencial número 09 situado na  
31 quadra interna 01, do trecho 12 (QI 12/01), Lago Norte em Brasília-DF, com área  
32 de 776,0 m<sup>2</sup>, e o lote residencial situado na cidade de Ilha Bela-SP, medindo  
33 260,0 m<sup>2</sup>, e, obtendo propostas concretas, submetê-las à apreciação desta CE  
34 através de Carta-Voto. 2. Destinar o produto das alienações ao Fundo do Plano  
35

<sup>184</sup> Doc. CLXXVI – Planejamento Estratégico

<sup>185</sup> Doc. CLXXVII – Contratação do Coordenador de Eventos.





**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 Cooperativo Missionário, a ser constituído; 3. Determinar que a JPEF identifique  
2 os imóveis ociosos da IPB, existentes em todo território nacional, relatando à  
3 CE/SC<sup>186</sup>. **DOC. CLXXIX** - Quanto ao doc. n. 219 - Orçamento da IPB para o ano  
4 de 1996. A CE-SC, resolve: 1. Estimar a RECEITA e fixar a DESPESA para 1996,  
5 como discriminado: Orgão / Entidade: Receitas - ADMINISTRAÇÃO: Tesouraria =  
6 R\$3.580.000,00; Junta Patrimonial = R\$338.400,00 - ENSINO TEOLÓGICO:  
7 Seminário Presb. do Sul = R\$480.127,00; Seminário Presb. do Norte =  
8 R\$231.761,00; Sem.Presb.Rev.Denoel N.Eler = R\$285.725,00; Seminário Presb.  
9 Rio de Janeiro = R\$300.000,00; Seminário Presb. Brasil Central = R\$109.907,00  
10 - MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO: Junta de Missões Nacionais = R\$397.732,00;  
11 Junta de Missões Estrangeiras = R\$180.000,00 - DIVERSOS: Conselho Com.e  
12 Marketing = R\$246.285,00; Eventuais = R\$537.000,00 - TOTAL: 6.687.000,00.  
13 Orgão / Entidade: Despesas - ADMINISTRAÇÃO: Presidência = R\$62.635,00;  
14 Secretaria Executiva = R\$56.291,00; Tesouraria = R\$91.878,00; Junta  
15 Patrimonial = R\$45.846,00 - ENSINO TEOLÓGICO: Junta Educação Teológica =  
16 R\$23.280,00; Seminário Presb. do Sul = R\$652.027,00; Sem. Presb. do Norte =  
17 R\$406.917,00; Sem.Presb.Rev.Denoel N.Eler = R\$444.345,00; Seminário Presb.  
18 Rio de Janeiro = R\$458.510,00; Seminário Presb. Brasil Central = R\$266.510,00  
19 - MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO: Junta de Missões Nacionais = R\$1.538.140,00;  
20 Junta de Missões Estrangeiras = R\$301.822,00; Comissão Nacional de  
21 Evangelização = R\$137.228,00 - SECRETARIAS: Trabalho Masculino =  
22 R\$8.000,00; Trabalho Feminino = R\$8.100,00; Trabalho Mocidade = R\$9.650,00;  
23 Trabalho Adolescentes = R\$10.195,00; Trabalho Infância = R\$8.415,00;  
24 Estatística = R\$4.170,00; Música Sacra = R\$7.450,00 - COMISSÕES  
25 NACIONAIS: CNAS = R\$22.000,00; Previdência de Pastores = R\$3.220,00;  
26 História da IPB = R\$2.600,00; Relações Inter-eclesiásticas = R\$19.440,00;  
27 Sistemas e Métodos = R\$12.900,00; Liturgia e Música = R\$3.4450,00; Digesto  
28 Presbiteriano = R\$2.900,00 - DIVERSOS: Pensionistas e Jubilados =  
29 R\$99.640,00; Previdência Privada Pastores = R\$108.800,00; Doação IBEL =  
30 R\$22.760,00; Doação Missão Caiuá = R\$13.420,00; Doação SAMMAAR =  
31 R\$10.640,00; Doação Inst. Bíblico A. Araújo = R\$9.880,00; Doação Inst. Bíblico  
32 do Norte = R\$22.760,00; APPAD = R\$7.600,00; FENEP = R\$14.676,00; Conselho  
33 Com.e Marketing = R\$266.235,00; Confederações Nacionais = R\$22.950,00;  
34 Reuniões = R\$29.400,00; Tribunal de Recursos SC/IPB = R\$2.000,00; Eventuais  
35

<sup>186</sup> Doc. CLXXVIII – Da JPEF propondo alienação de imóveis ociosos em todo o território Nacional.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL**

1 = R\$61.557,00 - IMOBILIZAÇÕES/FUNDOS: Junta Patrimonial = R\$748.939,00:  
 2 Junta de Missões Nacionais = R\$100.824,00; Fundo Cooperativo Missionário =  
 3 R\$537.000,00 - TOTAL = R\$6.687.000,00. 2. Destinar o valor líquido dos  
 4 aluguéis dos imóveis em Brasília para o Fundo Cooperativo Missionário<sup>187</sup>. **DOC.**  
 5 **CLXXX** - A CE-SC/IPB, resolve: Determinar à Secretaria Executiva que agrupe  
 6 todos os documentos referentes a SAMMAAR em um único documento e publique  
 7 como uma única resolução. **DOC. CLXXXI** - Quanto ao Doc. nº 029 - Informação  
 8 do representante da IPB junto a SAMMAAR. A CE-SC/IPB, resolve: A - Tomar  
 9 conhecimento e determinar que o representante encaminhe relatório e  
 10 informações anualmente a CE/SC. B - Que o representante da IPB, junto a  
 11 SAMMAAR encaminhe a CE-SC todos os relatórios, informações e solicitações  
 12 relacionadas a instituição, afim de que os referidos documentos venham via  
 13 correta de tramitação. Quanto ao Doc. nº 034 - Da JPEF encaminhando  
 14 balancetes da SAMMAAR. A CE-SC/IPB, resolve: Tomar conhecimento. Quanto  
 15 ao Doc. nº 040 - Solicitação da Diretoria da SAMMAAR - Quanto a permanência  
 16 do atual Diretor Administrativo. A CE-SC/IPB, resolve: Manter o Rev. Wedivan  
 17 Moura de Oliveira no cargo de Diretor Administrativo da SAMMAAR. Quanto ao  
 18 Doc. nº 044 - Referente à mudança de estatuto da SAMMAAR. A CE-SC/IPB  
 19 resolve: Aprovar o seguinte estatuto com as seguintes alterações: 1. No  
 20 parágrafo único do Artigo 4º onde se lê “qualquer associado”, leia-se “qualquer  
 21 associado, com exceção do associado vitalício”. 2. No parágrafo único do Artigo  
 22 6º onde se lê “funcionará em segunda convocação meia hora após”, leia-se  
 23 “funcionará em segunda convocação uma hora após”. Quanto ao Doc. nº 109  
 24 - Relatório das Atividades da SAMMAAR - 1995 e anexos A CE-SC/IPB, resolve: 1  
 25 - Tomar conhecimento e apreciar o trabalho desenvolvido, destacando a  
 26 divulgação da entidade junto a sociedade, a reativação da gráfica e número de  
 27 15 crianças que então sendo atendidas. 2 - Apreciar as metas da Instituição para  
 28 1996, tais como: Implantação de Of Set na Gráfica; contratação de monitora;  
 29 ampliação da clientela e conservação dos imóveis. Quanto ao Doc. nº 110 -  
 30 Solicitação da Presidência da SAMMAAR quanto a seu diretor administrativo. A  
 31 CE-SC/IPB, resolve: A - Manter o atual diretor administrativo no cargo. B -  
 32 Determinar que a tesouraria da IPB pague o 13º mês do Diretor Administrativo,  
 33 caso ainda não o tenha feito. Quanto ao Doc. nº 111 - Solicitação da Presidência  
 34 da SAMMAAR para contratação de uma monitora, com anus a tesouraria da IPB.  
 35

<sup>187</sup> Doc. CLXXIX – Orçamento da IPB para 1996.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

1 A CE-SC/IPB, resolve: A) Considerar cumprida a resolução do Supremo Concílio,  
2 quanto a contratação do pessoas para o SAMMAAR, na reunião da CE/SC em  
3 1995. B) Indeferir o pedido de novas contratações com ônus à tesouraria da IPB.  
4 Quanto ao Doc. nº 163 - Solicitação de verba para recuperação de telhado da  
5 residência do diretor da SAMMAAR. A CE-SC/ IPB resolve: Autorizar a Junta  
6 Patrimonial, Econômica e Financeira a atender o pedido, com verbas existentes.  
7 Quanto ao Doc. nº 209 - Solicitação de verba da SAMMAAR para despesas de  
8 viagem. A CE-SC/IPB, resolve: Indeferir a solicitação, considerando os termos da  
9 convocação à esta reunião da CE-SC 96, onde os representantes teriam suas  
10 despesas de viagem pagas por suas entidade<sup>188</sup>. **DOC. CLXXXII - VOTO DE**  
11 **DISSENTIMENTO** - Na qualidade de membro desta CE, vendo registrar meu  
12 dissentimento, conforme artigo 65-b, § 3º da CI/IPB, em relação a resolução  
13 desta CE, em matéria objeto do DOC.63, por desconsiderar tal resolução. Rev.  
14 Sérgio Paulo de Carvalho Barbas - Presidente do Sínodo Tropical<sup>189</sup>. Registra-se  
15 a presença dos seguintes irmãos: Rev. Luiz Roberto Ruivo Pontes - pastor da IP.  
16 Olaria, Rev. Dráusio Piratininga Gonçalves - pastor da 1ª IP. São Bernardo do  
17 Campo e do Pb. Humberto Araújo - Presidente do Conselho Deliberativo do  
18 Instituto Mackenzie. Registra-se com pesar o falecimento dos seguintes irmãos:  
19 Dona Ruth de Oliveira Gomes - esposa do Rev. João Gomes Neto, Miquéias  
20 Leite Costa, Rev. Oton Guanais Dourado, Rev. Jair Gomes Coelho. Registra-se o  
21 agradecimento ao Instituto Mackenzie pela hospedagem. Às cinco horas e vinte  
22 minutos do dia 16 de março de 1996, nada mais tendo sido tratado, encerra-se a  
23 reunião com oração dirigida a Deus pelo Rev. Matusalém Nery. Para constar,  
24 lavro, dato e assino<sup>190</sup>. Guarulhos, 16/03/96 - Rev. Wilson de Souza Lopes, SE-  
25 SC/IPB. ....  
26 -----  
27 -----  
28 -----  
29 -----  
30 -----  
31 -----  
32 -----  
33 -----

<sup>188</sup> Doc. CLXXXI – Determinação da entrega do Relatório do Representante da IPB junto a SAMMAAR.

<sup>189</sup> Doc. CLXXXII – Voto de Dissentimento quanto a resolução do DOC. 63.

<sup>190</sup> Encerramento da CE-SC-IPB-96 às 95h20m do dia 16 de Março de 1996.